



PREFEITURA DE
ARAPONGAS

HEU^{25*}



"NOSSA CIDADE,
NOSSO COMPROMISSO"

2027

PROJETO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PODER EXECUTIVO

Rafael Felipe Cita
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Edina Maria de Azevedo Kümmel
VICE-PREFEITA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Lucia Helena Gomes Golon - Secretária Municipal de Governo
e-mail: executiva@arapongas.pr.gov.br

Gabriel Esper Duarte - Secretário Municipal de Administração
e-mail: protocolo@arapongas.pr.gov.br

Juliano Rampinelli Beraldi - Secretário Municipal de Finanças
e-mail: contabilidade@arapongas.pr.gov.br

Paulo Sérgio Argati - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
e-mail: sestran@arapongas.pr.gov.br

Angela Maria Cardoso - Secretária Municipal de Assistência Social
e-mail: semas@arapongas.pr.gov.br

Ellen Gabriel de Souza Mendonça - Secretária Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
e-mail: sesan@arapongas.pr.gov.br

Carlos Eduardo Arruda - Secretário Municipal de Saúde
e-mail: saude.ouvidoria@arapongas.pr.gov.br

Lino Batista de Oliveira - Secretário Municipal de Educação
e-mail: educa@arapongas.pr.gov.br

Pedro Zirolto - Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Eventos
e-mail: cultura@arapongas.pr.gov.br

Valdecir Antonio Scarcelli – Secretário Municipal de Agricultura, Serviços
Públicos e Meio Ambiente
e-mail: meio-ambiente@arapongas.pr.gov.br

Claudia Lourdes Basso Melges Lens - Secretária Municipal de Desenvolvimento,
Inovação, Trabalho e Renda
e-mail: semude@arapongas.pr.gov.br

Fernando Volpato - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento
Urbano
e-mail: seodur.alvara@arapongas.pr.gov.br

Altair Sartori - Secretário Municipal de Esportes
e-mail: esportes@arapongas.pr.gov.br

Renan Rodrigues Manoel - Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
e-mail: seplan@arapongas.pr.gov.br

Henrique Garcia Filetti - Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência
Pública
e-mail: controleinterno@arapongas.pr.gov.br

Carla Rejeane Ferreira do Nascimento - Secretária Municipal de Políticas Públicas para a
Mulher e Pessoa com Deficiência
e-mail: semupe@arapongas.pr.gov.br

SUMÁRIO

PLDO 2027

Projeto de Lei do Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2027	3
ANEXO I – METAS FISCAIS	23
Metas Anuais	24
Avaliação de Cumprimento das Metas do Exercício Anterior	25
Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	26
Evolução do Patrimônio Líquido	28
Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Bens	29
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Próprio de Previdência dos Servidores	30
Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita	34
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	36
ANEXO II – RISCOS FISCAIS	37
Riscos Fiscais	38
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES	39
Programas de Trabalho	40
LDO das Metas e Prioridades	49
ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO	92
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo	93
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo	95
Principais Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo	98
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo	99
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas	100
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas	105
ANEXO V – OBRAS EM ANDAMENTO	106
Obras em Andamento	107
ANEXO VI – AVALIAÇÃO ATUARIAL	109
Avaliação Atuarial	110



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 019/26, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 do Município de Arapongas e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º do artigo 165, da Constituição Federal; na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e no inciso II do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Arapongas, as diretrizes orçamentárias do Município para 2027, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - estrutura e organização dos orçamentos;
- III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a. demonstrativo de metas anuais;
- b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d. evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- g. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo:

- a. demonstrativo de riscos fiscais e providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades; contendo:

- a. demonstrativo das ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027;

IV – Anexo das Memórias de Cálculo, composto de:

- a. metodologia e memória de cálculo do montante da dívida;
- b. metodologia e memória de cálculo do resultado primário e nominal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

- c. metodologia e memória de cálculo das principais fontes de receita;
- d. metodologia e memória de cálculo das principais despesas;
- e. metodologia e memória de cálculo das receitas totais;
- f. metodologia e memória de cálculo das despesas totais.

V – Anexo do Demonstrativo das Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – Anexo de Avaliação da situação financeira e atuarial do Plano de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As Metas e Prioridades da Administração para o exercício de 2027 estão especificadas no Anexo III – Metas e Prioridades, sendo estabelecidos por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, as quais integrarão a Lei Orçamentária Anual, e deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual 2026-2029, e suas alterações.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, será dada prioridade:

- I - às políticas públicas de inclusão e responsabilidade social, voltadas à redução das desigualdades e à promoção da cidadania;
- II - à melhoria da qualidade de vida da população, por meio de ações nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- III - à modernização e ao aperfeiçoamento da gestão pública, com foco na eficiência administrativa e na valorização do quadro de servidores;
- IV - à responsabilidade e ao equilíbrio fiscal, assegurando a capacidade de investimento do Município;
- V - à transparência, à integridade e ao controle na aplicação dos recursos públicos;
- VI - aos investimentos em infraestrutura urbana, com foco na mobilidade, no saneamento, na habitação e na qualidade dos espaços públicos;
- VII - ao desenvolvimento econômico local, de forma sustentável, inclusiva e ambientalmente responsável.

§ 1º A execução das ações vinculadas às prioridades a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme o Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 4º - As metas fiscais são especificadas no Anexo I, elaborado de acordo com os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e pela Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 apresentará a estimativa consolidada total das receitas e despesas, compreendendo o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

I – o Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

III – o Orçamento de Investimento refere-se às empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Arapongas relativo ao exercício de 2027 assegurará os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social, de transparência e de economicidade na elaboração e execução do orçamento:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que reduzam as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município e combatam a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação direta e indireta na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio da economicidade implica a otimização da relação custo-benefício na realização das despesas públicas, conduzindo à eficiência da atividade administrativa.

Art. 7º - Para fins do disposto nesta Lei e na Lei Orçamentária de 2027, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objeto do programa do governo, descrevendo o produto e meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

VIII - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e atualizações posteriores.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas os quais estarão vinculados a atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas.

Art. 8º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2026, nos termos do artigo 113, que trata "Do Orçamento" da Emenda à Lei Orgânica nº 01 do Município de Arapongas, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 9º. - A Classificação da receita orçamentária para o exercício financeiro de 2027 obedecerá ao disposto no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas Portarias e Instruções Normativas da Secretaria de Tesouro Nacional - STN e Secretaria do Orçamento Federal - SOF, em especial a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163 e suas atualizações, e no plano de contas padrão da receita, publicado pelo TCE - PR.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput, a receita orçamentária será discriminada pela seguinte estrutura:

- I - Categoria Econômica;
- II - Origem;
- III - Espécie;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

- IV - Desdobramento; e
- V - Tipo.

Art. 10. - A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Órgão Orçamentário;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa; e
- XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

- I - Despesas Correntes - 3; e,
- II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III - Outras Despesas Correntes - 3;
- IV - Investimentos - 4;
- V - Inversões Financeiras - 5; e
- VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Nas especificações das Modalidade de Aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências à União – 20;
- II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
- IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos – 60;
- V - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP – 67;
- VI - Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
- VII - Transferências a Consórcios Públicos – 71;
- VIII - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos – 72;
- IX - Aplicações Diretas – 90;
- X - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
- XI - A definir – 99.

§ 4º A classificação da estrutura programática, para 2027, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2027 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento da despesa.

§ 7º A Lei Orçamentária Anual para 2027 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§ 8º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo.

§ 9º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 10 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

§ 11 As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas serem incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, mediante publicação de Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapongas, por meio do *site* oficial www.arapongas.pr.gov.br, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 12 A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação e ao elemento de despesa serão identificados pelo dígito 9 (nove).

§ 13 A Reserva de Contingência prevista no artigo 43 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. - A proposta orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

- I - à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas;
- II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
- III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 12. - A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei orçamentária conterà:

- I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

- III - a situação observada no exercício de 2025 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000;
- IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e
- VI - a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 13. - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo constituir-se-á de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III do artigo 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 14. - O total da despesa com o pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 15. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 16. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas; bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será amplamente divulgada, inclusive por meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que couberem, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Secretaria Municipal de Finanças, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II do §1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2027 e nos prazos definidos pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 17. - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 18. - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;

III - adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Ficam excluídos dos limites fixados no art. 46 desta Lei, as alterações previstas nos incisos deste artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Art. 19. - O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Secretaria Municipal de Finanças, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027.

Art. 20. - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Secretaria Municipal de Finanças, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação; bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. - Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos Não Vinculadas, em especial as Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) e Outros Recursos não Vinculados, respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso seja necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000, visando atingir as Metas Fiscais previstas no Anexo I desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada Poder tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 22. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 23. - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, serão apresentadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento até o dia 30 de junho de 2026, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Art. 24. - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada Fonte de Recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 25. - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 26. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, até 30 de junho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2027, devidamente atualizados, conforme determinado pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 11 desta lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado; e
- VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 27. - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2027.

Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 28. - Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e,
- II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do §3º do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 29. - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender as despesas, com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2027, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Art. 30. - A transferência de recursos a título de Subvenções Sociais, nos termos do disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada, observado o disposto na legislação, e desde que tais entidades:

- I – sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município e de forma gratuita;
- II – sejam associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
- III – que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados por meio de Convênio, Termo de parceria, Termos de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordos de Cooperação, cumprindo os requisitos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento das subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2026, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como os demais documentos previstos na IN nº 002/2024/SEMCIT e alterações.

§ 3º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, e mediante registro junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT na forma da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Paraná - TCE – PR, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, por intermédio do órgão repassador do recurso.

§ 5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 6º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Contratos de Gestão com entidades qualificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e da legislação municipal aplicável, visando à execução de atividades de interesse público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, saúde.

Art. 31. - O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, por meio de convênio ou outros instrumentos congêneres, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 maio de 2000, demais normativas vigentes.

Art. 32. - A receita prevista no Orçamento Fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I - custeio de pessoal e encargos sociais;
- II - vale alimentação dos servidores;
- III – contribuições, aportes e transferências ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

- IV - amortização e encargos da dívida;
- V - cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere a saúde e educação;
- VI - custeios administrativos e operacionais, assim entendidos como despesas necessárias para garantir o funcionamento dos serviços públicos essenciais à população;
- VII - aporte de contrapartida para convênios firmados com o Estado e com a União;
- VIII - investimentos em andamento.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 33. - Os aportes complementares para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - serão definidos pelas avaliações atuariais, de forma proporcional às respectivas folhas de servidores ativos, inativos e pensionistas de cada entidade.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes da alienação de bens e direitos integrantes do patrimônio público municipal para o pagamento de aportes ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Arapongas, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput poderão ser destinados no financiamento do déficit atuarial do RPPS, mediante aporte ao fundo previdenciário municipal.

Art. 35. - O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos a título de garantia, honra de avais, seguros e similares, autorizados por lei específica, incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, conforme determina o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, autorizados por lei específica, mediante termos de colaboração e outros.

Art. 36. - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 37. - O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 38. - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 39. - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Art. 40. - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2027, nos créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 10, desta lei.

§ 1º Compreende as movimentações orçamentárias:

I - Transposição: realocação de recursos que ocorre entre mais de um programa de trabalho dentro de um mesmo órgão orçamentário;

II - Remanejamento: realocação de recursos de um órgão orçamentário para o outro, bem como em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, como alterações de competências e atribuições;

III - Transferência: realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão orçamentário e de um mesmo programa de trabalho ao nível de categoria econômica de despesa.

§ 2º Os valores referentes as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos, serão computados nos limites para alterações orçamentárias para os créditos adicionais, estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 41. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional, tendo como fontes excesso de arrecadação e superávit financeiro por fontes.

Art. 42. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 43. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no §2º do art. 167, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 45. - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 46. - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo III desta Lei, a serem incluídos nas propostas orçamentárias para 2027.

Parágrafo único. Os programas constantes do Anexo III desta proposta de Lei integrarão o Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 47. - A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos de até 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

§ 1º Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e emendas à Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 48. - Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e suas alterações.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

Art. 49. - A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, se incluída no Orçamento da Seguridade Social, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 50. - O orçamento fiscal destinará recursos mediante projetos específicos às empresas que compõem o orçamento de investimento.

Art. 51. - O orçamento de investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terá sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto, atividade ou operação especial, seguindo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 52. - Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mista não dependente, integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§ 2º Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 9.457, de 5 de maio de 1997.

§ 3º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual ao Poder Legislativo, será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SEÇÃO IV

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 53. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e 133 a 143 da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por Lei às despesas do Orçamento Fiscal;
- II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
- III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 54. - No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo serão fixadas observando-se as normas constitucionais aplicáveis, em especial os arts. 18, 19, 20 e 29-A da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e da legislação municipal em vigor.

Art. 55. - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de abril de 2026, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais bem como as alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000, observado o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 56. - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica observado o limite do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos, referente ao período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

§ 2º A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § 1º deste artigo observará a variação do IPCA de janeiro de 2026 a dezembro de 2026, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § 1º deste artigo ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

§ 4º Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 57. - O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 31 de julho de 2027, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

Art. 58. - No exercício financeiro de 2027, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 57;
- II - houver vacância, após 31 de julho de 2026, dos cargos ocupados;
- III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- IV - forem observados os limites previstos nesta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 1º A criação de cargos, empregos e funções somente poderá ocorrer depois de atender ao disposto neste artigo, no artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 2º A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos - sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias e fundações instituídas pelo Município, observado o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, somente poderão ser levados a efeito para o exercício de 2027 nos limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º Fica autorizado o Município de Arapongas a implementar Programa de Demissão Voluntária - PDV, mediante legislação específica.

Art. 59. - No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nesta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de competência do Prefeito do Município, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 60. - A proposta orçamentária assegurará recursos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, visando ao seu aprimoramento e treinamento, conforme programa de trabalho específico.

Art. 61. - O disposto no §1º, do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades, que simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 62. - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 37 desta Lei.

Art. 63. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-E (IBGE) ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 64. - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a Taxa de Licença, no exercício de 2027, terão desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única, conforme data de vencimento específico.

Art. 65. - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2027 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo I – Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 66. - O Município de Arapongas poderá implantar o PROREFIS – Programa de Refinanciamento Fiscal de Arapongas, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, por meio de lei específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Art. 67. - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

- I - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- II - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e modernização;
- III - aperfeiçoamento dos processos por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços; e
- IV - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 68. - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração adicionalmente, o impacto de potencial alteração na legislação tributária, observados a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município, aplicação IPCA-E;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- V - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
- VII - instituição de taxas pela utilização efetiva de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VIII - revisão da legislação sobre taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IX - revisão das isenções de tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal; e
- X - a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 69. - O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

Art. 70. - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita consoante art. 14 § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na proposta de Lei Orçamentária Anual de 2027.

Art. 72. - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000:

- I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 17 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do artigo 182 da Constituição Federal; e
- II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 73. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 74. - Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento determinará sobre:

- I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II - a elaboração e distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundações, Fundos Municipais, e Sociedades de Economia Mista;
- III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.
- IV - definição das cotas e valores máximos de fontes livres para propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundações, Fundos Municipais, e Sociedades de Economia Mista.

Art. 75. - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do orçamento fiscal, incluídas as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema informatizado, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Art. 76. - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destes sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

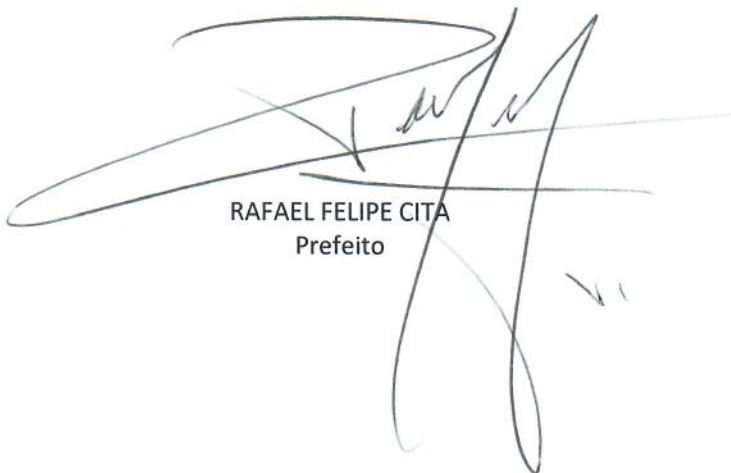
Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 77. - A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 78. - Cabe à Secretaria Municipal de Fazenda a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 79. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de abril de 2026.



RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

PROJETO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2027



ANEXO I:
Metas Fiscais



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2027 Entidade: Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	650.392.386,40	626.582.260,50	0,074	91,180	673.837.946,00	627.216.912,87	0,072	80,760	698.158.410,00	627.878.946,33	0,070	71,540
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	643.574.445,90	620.013.917,05	0,073	90,220	666.099.579,00	620.013.942,64	0,071	79,840	689.414.062,00	620.014.839,94	0,069	70,640
Receitas Primárias Correntes	643.112.090,90	619.568.488,34	0,073	90,160	665.621.040,00	619.568.512,46	0,071	79,780	688.918.772,00	619.569.407,84	0,069	70,590
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.380.850,00	190.154.961,46	0,022	27,670	204.289.175,00	190.154.957,04	0,022	24,490	211.440.239,00	190.155.805,00	0,021	21,670
Transferências Correntes	416.351.512,40	401.109.356,84	0,047	58,370	430.923.820,00	401.109.361,18	0,046	51,650	446.006.158,00	401.109.365,05	0,045	45,700
Demais Receitas Primárias Correntes	29.379.728,50	28.304.170,04	0,003	4,120	30.408.045,00	28.304.194,24	0,003	3,640	31.472.375,00	28.304.237,79	0,003	3,220
Receitas Primárias de Capital	462.355,00	445.428,71	0,000	0,060	478.539,00	445.430,18	0,000	0,060	495.290,00	445.432,10	0,000	0,050
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	644.358.186,40	620.768.965,70	0,073	90,340	667.583.886,00	621.395.554,44	0,071	80,020	691.836.675,00	622.193.582,87	0,070	70,890
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	622.160.541,07	599.383.950,94	0,070	87,230	644.433.886,00	599.847.240,61	0,069	77,250	667.876.175,00	600.645.044,20	0,067	68,440
Despesas Primárias Correntes	615.667.336,07	593.128.454,79	0,070	86,320	637.704.810,00	593.583.731,26	0,068	76,440	660.868.990,00	594.343.230,93	0,066	67,720
Pessoal e Encargos Sociais	339.425.624,26	326.999.638,02	0,038	47,590	351.382.200,00	327.071.011,70	0,037	42,120	364.354.500,00	327.677.094,87	0,037	37,340
Outras Despesas Correntes	276.241.711,81	266.128.816,77	0,031	38,730	286.322.610,00	266.512.719,56	0,030	34,320	296.514.490,00	266.666.136,06	0,030	30,380
Despesas Primárias de Capital	6.493.205,00	6.255.496,15	0,001	0,910	6.729.076,00	6.263.509,35	0,001	0,810	7.007.185,00	6.301.813,27	0,001	0,720
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	122.326.380,00	117.848.150,29	0,014	17,150	126.687.390,00	117.922.230,60	0,013	15,180	131.206.865,00	117.999.048,59	0,013	13,440
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	64.072.900,00	61.727.263,97	0,007	8,980	66.315.690,00	61.727.485,97	0,007	7,950	68.636.590,00	61.727.351,83	0,007	7,030
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	128.360.580,00	123.661.445,09	0,015	18,000	132.941.450,00	123.743.589,03	0,014	15,930	137.528.600,00	123.684.412,05	0,014	14,090
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	103.856.000,00	100.053.949,90	0,012	14,560	107.578.950,00	100.135.852,11	0,011	12,890	111.276.600,00	100.075.045,09	0,011	11,400
0	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
0	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 24/04/2026, às 17:32:37.

NOTA:

ÍNDICE	2026	2027	2028	2029
Inflação Média Anual (IPCA)	3,97%	3,80%	3,50%	3,50%
Variação do PIB (%)	1,80%	1,80%	2,00%	2,00%

Fonte: Expectativa de Mercado do Banco Central - Boletim FOCUS em 06/02/2026.

PARÂMETRO	2026	2027	2028	2029
Projeção da Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 609.795.340,61	R\$ 713.277.609,91	R\$ 837.320.820,31	R\$ 975.905.063,52

Fonte: Média de crescimento da receita realizada entre 2022 a 2025, totalizando 16,97%.

PARÂMETRO	2026	2027	2028	2029
Valor PIB do Estado	R\$ 834.752.000.000,00	R\$ 883.803.000.000,00	R\$ 937.604.000.000,00	R\$ 975.905.063,52

Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES)



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	562.525.713,25	0,072	100,95	622.604.446,38	0,081	97,85	60.078.733,13	10,68
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	552.560.212,00	0,070	99,16	601.567.221,32	0,079	94,54	49.007.009,32	8,87
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	557.604.523,25	0,071	100,07	611.049.070,00	0,080	96,03	53.444.546,75	9,58
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	546.094.023,25	0,070	98,00	598.508.857,04	0,078	94,06	52.414.833,79	9,60
Receita Total (COM FONTES RPPS)	149.253.450,00	0,019	26,79	180.091.993,02	0,024	28,30	30.838.543,02	20,66
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	47.937.050,00	0,006	8,60	54.360.090,61	0,007	8,54	6.423.040,61	13,40
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	154.174.640,00	0,020	27,67	81.743.029,65	0,011	12,85	(72.431.610,35)	(46,98)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	108.974.060,00	0,014	19,56	80.720.608,65	0,011	12,69	(28.253.451,35)	(25,93)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	6.466.188,75	0,001	1,16	3.058.364,28	0,000	0,48	(3.407.824,47)	(52,70)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(54.570.821,25)	-0,007	-9,79	(23.302.153,76)	-0,003	-3,66	31.268.667,49	(57,30)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 24/04/2026, às 16:47:58.

Notas:

Valor PIB do Estado (PREVISTO) 2025 - R\$ 742.946.000.000,00

Valor PIB do Estado (REALIZADO) 2025 - R\$ 765.166.000.000,00

Fonte: Projeção do PIB do Paraná Previsto na elaboração da LDO 2025 e o Realizado de acordo com divulgação do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES)

Variação da Receita Corrente Líquida (RCL) - PREVISTO 2025 - R\$ 557.225.713,25

Variação da Receita Corrente Líquida (RCL) - REALIZADO 2025 - R\$ 636.281.207,00

Fonte: RREO - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - publicado no Diário Oficial do Município em 30/01/2026.

O propósito do demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício Anterior é estabelecer uma comparação entre as metas estabelecidas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) em relação à execução da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) no período, onde:

- A arrecadação da Administração Direta ultrapassou a meta estabelecida em uma proporção de 10,68%;

- As despesas realizadas pela Administração Direta também registraram excedentes na projeção, na proporção de 9,58%;

**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Planejamento e Orçamento

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	517.348.320,00	562.525.713,25	8,73	602.592.950,00	7,12	650.392.386,40	7,93	673.837.946,00	3,60	698.158.410,00	3,61
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	508.478.770,00	552.560.212,00	8,67	596.576.700,00	7,97	643.574.445,90	7,88	666.099.579,00	3,50	689.414.062,00	3,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	513.307.631,00	557.604.523,25	8,63	597.034.500,00	7,07	644.358.186,40	7,93	667.583.886,00	3,60	691.836.675,00	3,63
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	503.176.631,00	546.094.023,25	8,53	577.253.000,00	5,71	622.751.686,40	7,88	645.083.886,00	3,59	668.549.175,00	3,64
Receita Total (COM FONTES RPPS)	125.507.996,00	149.253.450,00	18,92	179.276.000,00	20,12	122.326.380,00	(31,77)	126.687.390,00	3,57	131.206.865,00	3,57
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	51.506.034,00	47.937.050,00	(6,93)	57.358.000,00	19,65	64.072.900,00	11,71	66.315.690,00	3,50	68.636.590,00	3,50
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	129.548.685,00	154.174.640,00	19,01	184.834.450,00	19,89	128.360.580,00	(30,55)	132.941.450,00	3,57	137.528.600,00	3,45
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	84.599.689,00	108.974.060,00	28,81	121.635.450,00	11,62	103.856.000,00	(14,62)	107.578.950,00	3,58	111.276.600,00	3,44
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	5.302.139,00	6.466.188,75	21,95	19.323.700,00	198,84	20.822.759,50	7,76	21.015.693,00	0,93	20.864.887,00	(0,72)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(27.791.516,00)	(54.570.821,25)	96,36	(44.953.750,00)	(17,62)	(18.960.340,50)	(57,82)	(20.247.567,00)	6,79	(21.775.123,00)	7,54
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	562.581.014,84	586.714.318,92	4,29	602.592.950,00	2,71	626.582.260,50	3,98	627.216.912,87	0,10	627.878.946,33	0,11
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	552.935.984,12	576.320.301,12	4,23	596.576.700,00	3,51	620.013.917,05	3,93	620.013.942,64	0,00	620.014.839,94	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	558.187.041,13	581.581.517,75	4,19	597.034.500,00	2,66	620.768.965,70	3,98	621.395.554,44	0,10	622.193.582,87	0,13
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	547.170.269,57	569.576.066,25	4,09	577.253.000,00	1,35	599.953.455,11	3,93	600.452.268,86	0,08	601.250.297,29	0,13
Receita Total (COM FONTES RPPS)	136.481.386,00	155.671.348,35	14,06	179.276.000,00	15,16	117.848.150,29	(34,26)	117.922.230,60	0,06	117.999.048,59	0,07
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	56.009.299,26	49.998.343,15	(10,73)	57.358.000,00	14,72	61.727.263,97	7,62	61.727.485,97	0,00	61.727.351,83	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	140.875.359,72	160.804.149,52	14,15	184.834.450,00	14,94	123.661.445,09	(33,10)	123.743.589,03	0,07	123.684.412,05	(0,05)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	91.996.392,09	113.659.944,58	23,55	121.635.450,00	7,02	100.053.949,90	(17,74)	100.135.852,11	0,08	100.075.045,09	(0,06)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	5.765.714,56	6.744.234,87	16,97	19.323.700,00	186,52	20.060.461,95	3,81	19.561.673,79	(2,49)	18.764.542,66	(4,07)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(30.221.378,27)	(56.917.366,56)	88,33	(44.953.750,00)	(21,02)	(18.266.223,99)	(59,37)	(18.846.692,36)	3,18	(19.583.150,60)	3,91
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 24/04/2026, às 16:49:08.



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2027

Notas:

Exercício de 2024: Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.210 de 29/06/2023 alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

Exercício de 2025: Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.343 de 16/07/2024 alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

Exercício de 2026: Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.413 de 12/06/2025.

Para demais Metas Fiscais:

Inflação Média Anual (IPCA) -

2024 (Realizado): 4,83%

2025 (Realizado): 4,26%

2026 (Expectativa): 3,97%

2027 (Expectativa): 3,80%

2028 (Expectativa): 3,50%

2029 (Expectativa): 3,50%

Fonte: 2024 e 2025, divulgados pelo IBGE; Para 2026, 2027, 2028 e 2029 foram utilizados os índices da Expectativa de Mercado do Banco Central do Brasil - BCB - Boletim FOCUS em 06/02/2026.



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2027

Pág 1 / 1

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	769.978.361,53	100,00 %	702.147.015,82	100,00 %	638.180.753,77	100,00 %
TOTAL	769.978.361,53	100,00 %	702.147.015,82	100,00 %	638.180.753,77	100,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	22.000.071,84	18,15 %	3.230.158,95	4,44 %	11.751.415,45	19,05 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	99.232.704,94	81,85 %	69.489.113,51	95,56 %	49.928.489,58	80,95 %
TOTAL	121.232.776,78	100,00 %	72.719.272,46	100,00 %	61.679.905,03	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 24/04/2026, às 16:51:28.



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2027

Pág 1 / 1

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2025	2024	2023
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.331.743,69	6.444.862,83	3.868.538,97
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	2.257.167,91	6.244.283,21	3.480.742,62
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	74.575,78	200.579,62	387.796,35

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2025	2024	2023
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.338.459,61	3.864.271,67	20.300.784,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.338.459,61	3.864.271,67	20.300.784,48
Investimentos	1.338.459,61	3.864.271,67	14.522.331,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	5.778.452,55
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2025	2024	2023
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	3.573.875,24	2.580.591,16	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 24/04/2026, às 16:52:09.

Notas:

Fonte: Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recurso - Anexo 11 (LRF, art. 53 §, inciso III).

Despesas Executadas de 2025 - Consolidado

**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Pág 1 / 4

Planejamento e Orçamento
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	117.986.363,77	143.865.771,00	179.801.239,00
Receita de Contribuições dos Segurados	19.511.950,96	24.493.697,01	26.954.618,88
Ativo	18.542.149,35	23.369.074,70	25.738.152,38
Inativo	876.794,27	1.123.422,31	1.215.266,50
Pensionista	93.007,34	1.200,00	1.200,00
Receita de Contribuições Patronais	19.417.328,13	24.870.025,03	27.405.471,73
Ativo	19.417.328,13	24.870.025,03	27.405.471,73
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.910.153,07	35.425.578,98	60.069.307,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.910.153,07	35.425.578,98	60.069.307,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	38.145.181,61	59.032.649,49	65.367.290,08
Compensação Financeira entre os Regimes	2.323.347,01	4.199.332,30	4.249.165,84
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	35.821.834,60	54.833.317,19	61.118.124,24
Demais Receitas Correntes	1.750,00	43.820,49	4.550,83
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	82.164.529,17	89.032.453,81	118.683.114,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	61.715.087,83	70.241.925,37	75.054.466,69
Aposentadorias	53.538.931,74	61.751.078,69	69.472.032,60
Pensões por Morte	8.176.156,09	8.490.846,68	5.582.434,09
Outras Despesas Previdenciárias	267.971,19	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	267.971,19	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	61.983.059,02	70.241.925,37	75.054.466,69

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	20.181.470,15	18.790.528,44	43.628.648,07
--	----------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	40.070.521,00	43.588.996,00	44.135.580,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	35.821.834,60	54.833.317,19	61.118.124,24
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	287.501.210,86	354.083.986,50	394.269,90
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	449.692.827,08
Outro Bens e Direitos	0,00	7.860.080,87	0,00

**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Pág 2 / 4

Planejamento e Orçamento
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2027

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	123.926,61	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	123.926,61	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	2.734.481,83	3.350.293,14	3.748.630,41
Pessoal e Encargos Sociais	961.763,78	1.081.677,67	1.461.942,39
Demais Despesas Correntes	1.772.718,05	2.268.615,47	2.286.688,02
Despesas de Capital (XIV)	264.000,04	269.630,04	440.143,68
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	2.998.481,87	3.619.923,18	4.188.774,09

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(2.874.555,26)	(3.619.923,18)	(4.188.774,09)
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.565.147,81	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	450.100.753,29
2026	72.177.947,96	31.677.396,39	40.500.551,57	490.601.304,86
2027	75.790.446,79	31.539.616,77	44.250.830,02	534.852.134,88
2028	79.635.234,77	31.304.249,62	48.330.985,15	583.183.120,03
2029	83.725.392,59	31.041.946,49	52.683.446,10	635.866.566,13
2030	87.710.371,36	31.595.683,65	56.114.687,71	691.981.253,84
2031	92.131.579,26	31.450.025,64	60.681.553,62	752.662.807,46
2032	96.238.831,96	32.705.228,09	63.533.603,87	816.196.411,33
2033	100.856.750,81	33.258.790,15	67.597.960,66	883.794.371,99
2034	105.691.573,71	33.910.954,53	71.780.619,18	955.574.991,17
2035	110.767.025,05	34.502.613,50	76.264.411,55	1.031.839.402,72
2036	115.311.930,28	36.814.806,82	78.497.123,46	1.110.336.526,18
2037	118.049.801,26	43.316.070,68	74.733.730,58	1.185.070.256,76



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Ano de Referência: 2027

2038	121.569.789,03	47.296.032,29	74.273.756,74	1.259.344.013,50
2039	125.001.029,99	51.414.692,33	73.586.337,66	1.332.930.351,16
2040	127.243.172,98	57.714.623,10	69.528.549,88	1.402.458.901,04
2041	130.801.385,19	60.433.946,13	70.367.439,06	1.472.826.340,10
2042	133.673.374,93	64.929.589,49	68.743.785,44	1.541.570.125,54
2043	136.419.673,95	69.354.191,24	67.065.482,71	1.608.635.608,25
2044	138.449.567,46	74.781.075,84	63.668.491,62	1.672.304.099,87
2045	140.571.700,02	79.231.166,08	61.340.533,94	1.733.644.633,81
2046	143.344.452,85	81.796.913,69	61.547.539,16	1.795.192.172,97
2047	144.229.425,59	88.785.098,70	55.444.326,89	1.850.636.499,86
2048	142.369.194,88	100.255.804,11	42.113.390,77	1.892.749.890,63
2049	141.368.020,81	107.546.024,20	33.821.996,61	1.926.571.887,24
2050	139.009.365,55	116.524.374,31	22.484.991,24	1.949.056.878,48
2051	136.087.979,17	124.697.355,68	11.390.623,49	1.960.447.501,97
2052	133.908.574,20	129.656.064,73	4.252.509,47	1.964.700.011,44
2053	131.697.575,57	133.018.405,09	(1.320.829,52)	1.963.379.181,92
2054	129.673.346,35	134.615.494,98	(4.942.148,63)	1.958.437.033,29
2055	127.385.707,58	136.099.476,87	(8.713.769,29)	1.949.723.264,00
2056	125.491.215,39	135.464.434,03	(9.973.218,64)	1.939.750.045,36
2057	123.513.488,15	134.511.191,88	(10.997.703,73)	1.928.752.341,63
2058	121.556.258,16	133.054.599,93	(11.498.341,77)	1.917.253.999,86
2059	120.184.197,16	129.760.157,74	(9.575.960,58)	1.907.678.039,28
2060	118.833.075,56	126.493.334,75	(7.660.259,19)	1.900.017.780,09
2061	117.836.755,60	122.360.835,13	(4.524.079,53)	1.895.493.700,56
2062	117.002.081,80	118.076.100,98	(1.074.019,18)	1.894.419.681,38
2063	116.329.180,45	113.694.128,49	2.635.051,96	1.897.054.733,34
2064	116.002.141,42	108.797.011,43	7.205.129,99	1.904.259.863,33
2065	115.928.451,81	103.770.690,49	12.157.761,32	1.916.417.624,65
2066	116.180.300,00	98.525.338,54	17.654.961,46	1.934.072.586,11
2067	116.829.192,30	92.988.934,30	23.840.258,00	1.957.912.844,11
2068	117.808.504,74	87.474.403,15	30.334.101,59	1.988.246.945,70
2069	119.179.295,10	81.900.314,04	37.278.981,06	2.025.525.926,76
2070	120.948.596,94	76.347.137,63	44.601.459,31	2.070.127.386,07
2071	123.139.943,13	70.841.359,36	52.298.583,77	2.122.425.969,84
2072	125.776.899,72	65.411.241,37	60.365.658,35	2.182.791.628,19
2073	128.882.976,81	60.086.879,25	68.796.097,56	2.251.587.725,75
2074	132.481.485,79	54.900.077,94	77.581.407,85	2.329.169.133,60
2075	136.595.257,91	49.882.316,14	86.712.941,77	2.415.882.075,37
2076	141.246.305,48	45.061.587,56	96.184.717,92	2.512.066.793,29
2077	146.455.942,70	40.462.036,30	105.993.906,40	2.618.060.699,69
2078	152.244.870,38	36.102.635,17	116.142.235,21	2.734.202.934,90
2079	158.633.551,88	31.998.369,74	126.635.182,14	2.860.838.117,04
2080	165.642.492,82	28.161.401,25	137.481.091,57	2.998.319.208,61
2081	173.292.389,55	24.600.730,08	148.691.659,47	3.147.010.868,08
2082	181.604.407,00	21.323.177,47	160.281.229,53	3.307.292.097,61
2083	190.600.182,51	18.331.414,30	172.268.768,21	3.479.560.865,82
2084	200.302.194,07	15.624.657,74	184.677.536,33	3.664.238.402,15
2085	210.734.031,53	13.198.427,48	197.535.604,05	3.861.774.006,20
2086	221.920.669,42	11.044.481,59	210.876.187,83	4.072.650.194,03
2087	233.888.770,14	9.150.612,04	224.738.158,10	4.297.388.352,13
2088	246.667.104,10	7.502.404,48	239.164.699,62	4.536.553.051,75
2089	260.286.841,65	6.083.788,48	254.203.053,17	4.790.756.104,92
2090	274.781.786,76	4.877.035,81	269.904.750,95	5.060.660.855,87
2091	290.188.577,99	3.862.897,89	286.325.680,10	5.346.986.535,97
2092	306.546.925,64	3.020.309,60	303.526.616,04	5.650.513.152,01
2093	323.899.996,64	2.327.660,83	321.572.335,81	5.972.085.487,82
2094	342.294.806,19	1.764.658,45	340.530.147,74	6.312.615.635,56
2095	361.782.394,08	1.312.818,27	360.469.575,81	6.673.085.211,37
2096	382.417.940,91	955.587,77	381.462.353,14	7.054.547.564,51
2097	404.260.886,20	678.327,44	403.582.558,76	7.458.130.123,27



Planejamento e Orçamento
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Ano de Referência: 2027

2098	427.375.022,40	467.802,91	426.907.219,49	7.885.037.342,76
2099	451.828.662,38	312.241,38	451.516.421,00	8.336.553.763,76
2100	477.694.782,24	200.892,48	477.493.889,76	8.814.047.653,52

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 24/04/2026, às 16:53:27.

Notas:

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial | Ano-Base: 2026 | Data-Base: 31/12/2025

Nº NTA Plano Previdenciário: 2025.000890.1

Nº Plano Financeiro: 2025.000891.2

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut - MIBA: 1.308

Perfil Atuarial do RPPS: II

Número do Relatório: 086/2026 - Versão 1

**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR**Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO RESUMIDO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
IPTU DO EX	IPTU DO EXERC.COR.AO QUINTO EX	Outros Benefícios	Desconto concedido aos contribuintes que optarem pelo disposto na Lei Municipal nº 5.461 de 27/11/2025.	2.721.407,99	2.871.085,43	3.028.995,13	A concessão do desconto reflete na diminuição da inadimplência. Abertura de loteamentos com inscrição de novos imóveis contribuintes no cadastro do município.
IPTU DO EX	IPTU DO EXERC.COR.AO QUINTO EX	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Isenção concedida aos aposentados e pensionistas através da Lei Municipal nº 2.768 de 15/01/2001	3.747.465,87	3.953.576,49	4.171.023,20	As renúncias desta receita serão consideradas na etapa das estimativas da arrecadação para a LOA 2027.
IPTU DO EX	IPTU DO EXERC.COR.AO QUINTO EX	Remissão	Imunidades e Não Incidências concedidas aos contemplados através da Lei Municipal nº 2.768 de 15/01/2001	5.164.132,14	5.448.159,41	5.747.808,18	As renúncias desta receita serão consideradas na etapa das estimativas da arrecadação para a LOA 2027.
ISS DO EXE	ISS DO EXERC.COR.AO QUINTO EXE	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Isenção concedida aos contribuintes contemplados através da Lei Complementar nº 2 de 17/12/2009	5.447.588,98	5.747.206,38	6.063.302,73	As renúncias desta receita serão consideradas na etapa das estimativas da arrecadação para a LOA 2027.
TX. VFRE.	TAXA VERIF.FUNC.REG.E	Incentivos Fiscais	Desconto concedido aos contribuintes que optarem pelo disposto na Lei Municipal nº 5.461 de 27/11/2025.	309.841,27	326.882,54	344.861,08	A concessão dos incentivos reflete na diminuição da inadimplência.
TAXA DE FI	TAXA DE FISC. DE VIGILÂNCIA SA	Incentivos Fiscais	Desconto concedido aos contribuintes que optarem pelo disposto na Lei Municipal nº 5.461 de 27/11/2025.	56.485,43	59.592,13	62.869,70	A concessão dos incentivos reflete na diminuição da inadimplência.
TX.URBANO	TAXA DE SERVICOS URBANO	Outros Benefícios	Desconto concedido aos contribuintes que optarem pelo disposto na Lei Municipal nº 5.461 de 27/11/2025.	1.047.678,98	1.105.301,33	1.166.092,90	Redução de despesas. Estima-se diminuição da inadimplência com a aplicação dos descontos.
MULTAS PRE	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO	Anistia	Estimativa de benefícios aos contribuintes que optarem pela adesão a programas municipais de recuperação fiscal e ao PROREFIS, condicionado pela abertura de Lei prevista na LDO.	1.842.318,04	1.943.645,54	2.050.546,04	Cobrança efetiva de créditos vencidos. Reflete na diminuição da inadimplência.
TOTAL				20.336.918,70	21.455.449,25	22.635.498,96	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 24/04/2026, às 16:55:05.



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2027

Notas:

As Renúncias de Receita compreendidas neste demonstrativo foram extraídas das Leis Municipais vigentes na data e através dos Programas de Incentivos Fiscais aplicados aos contribuintes contemplados.

Os valores das renúncias são considerados na etapa de projeção da expectativa de arrecadação, quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual, portanto sua aplicabilidade não afetará as metas e os resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As renúncias aqui compreendidas possuem o objetivo de estimular a arrecadação municipal, com foco:

- i. Na diminuição dos percentuais de inadimplência;
- ii. No combate à evasão fiscal;
- iii. Na gestão das disparidades e no estabelecimento de melhores condições e taxas para contribuintes inscritos nos programas de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social;
- iv. No desenvolvimento socioeconômico do município de Arapongas e seus municípios, através de programas de fomento e fortalecimento do empreendedor e da economia local, com aplicação de benefícios fiscais, isenções, reduções e demais incentivos para as empresas, estimulando a competitividade e sustentabilidade dos empreendedores do município.



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
Ano de Referência: 2027

Pág 1 / 1

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	28.663.196,61
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	4.225.700,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	24.437.496,61
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	24.437.496,61
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	19.800.000,00
Novas DOCC	19.800.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.637.496,61

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 24/04/2026, às 16:56:15.

PROJETO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2027

ANEXO II: Riscos Fiscais





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 3.079.083,08	Abertura de Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de despesas discricionárias ou utilização da Reserva de Contingência, bem como contingenciamento do orçamento.	R\$ 3.079.083,08
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		
Assistências Diversas	R\$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 3.079.083,08	SUBTOTAL	R\$ 3.079.083,08
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R\$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 0,00	SUBTOTAL	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.079.083,08	TOTAL	R\$ 3.079.083,08

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 29/04/2026 Hora Emissão: 19:11

Nota Explicativa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de despesas discricionárias ou utilização da Reserva de Contingência, bem como contingenciamento do orçamento.

PROJETO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2027

ANEXO III:
Metas e Prioridades





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 1 / 9

Planejamento e Orçamento

Programas de Trabalho

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivos:

Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras do Município, por meio da gestão das despesas de operações especiais atribuídas a Administração Pública, que sejam inerentes à atividade governamental, mas que resultem diretamente na prestação de serviços ou produtos à sociedade.

Diretrizes: - ÓRGÃOS 02 - GABINETE DO PREFEITO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES - Assegurar o equilíbrio e a estabilidade financeira do Município, como foco na sustentabilidade fiscal a longo prazo; - Realizar a gestão da dívida interna, amortizações e juros decorrentes de operações de crédito contraídas junto a instituições financeiras; - Controlar e efetuar Pagamentos Judiciais, bem como os parcelamentos da dívida com o INSS e o PASEP; - Cumprir com as contribuições obrigatórias destinadas a formação do PASEP; - Efetuar devoluções de recursos provenientes de convênios e programas, quando cabíveis; - Garantir o pagamento de indenizações e restituições devidas; - Gerir outras despesas e atribuições especiais, próprias da natureza do programa, que não resultem diretamente na oferta de serviços ou produtos.

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros encargos Especiais

Total Programa

36.485.500,00

Programa: 1 - AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivos:

Promover a continuidade das atividades competentes ao Poder Legislativo Municipal, garantindo condições adequadas para o desempenho das funções dos servidores e vereadores, fortalecendo a representação e defesa dos interesses da população. Além disso, atuar de forma cooperativa na articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, por meio de ações administrativas que promovam transparência e participação cidadã.

Diretrizes: - ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL - Fortalecer o processo legislativo por meio da apreciação de matérias de interesse público, garantindo transparência, legalidade, e eficiência na tramitação; - Manter as atividades administrativas internas da Câmara Municipal de Arapongas; - Gerir as despesas com pessoal e encargos; - Promover a capacitação contínua dos servidores e vereadores municipais em exercício; - Custear o deslocamento e diárias dos vereadores municipais, quando no exercício de suas funções, em reuniões com autoridades ou em órgãos regulamentadores, visitas técnicas ou convocações oficiais; - Executar as atividades previstas na Lei Orgânica do Município, bem como no âmbito de sua competência constitucional e legal do Poder Legislativo.

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Acao Legislativa

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Total Programa

20.772.450,00

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivos:

Garantir a manutenção das atividades técnicas e administrativas para todos os setores da Administração Pública, promovendo a capacitação profissional dos servidores, e oferecendo condições adequadas de trabalho na prática de suas funções. Além disso, buscar a melhoria contínua na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, por meio da implementação de políticas de modernização administrativa, da otimização dos processos internos e promoção da transparência pública na gestão municipal.

Diretrizes: - ÓRGÃOS 02 - GABINETE DO PREFEITO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - Prestar apoio técnico, executivo e administrativo aos órgãos da Administração Municipal; - Promover o planejamento estratégico e a gestão eficiente dos recursos públicos; - Articular a relação institucional entre o Poder Executivo e a comunidade; - Implementar políticas de modernização da estrutura administrativa e de inovação tecnológica; - Gerir e atualizar continuamente o Portal da Transparência; - Gerir licitações, contratos, arquivo públicos e a infraestrutura de tecnologia da informação do Município; - Promover a valorização dos servidores públicos, assegurando condições adequadas de trabalho e políticas de reconhecimento profissional; - Estimular a capacitação e o desenvolvimento contínuo dos servidores, alinhando competências às necessidades da administração pública; - Modernizar os processos de gestão de pessoas, com o uso de tecnologia da informação para recrutamento, folha de pagamento, avaliação e controle funcional; - Coordenar, manter, preservar e conservar o patrimônio público municipal; - Gerir e manter a frota veicular municipal; - Manter o funcionamento das atividades do Gabinete do Prefeito, Defesa Civil, Procon e das Secretarias Municipais; - Assegurar a legalidade e a constitucionalidade dos atos da Administração Pública Municipal; - Promover a defesa judicial e extrajudicial do Município, em todas as instâncias, de forma eficiente e estratégica; - Prestar assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Direta e Indireta, garantindo segurança técnica e jurídica nas decisões administrativas; - Gerir, controlar, publicar, divulgar e armazenar os atos normativos oficiais, das atividades de imprensa, correspondências, atas, registros, comunicações internas, agenda municipal e compromissos oficiais; - Controlar as finanças públicas, assegurando eficiência da gestão fiscal, tributária e patrimonial; - Assegurar o equilíbrio fiscal do Município, compatibilizando receitas e despesas de acordo com as metas da Lei de Responsabilidade Fiscal; - Priorizar a alocação de recursos para políticas públicas essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social; - Garantir compatibilidade entre o PPA, a LDO e a LOA, assegurando a coerência entre o planejamento de médio prazo e a execução anual; - Promover a transparência e o controle social, garantindo o acesso da população às informações orçamentárias por meio de relatórios e portais eletrônicos; - Estimular a participação cidadã no processo orçamentário, por meio de audiências públicas e instrumentos de consulta popular; - Acompanhar e gerir convênios, emendas parlamentares, e recursos externo, além de estabelecer parcerias com organizações, empresas, entidades filantrópicas para execução de políticas públicas; - Realizar auditoria, monitoramento, bem como implementar políticas de integridade, que assegurem a correta aplicação dos recursos públicos e a prevenção à corrupção; - Assessorar o Poder Executivo no desempenho das suas atribuições gerais.

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Função: 4 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administracao Geral

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 2 / 9

Planejamento e Orçamento

Programas de Trabalho

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Função: 4 - Administração	Subfunção: 124 - Controle Interno
Função: 4 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
Função: 4 - Administração	Subfunção: 131 - Comunicação Social
Função: 9 - Previdência Social	Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial
Total Programa	99.652.004,67

Programa: 3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR

Objetivos:

Assegurar a manutenção das atividades técnicas e funções administrativas desempenhadas pelo Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos beneficiários, bem como promover a saúde financeira do ente municipal.

Diretrizes: - ÓRGÃO 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES - Assegurar a manutenção das atividades diárias do Instituto; - Gerir as despesas com pessoal e encargos; - Coordenar e manter o patrimônio do Instituto; - Gerir as pensões, aposentadorias e benefícios dos segurados pelo Fundo Financeiro; - Gerir as pensões, aposentadorias e benefícios dos segurados pelo Fundo Previdenciário; - Executar compensações entre os regimes de previdência social; - Realizar estudos e avaliações atuariais periódicas, assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial; - Garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao regime de previdência; - Implementar ações de transparência e de divulgação de informações previdenciárias aos segurados.

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Total Programa**101.614.000,00**

Programa: 4 - ARAPONGAS SEGURA

Objetivos:

Planejar e implementar mecanismos para a atuação e o fortalecimento das Forças de Segurança Pública de Arapongas, com ações independentes e/ou integradas, garantindo o combate eficaz e a prevenção da violência, de modo a proporcionar à população araponguense uma efetiva sensação de segurança.

Diretrizes: - ÓRGÃOS 02 - GABINETE DO PREFEITO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO 16 - UNIDADE GESTORA - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública; - Manter, ampliar e modernizar a Central de Monitoramento Municipal; - Gerir as despesas com pessoal e encargos; - Adquirir equipamentos e material permanente para os estabelecimentos de controle de segurança municipal, bem como armamentos, uniformes e material de segurança para os servidores da Guarda Municipal em exercício de patrulhamento; - Assegurar o treinamento contínuo, capacitação e formação para os policiais civis, guardas e vigilantes, para garantir o padrão de atuação e de atendimento humanitário, transparente e eficiente; - Ampliar a frota veicular e de viaturas utilizadas pelas forças de segurança pública; - Ampliar o quadro efetivo da Guarda Municipal e dos Vigilantes Municipais; - Ampliar as rondas e o patrulhamento comunitário em todos os bairros; - Ampliar as rondas e o patrulhamento em áreas escolares, com expansão dos projetos de prevenção às drogas e à violência nas escolas; - Ampliar o policiamento e o patrulhamento das áreas rurais, promovendo a segurança no campo; - Manter o Canil do grupamento da Polícia Militar, assegurando cuidados com a saúde e bem-estar dos animais de apoio das forças de segurança; - Coibir furtos e vandalismos na comunidade; - Fortalecer a delegacia de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, e os serviços de proteção e apoio psicológico, intensificando a atuação da Patrulha Maria da Penha, e as fiscalizações das medidas protetivas e do Botão do Pânico; - Melhorias nos aplicativos disponíveis aos cidadãos (Aplicativo Maria da Penha, Escola Segura, Patrulha Rural, etc.) - Empreender esforços para a implementação da Delegacia Cidadã em Arapongas; - Integrar e articular constantemente as Polícias Civil e Militar, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil do Município, para garantir a ação eficaz no combate e prevenção da violência; - Fortalecer a rede de atuação das forças de segurança no mapeamento logístico de denúncias apresentadas e formalizadas referente aos pontos de venda de entorpecentes e atuando na desarticulação do tráfico de drogas; - Atuar por meio da Defesa Civil na prevenção de desastres por causas naturais; - Prestar socorro e assistência humanitária às vítimas atingidas por desastres; - Promover atividades e programas que favoreçam a reintegração social das pessoas privadas de liberdade, ampliando o uso da mão de obra prisional em parceria com a rede privada; - Manter as atividades do Corpo de Bombeiros de Arapongas e articular treinamentos de primeiros socorros, prevenção de incêndios e demais cursos de capacitação ofertados pelo Corpo de Bombeiros para a população.

Função: 5 - Defesa Nacional

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Total Programa**23.049.835,55**

Programa: 5 - ARAPONGAS ESPORTE PARA TODOS

Objetivos:

Incentivar a prática esportiva da população de todas as idades, promovendo a melhoria na qualidade de vida, na saúde física e mental dos cidadãos, fortalecendo as relações interpessoais e o trabalho em equipe, estimulando o respeito e a empatia entre os munícipes desde a infância, além de fomentar o desenvolvimento de habilidades e a carreira esportiva dos atletas municipais.



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 3 / 9

Planejamento e Orçamento

Programas de Trabalho

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Diretrizes: - ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - Promover e expandir os Campeonatos Municipais, incentivando a prática esportiva da população; - Promover políticas públicas para a inclusão social esportiva, garantindo acesso dos cidadãos de todas as idades, etnias, gêneros, condições físicas e sociais, enfrentando a discriminação e fortalecendo a união e o respeito às diferenças; - Promover à população oportunidades de aproveitar melhor o tempo livre, incentivando a prática esportiva e a adoção de hábitos saudáveis; - Custear arbitragem, premiações e troféus em competições municipais; - Formular e desenvolver o Programa Bolsa Atleta; - Ampliar os equipamentos esportivos da Secretaria, adquirindo e mantendo materiais, equipamentos, aparelhos, acessórios e itens diversos utilizados nas práticas esportivas, para expansão da oferta de serviços e aulas gratuitas em diversas modalidades; - Construir, reformar, revitalizar e ampliar infraestruturas esportivas (quadras, ginásios, núcleos poliesportivos, pistas de caminhada e piscinas olímpicas), nos bairros do município - Viabilizar a construção de um espaço destinado à prática de esportes automobilísticos, em conformidade com a legislação vigente; - Fortalecer a infraestrutura para atividades de ciclismo; - Manter e ampliar as academias ao ar livre; - Ampliar e capacitar a equipe técnica desportiva municipal, expandindo a oferta de serviços e aulas gratuitas em diversas modalidades esportivas (de campo, de invasão, de luta e combate, de mesa, de raciocínio e estratégia, esportes radicais, etc.); - Viabilizar recursos para custeio das inscrições, deslocamentos e suporte aos atletas municipais na participação de eventos, jogos, campeonatos e competições oficiais; - Manter e apoiar os Conselhos e o Fundo Municipal de Esporte e Lazer; - Manter o apoio às atividades esportivas e de lazer em modalidades alternativas (Skate, BMX, Motocross, etc.); - Fomentar e apoiar eventos esportivos comunitários que incentivem hábitos saudáveis e fortaleçam a integração social.

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Total Programa**6.135.635,55****Programa: 6 - ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS****Objetivos:**

Fortalecer a rede de saúde pública, garantindo atendimento de qualidade, equitativo e humanizado para todos os cidadãos, promovendo programas de prevenção, expandindo e modernizando as unidades de saúde e investimentos na capacitação dos profissionais, de forma que assegure acesso rápido da população e a resposta eficiente dos serviços de saúde.

Diretrizes: - ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Fortalecer a rede Materno Infantil; - Fortalecer a rede e Urgência e Emergência; - Fortalecer a rede de Atenção Psicossocial; - Fortalecer a rede de Saúde Bucal; - Fortalecer as políticas de saúde, voltadas à promoção e atenção das populações vulneráveis; - Fortalecer e organizar da Atenção Primária à Saúde; - Fortalecer das ações de promoção, prevenção e proteção da Saúde; - Fortalecer e estruturar a regulação dos acessos aos serviços dos SUS; - Fortalecer da gestão dos serviços públicos; - Fortalecer da política de Assistência Farmacêutica; - Fortalecer a política em Vigilância em Saúde; - Fortalecer e qualificar a gestão do trabalho e da educação permanente em Saúde; - Fortalecimento o controle social e ouvidoria no SUS como instrumentos de gestão e cidadania; - Promover a qualificação da gestão do financiamento em saúde; - Realizar enfrentamentos a cenários pandêmicos, epidêmicos e de surtos.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administracao Geral

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Total Programa**156.812.737,50****Programa: 7 - ARAPONGAS NINHO CULTURAL****Objetivos:**

Promover o desenvolvimento cultural de Arapongas e o bem-estar social da comunidade por meio do acesso a eventos e espaços de lazer para todas as idades, incentivando a participação em atividades culturais, artísticas e recreativas, preservando o patrimônio histórico-cultural e fortalecendo a identidade cultural do município.

Diretrizes: - ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS - Promover parcerias com entidades públicas e privadas, associações, ONGs, igrejas, cooperativas e demais instituições para a criação de um calendário anual de eventos que fortaleça a cultura local, contemplando festivais, espetáculos, exposições, e encontros populares; - Realizar a programação cultural de festas tradicionais e datas comemorativas, como o Aniversário da Cidade, Carnaval, Dia das Crianças, Natal, e demais celebrações populares; - Capacitar e apoiar o desenvolvimento de corais, bandas, músicos e artistas locais, por meio da participação em editais e programas de fomento à arte; - Expandir a oferta de serviços e promover aulas gratuitas de dança, canto, instrumentos musicais, capoeira, teatro e artes visuais para a população; - Viabilizar parcerias intersetoriais para expansão dos projetos artísticos, garantindo o acesso dos alunos das escolas municipais às atividades culturais; - Estimular a educação, a inclusão social e acessibilidade no setor cultural; - Reformar, ampliar e readequar os espaços, como Biblioteca Municipal, Cine Teatro Mauá, Teatro Vianinha, Praça Céu das Artes, Mercado Municipal, Espaço Cultural Milene, Escola Municipal de Artes, assegurando acessibilidade, reativação dos espaços e programação contínua de atividades culturais; - Viabilizar projetos para a reativação do Museu de Arte e História de Arapongas (MAHRA), preservando a identidade, o patrimônio histórico, o legado e a herança cultural da cidade; - Expandir e modernizar a Big Band Maestro Canindé, regularização de ensaios e apresentações, ampliação de repertório, fortalecimento de parcerias e realização de apresentações periódicas em eventos e espaços públicos; - Assegurar a manutenção e apoio aos Conselhos Municipais e ao Fundo Municipal de Cultura.

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Total Programa**5.952.813,50****Programa: 8 - ARAPONGAS ALIMENTA MELHOR****Objetivos:**

Assegurar a segurança alimentar e nutricional da população de Arapongas, garantindo acesso a uma alimentação saudável e suficiente, apoiando o agricultor local e promovendo melhores condições de vida às pessoas em situação de vulnerabilidade social.



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 4 / 9

Planejamento e Orçamento

Programas de Trabalho

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Diretrizes: - ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Garantir a produção e distribuição de alimentos básicos, assegurando pães, bebidas de soja, leite em pó, cestas básicas e refeições balanceadas às famílias cadastradas nos CRAS, às escolas, unidades de saúde, CCIs e demais equipamentos públicos, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade social; - Implantar programas e equipamentos públicos voltados ao acesso à alimentação saudável e acessível, como o Sacolão Municipal, o Banco Municipal de Alimentos e o Restaurante Popular; - Priorizar a agricultura familiar e os agricultores locais na aquisição pública de gêneros alimentícios, nas feiras livres e na merenda escolar, incentivando especialmente a produção orgânica e sustentável; - Estimular práticas de educação alimentar, hortas escolares e urbanas, além da redução de alimentos ultraprocessados, promovendo hábitos saudáveis e a conscientização sobre nutrição e bem-estar físico; - Promover cursos, capacitação e geração de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da Cozinha Escola e de iniciativas de qualificação profissional; - Fomentar a sustentabilidade no campo, apoiando agricultores na transição da produção convencional para a orgânica e incentivando a redução do uso de agrotóxicos; - Assegurar a manutenção e o fortalecimento dos Conselhos, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e demais instâncias de participação social, garantindo o controle social e a integração das políticas públicas.

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Total Programa

6.178.900,00

Programa: 9 - DESENVOLVE ARAPONGAS**Objetivos:**

Promover o desenvolvimento econômico e o fortalecimento da economia local por meio de políticas de incentivo ao empreendedorismo, atração de investimentos e apoio às micro, pequenas e médias empresas, assegurando a melhoria do ambiente de negócios, a ampliação das oportunidades de emprego, a capacitação profissional e a geração de renda, contribuindo para a inclusão produtiva e a melhoria da qualidade de vida da população.

Diretrizes: - ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA - Fomentar a incubação e aceleração de novos negócios, o empreendedorismo, o desenvolvimento de produtos e serviços e o fortalecimento da economia local. - Promover a desburocratização administrativa, a celeridade processual e a redução de retrabalhos na gestão pública e empresarial. - Estruturar o Escritório de Projetos para pesquisa e desenvolvimento de oportunidades voltadas à geração de empregos, aumento de receita, inserção tecnológica e fomento à sustentabilidade. - Otimizar os serviços do SINE, ampliando a captação de vagas e a oferta de oportunidades de emprego para os cidadãos, a indústria e o comércio. - Revisar e regularizar contratos e projetos do IBC, promovendo orientações e apoio técnico aos empreendedores para a sustentabilidade dos negócios. - Estabelecer parcerias com agentes de integração para fortalecer programas de estágio e iniciativas de primeiro emprego. - Fortalecer o comércio local e a indústria, por meio de políticas de incentivo e parcerias para a potencialização do empreendedorismo. - Apoiar iniciativas de ciência, tecnologia e inovação como vetores de desenvolvimento econômico e social.

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Total Programa

3.187.871,10

Programa: 10 - MELHORIAS NA MOBILIDADE URBANA**Objetivos:**

Garantir a mobilidade urbana eficiente e segura, mediante o desenvolvimento de ações e projetos estratégicos que otimizem os deslocamentos urbanos, promovam a integração entre os sistemas de transporte e os serviços públicos municipais, assegurem a fluidez do tráfego e ampliem a segurança no trânsito, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Diretrizes: - ÓRGÃOS 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Promover o desenvolvimento sustentável do município por meio do fortalecimento da mobilidade urbana, da infraestrutura cicloviária, do transporte coletivo e da garantia de acessibilidade nas áreas urbanas e rurais; - Assegurar subsídios e a gestão eficiente do transporte coletivo municipal, incluindo a administração dos terminais e pontos de ônibus; - Integrar a mobilidade urbana aos instrumentos de planejamento urbano, articulando as demandas locais e respeitando as especificidades culturais; - Investir na melhoria da sinalização viária (vertical, horizontal, semafórica, luminosa) e na manutenção da pavimentação asfáltica, assegurando fluidez e segurança no trânsito; - Implantar uma Central Semaforica para otimizar remotamente o fluxo do trânsito; - Manter e ampliar o Projeto Muralha Digital nas entradas e saídas do município, reforçando a segurança viária; - Gerir a expedição de notificações, autos e multas, assegurando a fiscalização e a disciplina no trânsito municipal; - Fortalecer o Projeto CNH Cidadã, garantindo acesso à habilitação para jovens de baixa renda conforme critérios estabelecidos; - Aperfeiçoar as atividades da Diretoria de Trânsito, visando à melhoria contínua das condições de tráfego de veículos no município; - Realizar blitz educativas para conscientização sobre segurança no trânsito, transporte adequado de crianças e redução de acidentes; - Executar ações de fiscalização para retirada de veículos irregulares e identificação de motoristas não habilitados, prevenindo acidentes e reduzindo vítimas no trânsito; - Manter a Escolinha Municipal de Trânsito como espaço lúdico de educação e segurança viária para alunos da rede municipal e da APAE; - Promover campanhas e palestras de educação no trânsito em empresas, clubes, associações e bairros, fortalecendo a conscientização da população; - Assegurar a manutenção e o apoio aos Conselhos e ao Fundo Municipal de Trânsito, fortalecendo a participação social e o controle das políticas públicas.

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Total Programa

11.720.050,00

Programa: 11 - MODERNIZAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

**Objetivos:**

Promover ações e investimentos voltados à modernização, expansão e melhoria da infraestrutura das áreas urbana e rural, assegurando a qualidade dos serviços públicos de transporte, saneamento, comunicações e mobilidade urbana, estimulando a inovação e a sustentabilidade nas obras e projetos, promovendo a integração entre diferentes áreas da cidade, ampliando o acesso e a conectividade e favorecendo o crescimento ordenado e sustentável do município.

Diretrizes: - ÓRGÃOS 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Aprimorar as atividades de planejamento da infraestrutura municipal, garantindo maior eficiência e integração entre projetos e ações; - Reduzir os custos públicos de urbanização por meio da gestão eficiente dos recursos aplicados em obras e serviços; - Preservar e conservar o patrimônio público construído, assegurando sua manutenção e valorização; - Expandir os projetos de construção, recuperação, conservação, manutenção, readequação e revitalização de calçadas, passeios públicos, estradas e pontes rurais; - Viabilizar a aquisição de terrenos para a abertura de ruas, praças e demais equipamentos urbanos; - Gerir de forma eficiente as atividades do aeroporto municipal, promovendo sua integração com o desenvolvimento local; - Implantar tecnologias inovadoras, como o BIM, para aumentar a eficiência na criação e gerenciamento de projetos de construção; - Promover políticas de melhoria nos serviços de saneamento básico, coleta e tratamento de esgoto, abastecimento de água, controle de desperdícios e drenagem de águas pluviais; - Ampliar os projetos e obras de interligações viárias entre os bairros, fortalecendo a integração urbana.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 781 - Transporte Aéreo

Total Programa

17.992.526,55

Programa: 12 - ENERGIA INTELIGENTE**Objetivos:**

Promover o uso inteligente e eficiente da energia elétrica no município de Arapongas, por meio do combate ao desperdício, do incentivo ao emprego de novas tecnologias e da viabilização de projetos de inovação e eficiência energética, assegurando a expansão e modernização dos serviços de iluminação pública, a integração com políticas de sustentabilidade e a otimização dos recursos financeiros e energéticos.

Diretrizes: - ÓRGÃO 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Manter, conservar, modernizar e expandir a infraestrutura de iluminação pública, assegurando eficiência, qualidade e segurança no atendimento à população. - Viabilizar projetos e soluções que promovam eficiência energética, economia de recursos e sustentabilidade no uso da energia elétrica. - Implementar Parcerias Público-Privadas voltadas à gestão e eficiência energética, ampliando a inovação, a sustentabilidade e a redução de custos no município. - Contratar empresas especializadas em conservação de energia (ESCOs) para representação ativa do município junto a programas de eficiência energética regulamentados pela ANEEL. - Participar das Chamadas Públicas da COPEL, buscando parcerias e fontes de recursos para investimentos em modernização e melhorias da infraestrutura energética municipal. - Promover campanhas de conscientização sobre o uso eficiente e responsável da energia elétrica, incentivando práticas sustentáveis nos lares, espaços públicos e ambientes de trabalho. - Realizar estudos de viabilidade para implantação de usina fotovoltaica destinada à geração de energia solar limpa para utilização em prédios e equipamentos públicos municipais.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Total Programa

14.279.500,00

Programa: 13 - GESTÃO DO SUAS**Objetivos:**

Planejar e organizar, de forma estratégica, a execução das políticas municipais de Assistência Social, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diretrizes: - ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Realizar reparos, reformas e adequações nos serviços governamentais referenciados pela SEMAS, assegurando a manutenção da qualidade, acessibilidade e segurança dos equipamentos socioassistenciais. - Adquirir veículos, equipamentos, materiais de consumo e serviços técnicos (pessoas físicas ou jurídicas) necessários à gestão eficiente da Secretaria e à execução qualificada dos serviços. - Realizar ações articuladas entre Secretarias competentes para fomentar e executar a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais do SUAS, promovendo valorização e melhores condições de trabalho. - Implantar mecanismos de voucher ou categorias similares para reestruturar a política de benefícios, assegurando a segurança alimentar e nutricional da população em vulnerabilidade social, atualmente configurada no município como cesta básica. - Assegurar o cofinanciamento ampliado das políticas socioassistenciais por meio de repasses municipais, estaduais e federais, utilizando instrumentos como Termos de Fomento, Termos de Colaboração e demais modalidades cabíveis. - Alterar o organograma da SEMAS para criar a Vigilância Socioassistencial, assegurando a equipe mínima necessária para sua implantação. - Implantar equipe exclusiva, composta por técnicos e cadastradores, para o Setor de Cadastro Único, garantindo maior eficiência no atendimento e na gestão das informações sociais. - Contratar serviços de internet para todos os equipamentos da SEMAS e implantar pontos de Wi-Fi gratuitos para usuários, modernizando a infraestrutura tecnológica e ampliando o acesso digital. - Garantir a destinação do percentual mínimo de 5% do orçamento municipal para a Assistência Social, assegurando sustentabilidade financeira e o cumprimento das responsabilidades do ente federativo. - Ampliar a destinação de recursos próprios ao Fundo Municipal de Assistência Social, fortalecendo a capacidade de financiamento das ações e serviços socioassistenciais. - Manter as atividades voltadas ao funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, assegurando o controle social e a participação da sociedade civil na formulação e fiscalização das políticas públicas vinculadas à SEMAS; - Manter as ações do PROCAD, visando alcançar os índices de desempenho exigidos pelo Governo Federal e garantindo a qualidade na gestão dos serviços socioassistenciais; - Implantar ações do Programa Primeira Infância (Criança Feliz), em conformidade com as diretrizes do Governo Federal, assegurando o desenvolvimento integral das crianças e o fortalecimento de vínculos familiares; - Garantir a execução das emendas parlamentares destinadas à Assistência Social, em consonância com a legislação vigente, ampliando a capacidade de investimento nas políticas do setor; - Manter a taxa de atualização cadastral conforme o Índice de Gestão do Cadastro Único, assegurando a qualidade das informações para a execução do Programa Bolsa Família e demais benefícios destinados às famílias beneficiárias; - Fortalecer os setores e ações intersetoriais voltados à gestão de benefícios e programas de transferência de renda, garantindo acesso ampliado da população usuária, bem como índices satisfatórios de execução dos benefícios, programas e projetos.

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 6 / 9

Planejamento e Orçamento

Programas de Trabalho

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Função: 8 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Função: 8 - Assistência Social	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	
Total Programa		3.593.105,00
Programa: 14 - BENEFÍCIO EVENTUAL		
Objetivos:		
Assegurar o cumprimento da Lei Municipal nº 4.636/2017 e dos Decretos Municipais vigentes pertinentes à modalidade de provisão e proteção social básica, com fundamentação nos princípios de cidadania e direitos sociais e humanos, prestando aos cidadãos e as famílias arapongueses impossibilitadas de arcar com custos no enfrentamento de contingências sociais, o direito de recebimento de um benefício eventual em virtude de nascimento, falecimento, situações de vulnerabilidade temporária ou de calamidade pública.		
Diretrizes: - ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Manter a execução e a concessão dos benefícios eventuais, em conformidade com as modalidades previstas nas legislações vigentes, assegurando proteção social imediata às famílias em situação de vulnerabilidade. - Fortalecer os setores e as ações municipais intersetoriais relacionadas aos benefícios e programas de transferência de renda, promovendo o acesso da população usuária aos serviços socioassistenciais e garantindo índices satisfatórios de execução dos benefícios, programas e projetos.		
Função: 8 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Total Programa		80.000,00
Programa: 15 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Objetivos:		
Promover a proteção social básica por meio da ampliação e qualificação dos serviços socioassistenciais, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco e assegurando a inclusão social da população em vulnerabilidade.		
Diretrizes: - ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Implantar equipes de Serviços de Proteção Social Básica para atendimento domiciliar a idosos e pessoas com deficiência, assegurando acompanhamento contínuo, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além da promoção da autonomia e inclusão social desses públicos. - Ampliar o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Escola do Trabalho, garantindo a inserção de um número maior de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos comunitários e prevenindo riscos sociais. - Mapear as demandas socioassistenciais nos territórios, identificando necessidades de implantação de novos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e realizar estudos de viabilidade para ampliação de vagas por meio de parcerias e chamamentos públicos junto a Organizações da Sociedade Civil; - Fomentar a articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda, para priorizar cursos de qualificação profissional voltados a pessoas em situação de desproteção social, fortalecendo a inclusão produtiva; - Ofertar cursos de qualificação e formação profissional em parceria com empresas executoras e instituições especializadas, ampliando as oportunidades de empregabilidade da população atendida pela rede socioassistencial; - Ofertar cursos de capacitação continuada aos profissionais da rede de atendimento, com foco em temáticas emergentes como atenção à pessoa idosa, pessoa com deficiência, enfrentamento da violência contra crianças, adolescentes e mulheres, além da atenção a populações indígenas, pessoas em trânsito e em situação de rua; - Assegurar a construção de fluxos municipais que aprimorem a gestão e a integração dos serviços, possibilitando atendimentos mais eficazes, ágeis e adequados às necessidades sociais da população usuária; - Promover campanhas socioeducativas em âmbito municipal sobre direitos sociais básicos e prevenção de violências, com foco em públicos mais vulneráveis, como crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e populações tradicionais, fortalecendo a cidadania e o acesso à informação; - Capacitar de forma sistemática, presencial e permanente a rede socioassistencial, em horário de trabalho, garantindo a atualização técnica e metodológica dos profissionais. Entre os temas prioritários, destacam-se: articulação entre serviços e benefícios socioassistenciais / atuação com múltiplas deficiências, atendimento em língua estrangeira e Libras, adaptado ao SUAS / operacionalização da Lei 13.019/2014 e suas alterações quanto a repasses de recursos e parcerias com OSCs / capacitação de fiscais, comissões e demais órgãos afins / outras temáticas emergentes conforme a realidade municipal; - Desenvolver estratégias de enfrentamento ao elevado índice de violência e negligência contra a pessoa idosa, com ações preventivas, de proteção social e de articulação intersetorial, garantindo dignidade e qualidade de vida a esse público; - Construir a sede própria do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Araucária, garantindo melhores condições de atendimento e infraestrutura adequada; - Implantar um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na região do Padre Chico, descentralizando o acesso e ampliando a cobertura da rede socioassistencial.		
Função: 8 - Assistência Social	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	
Total Programa		5.147.425,50
Programa: 16 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Objetivos:		
Garantir a proteção social especial no município de Arapongas, por meio da manutenção e expansão da rede de serviços de média e alta complexidade, da implantação de programas como Família Acolhedora e da descentralização dos atendimentos, assegurando acolhimento, cuidado e atenção especializada a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.		
Diretrizes: - ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Manter as atividades e políticas de atendimento dos serviços de média e alta complexidade, assegurando atenção especializada a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social; - Implantar o Programa Família Acolhedora, garantindo proteção e cuidado em ambiente familiar para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção; - Construir a sede própria do Centro Especializado de Atendimento à População em Situação de Rua, assegurando espaço estruturado e acolhedor; - Implantar um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ampliando a rede de atendimento da Proteção Social Especial.		
Função: 8 - Assistência Social	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	
Total Programa		3.738.230,00
Programa: 17 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
Objetivos:		
Planejar, organizar e executar, de forma estratégica, políticas públicas destinadas à proteção e promoção dos direitos de crianças, adolescentes e jovens no município de Arapongas, por meio da integração intersetorial, da atuação efetiva do Conselho Tutelar e do fortalecimento dos Serviços de Proteção e Atendimento. Buscar superar os limites atuais da rede, assegurando a qualificação contínua das ações, a criação de mecanismos eficientes de gestão, a ampliação do controle social e a valorização da participação ativa dos adolescentes e jovens nos processos de construção e monitoramento das políticas.		



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 7 / 9

Planejamento e Orçamento

Programas de Trabalho

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Diretrizes: - ÓRGÃOS 02 - GABINETE DO PREFEITO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA - Manter as atividades do Conselho Tutelar, assegurando seu funcionamento pleno e contínuo; - Manter e ampliar políticas de atendimento à infância e adolescência, garantindo acolhimento, proteção e desenvolvimento integral; - Construir, reformar, ampliar e readequar espaços públicos, esportivos e culturais destinados à convivência e frequentação de crianças e adolescentes, assegurando ambientes acessíveis e de qualidade; - Promover a integração social e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o ECA e legislações correlatas; - Implantar ações do Programa Primeira Infância (Criança Feliz), em alinhamento com as diretrizes do Governo Federal; - Monitorar a frequência escolar e combater a evasão escolar, garantindo o direito à educação; - Ofertar oficinas e atividades extracurriculares (música, dança, artes visuais, artesanato, esportes, leitura, criação artística) que incentivem criatividade, imaginação, vínculos comunitários e desenvolvimento de habilidades; - Promover ações de ensino, capacitação e formação profissional, possibilitando a inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho; - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento escolar e nas atividades extracurriculares, fortalecendo a integração entre família e escola; - Apoiar o Programa Nacional de EJA e expandir projetos de conclusão do ensino fundamental, cursinhos municipais e ingresso no ensino superior; - Promover campanhas de saúde preventiva para crianças e adolescentes, abordando uso de drogas, gravidez precoce, ISTs, além de ações para saúde bucal, oftalmológica, física e mental; - Expandir políticas de combate à desnutrição infantil e aos transtornos alimentares (obesidade, diabetes, anemia, doenças cardiovasculares), incentivando alimentação saudável e educação nutricional; - Ampliar os serviços do CAPS e CAPSi voltados a crianças e adolescentes, fortalecendo a rede de atenção psicossocial; - Manter programas de prevenção como o PROERD, fortalecendo o enfrentamento às drogas e à violência; - Erradicar o trabalho infantil, assegurando os direitos de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes; - Promover políticas de combate a todos os tipos de violência (física, psicológica, sexual, escolar, negligência), ampliando a rede de atendimento e acolhimento; - Garantir atendimento especializado, acolhimento e acompanhamento psicológico a crianças, adolescentes e jovens vítimas de negligência, abandono e violência; - Mobilizar a população para denunciar casos de violência contra crianças e adolescentes, ampliando campanhas e divulgação dos canais de denúncia; - Promover políticas de inclusão e acessibilidade, assegurando acesso universal a serviços, sem discriminação por origem, raça, cor, condição física ou socioeconômica; - Qualificar e manter os serviços de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, como prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida; - Acompanhar crianças, adolescentes e jovens no cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, assegurando atendimento integral; - Sensibilizar adolescentes, famílias e sociedade sobre a importância e seriedade do cumprimento das medidas socioeducativas; - Promover a ressocialização de adolescentes em conflito com a lei, incentivando sua inserção no mercado de trabalho e o fortalecimento de vínculos sociais.

Função: 8 - Assistência Social**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**Função:** 10 - Saúde**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**Função:** 14 - Direitos da Cidadania**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**Função:** 27 - Desporto e Lazer**Subfunção:** 813 - Lazer**Total Programa****1.465.742,00****Programa: 18 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS****Objetivos:**

Promover a defesa e garantia dos direitos humanos e socioassistenciais dos públicos mais vulneráveis do município, em especial mulheres, idosos e pessoas com deficiência, coordenando ações intersetoriais que atendam às suas necessidades específicas. Apoiar o Poder Executivo na celebração de parcerias e adesão a programas estaduais e federais, bem como fortalecer a interlocução com a sociedade civil organizada, de forma a assegurar proteção social, inclusão, acessibilidade e a efetivação dos direitos desse público.

Diretrizes: - ÓRGÃOS 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Elaborar políticas públicas fundamentadas no perfil socioeconômico das mulheres e das pessoas com deficiência do município, identificando demandas prioritárias e direcionando recursos de forma mais eficiente; - Fomentar o empreendedorismo feminino e das pessoas com deficiência, por meio de articulação intersetorial com a Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda, ampliando oportunidades de geração de trabalho e renda; - Promover parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para viabilizar e implementar políticas públicas, projetos e campanhas de conscientização relevantes ao público-alvo; - Realizar ações articuladas entre as Secretarias Municipais (Cultura, Segurança Pública, Obras, Transportes, Trabalho e Renda, entre outras), assegurando a implantação de projetos e políticas voltadas às mulheres, idosos e pessoas com deficiência; - Promover ações e campanhas permanentes de enfrentamento à discriminação e violência contra mulheres, idosos e pessoas com deficiência, fortalecendo a rede de proteção e ampliando a divulgação e a eficácia dos canais de denúncia; - Construir, ampliar, reformar e readequar espaços públicos voltados ao convívio, inclusão e fortalecimento dos vínculos sociais dos públicos mais vulneráveis, assegurando acessibilidade plena.

Função: 14 - Direitos da Cidadania**Subfunção:** 241 - Assistência a Pessoa Idosa**Função:** 14 - Direitos da Cidadania**Subfunção:** 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência**Função:** 14 - Direitos da Cidadania**Subfunção:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**Total Programa****1.541.321,10****Programa: 19 - ARAPONGAS SUSTENTÁVEL EM AÇÃO****Objetivos:**

Promover a reestruturação das políticas de serviços públicos voltadas à sustentabilidade, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos naturais, a preservação e recuperação das áreas verdes e da qualidade ambiental, o desenvolvimento de projetos que elevem o padrão ambiental do município e a qualidade de vida dos seus habitantes, além de fomentar a conservação e a integridade dos ecossistemas, contribuindo para a consolidação de práticas sustentáveis no território de Arapongas.



Diretrizes: - ÓRGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, assegurando a gestão eficiente das políticas ambientais; - Gerir convênios, emendas parlamentares e licenciamentos junto a órgãos fiscalizadores, garantindo a conformidade legal e o fortalecimento das ações ambientais; - Assegurar a coleta e destinação adequada dos resíduos orgânicos e recicláveis, combatendo o descarte irregular e promovendo práticas de gestão sustentável de resíduos; - Viabilizar a construção de uma usina de reciclagem de resíduos e a implantação de novo aterro sanitário para modernizar a gestão de resíduos sólidos; - Manter e ampliar os serviços públicos de limpeza urbana, como varrição, capina e roçagem, e fiscalizar terrenos baldios para prevenir epidemias e proliferação de vetores; - Promover parcerias público-privadas para a gestão de serviços de limpeza urbana, coleta e destinação de resíduos, fortalecendo a eficiência e sustentabilidade do setor; - Recuperar e preservar fundos de vale, nascentes, rios e matas ciliares, garantindo a conservação dos recursos naturais e a integridade ambiental; - Construir e revitalizar parques ecológicos, jardins botânicos, reservas, praças, áreas de lazer e viveiros, promovendo espaços verdes e de convivência comunitária; - Expandir os projetos de hortas comunitárias e viveiros com tecnologias sustentáveis de irrigação e captação de água; - Implantar o Plano Municipal de Arborização Urbana, ampliando áreas verdes e melhorando a qualidade ambiental do município; - Investir na pavimentação e manutenção de estradas rurais, assegurando mobilidade, integração e apoio às comunidades rurais; - Apoiar projetos de sustentabilidade e fortalecimento da agricultura familiar, incentivando a transição para a produção orgânica e a redução de agrotóxicos; - Promover políticas de bem-estar animal, ampliando e readequando espaços de acolhimento, incentivando o controle populacional, a vacinação e a saúde dos animais em situação de abandono; - Estabelecer parcerias com entidades privadas e organizações sociais para viabilizar projetos de proteção e saúde animal em benefício da comunidade; - Garantir a manutenção e readequação do Cemitério Municipal, assegurando condições adequadas de infraestrutura e serviços; - Assegurar a manutenção e o fortalecimento dos Conselhos e Fundos Municipais de Meio Ambiente e Saneamento, garantindo participação social e controle das políticas públicas.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Total Programa

38.051.035,55

Programa: 20 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivos:

Assegurar ensino público gratuito e de qualidade a todas as crianças araponguenses, desde a primeira infância até o ensino fundamental, garantindo o acesso à escola, a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento integral dos alunos em seus aspectos pessoais, sociais e profissionais. Valorizar a formação continuada dos professores, promover práticas pedagógicas inclusivas e acessíveis, reduzir desigualdades educacionais e fomentar uma sociedade mais justa e equitativa, preparada para os desafios do futuro.

Diretrizes: - ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Universalizar a alfabetização, assegurando que todas as crianças adquiram competências básicas de leitura e escrita; - Universalizar o atendimento escolar, garantindo acesso de todas as crianças e adolescentes à educação básica; - Superar as desigualdades educacionais, promovendo cidadania e erradicando todas as formas de discriminação; - Melhorar continuamente a qualidade da educação, elevando o desempenho escolar e os padrões pedagógicos; - Promover a gestão democrática da educação, fortalecendo a participação da comunidade escolar nas decisões; - Estimular a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica, ampliando o desenvolvimento integral dos estudantes; - Valorizar os profissionais da educação, assegurando formação continuada, reconhecimento e melhores condições de trabalho; - Estabelecer metas de aplicação de recursos públicos que garantam expansão com qualidade e equidade no ensino; - Promover o respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental no ambiente escolar; - Ampliar a formação para o trabalho, preparando os estudantes para a inserção cidadã e profissional.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administracao Geral

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educacao Especial

Total Programa

191.506.557,50

Programa: 21 - POLÍTICAS HABITACIONAIS

Objetivos:

Promover a gestão integrada das políticas públicas habitacionais e a execução de ações voltadas a assegurar o direito das famílias araponguenses a um lar adequado, com condições dignas de moradia, segurança e conforto. Ampliar o acesso à habitação social, combater o déficit habitacional, fomentar a inclusão urbana e a melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa e equilibrada.

Diretrizes: - ÓRGÃO 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Construir e implantar novas unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda, ampliando o acesso à moradia digna; - Apoiar a regularização de imóveis e áreas informais, bem como a requalificação de imóveis existentes, promovendo inclusão e segurança jurídica; - Manter e fortalecer as ações do Programa Nacional de Habitação Urbana, garantindo sua efetividade no município; - Integrar as políticas habitacionais às demais políticas urbanas, assegurando moradia adequada aliada ao acesso a serviços públicos essenciais em saúde, educação, saneamento e segurança; - Gerir subsídios habitacionais de forma eficiente, possibilitando que mais famílias tenham acesso a condições dignas de moradia.

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitacao Urbana

Total Programa

2.000,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos:

Constituir a Reserva de Contingência do Município, destinando parcela do orçamento à cobertura de passivos contingentes e situações emergenciais inesperadas, assegurando a estabilidade fiscal e a continuidade da gestão pública.



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 9 / 9

Planejamento e Orçamento

Programas de Trabalho

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Diretrizes: - ÓRGÃOS 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES - Gerir os riscos fiscais imprevistos que possam afetar negativamente a administração pública e a sociedade, prevenindo a paralisação de serviços essenciais da atividade governamental; - Destinar em lei orçamentária parcela do orçamento municipal, em montante de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para a constituição da Reserva de Contingência, a fim de atender passivos contingentes e riscos fiscais inesperados; - Regular o uso da Reserva de Contingência em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, condicionando sua aplicação à prévia aprovação do Poder Legislativo.

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 997 - Reserva do RPPS

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de contingência

	Total Programa	23.759,525,33
	Total Geral	772.718.766,40



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL						
Unidade: 001 - Câmara Municipal						
Programa: 0001 - AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO						
Proj./Ativ.: 1001 - Ampliação, Reforma e Readequação no Prédio da Câmara Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Ampliação, Reforma e Readequação no Prédio da Câmara Municipal	Metros Quadrados	1,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
Produto:						
106 - Próprios Públicos Construídos ou Reformados						
Total Projeto/Atividade:				0,00	250.000,00	250.000,00
Proj./Ativ.: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.490.000,00	20.490.000,00
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	20.490.000,00	20.490.000,00
Proj./Ativ.: 2002 - Encargos com Inativos e Pensionistas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Encargos com Inativos e Pensionistas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	32.450,00	32.450,00
Produto:						
13 - Encargos Pagos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	32.450,00	32.450,00
Total do Programa				0,00	20.772.450,00	20.772.450,00
Total da Unidade				0,00	20.772.450,00	20.772.450,00
Total do Órgão				0,00	20.772.450,00	20.772.450,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - GAPRE						
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.311.180,00	3.311.180,00
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.311.180,00	3.311.180,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - GAPRE						
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 2009 - Apoio Financeiro a Associações e Entidades Assistenciais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	Apoio Financeiro a Associações e Entidades Assistenciais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	218.400,00	218.400,00
Produto:						
1 - Custeio Mantido						
Total Projeto/Atividade:				0,00	218.400,00	218.400,00
Proj./Ativ.: 2010 - Pagamento de Servidores a Disposição de Outros Órgãos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Pagamento de Servidores a Disposição de Outros Órgãos	Pessoas	18,0000	0,00	1.489.900,00	1.489.900,00
Produto:						
116 - Servidores Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.489.900,00	1.489.900,00
Proj./Ativ.: 2021 - Repasse Financeiro ao CISMEL - NCP						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Repasse Financeiro ao CISMEL - NCP	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	157.400,00	157.400,00
Produto:						
1 - Custeio Mantido						
Total Projeto/Atividade:				0,00	157.400,00	157.400,00
Total do Programa				0,00	5.176.880,00	5.176.880,00
Programa: 0017 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Proj./Ativ.: 6001 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6001	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	821.400,00	821.400,00
Produto:						
98 - Conselho Mantido						
Total Projeto/Atividade:				0,00	821.400,00	821.400,00
Total do Programa				0,00	821.400,00	821.400,00
Total da Unidade				0,00	5.998.280,00	5.998.280,00
Unidade: 002 - Manutenção dos Serviços - PROJU						
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0001 - Pagamento de Sentenças e Precatórios Judiciais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Pagamento de Sentenças e Precatórios Judiciais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade: 002 - Manutenção dos Serviços - PROJU							
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Proj./Ativ.: 0001 - Pagamento de Sentenças e Precatórios Judiciais							
Produto:							
15 - Pagamentos Efetuados							
				Total Projeto/Atividade:	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
				Total do Programa	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO							
Proj./Ativ.: 2008 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica							
Produto:							
3 - Atividades Mantidas							
				Total Projeto/Atividade:	0,00	5.133.600,00	5.133.600,00
				Total do Programa	0,00	5.133.600,00	5.133.600,00
				Total da Unidade	0,00	10.133.600,00	10.133.600,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil - FUMCAP							
Programa: 0004 - ARAPONGAS SEGURA							
Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC							
Produto:							
3 - Atividades Mantidas							
				Total Projeto/Atividade:	12.935,55	37.500,00	50.435,55
				Total do Programa	12.935,55	37.500,00	50.435,55
				Total da Unidade	12.935,55	37.500,00	50.435,55
				Total do Órgão	12.935,55	16.169.380,00	16.182.315,55
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEGOV							
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO							
Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo							
Produto:							
3 - Atividades Mantidas							
				Total Projeto/Atividade:	0,00	1.337.350,00	1.337.350,00
				Total do Programa	0,00	1.337.350,00	1.337.350,00
				Total da Unidade	0,00	1.337.350,00	1.337.350,00
				Total do Órgão	0,00	1.337.350,00	1.337.350,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEGOV						
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.337.350,00	1.337.350,00
Proj./Ativ.: 2012 - Divulgação de Atos e Fatos Administrativos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Divulgação de Atos e Fatos Administrativos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	655.200,00	655.200,00
Produto:						
2 - Serviços Mantidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	655.200,00	655.200,00
Proj./Ativ.: 2090 - Divulgação Institucional e Transparência das Atividades Governamentais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Divulgação Institucional e Transparência das Atividades Governamentais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.965.000,00	1.965.000,00
Produto:						
2 - Serviços Mantidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.965.000,00	1.965.000,00
Total do Programa				0,00	3.957.550,00	3.957.550,00
Total da Unidade				0,00	3.957.550,00	3.957.550,00
Total do Órgão				0,00	3.957.550,00	3.957.550,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEMAD						
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 1003 - Construção da Central de Veículos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	Construção da Central de Veículos	Metros Quadrados	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Produto:						
1002 - Construção da Central de Veículos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	30.000,00	30.000,00
Proj./Ativ.: 1004 - Construção do Centro de Distribuição Municipal - CDM						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1004	Construção do Centro de Distribuição Municipal - CDM	Metros Quadrados	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEMAD						
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 1004 - Construção do Centro de Distribuição Municipal - CDM						
Produto:						
1003 - Construção do Centro de Distribuição						
Total Projeto/Atividade:				0,00	30.000,00	30.000,00
Proj./Ativ.: 2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração						
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	23.171.400,00	23.171.400,00
Proj./Ativ.: 2014 - Manutenção das Atividades de Tecnologia da Informação						
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.502.100,00	2.502.100,00
Total do Programa				0,00	25.733.500,00	25.733.500,00
Total da Unidade				0,00	25.733.500,00	25.733.500,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON						
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 1005 - Ampliação, Reforma e Readequação no prédio do PROCON						
Produto:						
106 - Próprios Públicos Construídos ou Reformados						
Total Projeto/Atividade:				200.000,00	0,00	200.000,00
Proj./Ativ.: 2015 - Manutenção das Atividades de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor						
Produto:						
106 - Próprios Públicos Construídos ou Reformados						
Total Projeto/Atividade:				335.000,00	1.125.200,00	1.460.200,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON						
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 2015 - Manutenção das Atividades de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				335.000,00	1.125.200,00	1.460.200,00
Total do Programa				535.000,00	1.125.200,00	1.660.200,00
Total da Unidade				535.000,00	1.125.200,00	1.660.200,00
Total do Órgão				535.000,00	26.858.700,00	27.393.700,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEFIN						
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2016	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.858.800,00	7.858.800,00
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	7.858.800,00	7.858.800,00
Total do Programa				0,00	7.858.800,00	7.858.800,00
Total da Unidade				0,00	7.858.800,00	7.858.800,00
Unidade: 002 - Encargos Gerais do Município						
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0002 - Pagamento do Parcelamento da Dívida com o INSS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0002	Pagamento do Parcelamento da Dívida com o INSS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	390.500,00	390.500,00
Produto:						
1006 - Parcelas pagas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	390.500,00	390.500,00
Proj./Ativ.: 0003 - Pagamento do Parcelamento da Dívida com o PASEP						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0003	Pagamento do Parcelamento da Dívida com o PASEP	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	202.000,00	202.000,00
Produto:						
1006 - Parcelas pagas						



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Unidade: 002 - Encargos Gerais do Município							
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Proj./Ativ.: 0003 - Pagamento do Parcelamento da Dívida com o PASEP							
Total Projeto/Atividade:					0,00	202.000,00	202.000,00
Proj./Ativ.: 0004 - Pagamento da Dívida Interna com Operações de Crédito							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
0004	Pagamento da Dívida Interna com Operações de Crédito	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	21.014.000,00	21.014.000,00	
Produto:							
1006 - Parcelas pagas							
Total Projeto/Atividade:					0,00	21.014.000,00	21.014.000,00
Proj./Ativ.: 0005 - Contribuição para Formação do PASEP							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
0005	Contribuição para Formação do PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	6.030.500,00	6.030.500,00	
Produto:							
1 - Custeio Mantido							
Total Projeto/Atividade:					0,00	6.030.500,00	6.030.500,00
Proj./Ativ.: 0006 - Devolução de Convênios, Programas, e outras Restituições e Indenizações							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
0006	Devolução de Convênios, Programas, e outras Restituições e Indenizações	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	261.800,00	261.800,00	
Produto:							
101 - Devoluções Efetuadas							
Total Projeto/Atividade:					0,00	261.800,00	261.800,00
Total do Programa					0,00	27.898.800,00	27.898.800,00
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO							
Proj./Ativ.: 1006 - Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista de Arapongas							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1006	Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista de Arapongas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	500,00	500,00	
Produto:							
22 - Capital constituído							
Total Projeto/Atividade:					0,00	500,00	500,00
Proj./Ativ.: 2017 - Pagamento de Encargos, Taxas e Tarifas Bancárias							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2017	Pagamento de Encargos, Taxas e Tarifas Bancárias	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.100,00	1.010.000,00	1.011.100,00	



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Unidade: 002 - Encargos Gerais do Município						
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 2017 - Pagamento de Encargos, Taxas e Tarifas Bancárias						
Produto:						
13 - Encargos Pagos						
Total Projeto/Atividade:				1.100,00	1.010.000,00	1.011.100,00
Proj./Ativ.: 2018 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	45.848.019,67	45.848.019,67
Produto:						
1006 - Parcelas pagas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	45.848.019,67	45.848.019,67
Total do Programa				1.100,00	46.858.519,67	46.859.619,67
Programa: 0010 - MELHORIAS NA MOBILIDADE URBANA						
Proj./Ativ.: 2019 - Concessão de Subsídio do Transporte Coletivo Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2019	Concessão de Subsídio do Transporte Coletivo Municipal	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	2.870.400,00	2.870.400,00
Produto:						
17 - Concessão de Subsídios						
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.870.400,00	2.870.400,00
Proj./Ativ.: 2072 - Manutenção do Gratuidade no Transporte Coletivo Urbano						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2072	Manutenção do Gratuidade no Transporte Coletivo Urbano	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	478.400,00	478.400,00
Produto:						
2 - Serviços Mantidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	478.400,00	478.400,00
Total do Programa				0,00	3.348.800,00	3.348.800,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Proj./Ativ.: 9001 - Reserva de Contingência do Município						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9001	Reserva de Contingência do Município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	591.145,33	591.145,33
Produto:						
1 - Custeio Mantido						
Total Projeto/Atividade:				0,00	591.145,33	591.145,33



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Unidade: 002 - Encargos Gerais do Município						
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
		Total do Programa	0,00	591.145,33	591.145,33	
		Total da Unidade	1.100,00	78.697.265,00	78.698.365,00	
		Total do Órgão	1.100,00	86.556.065,00	86.557.165,00	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SESTRAN						
Programa: 0004 - ARAPONGAS SEGURA						
Proj./Ativ.: 2020 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	22.880,500,00	22.880,500,00
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
				Total Projeto/Atividade:	0,00	22.880,500,00
				Total do Programa	0,00	22.880,500,00
				Total da Unidade	0,00	22.880,500,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Trânsito						
Programa: 0010 - MELHORIAS NA MOBILIDADE URBANA						
Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção das Atividades do Trânsito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Manutenção das Atividades do Trânsito	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.128,800,00	4.128,800,00
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
				Total Projeto/Atividade:	0,00	4.128,800,00
Proj./Ativ.: 2048 - Manutenção do Sistema de Fiscalização Eletrônica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Manutenção do Sistema de Fiscalização Eletrônica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	2.965,000,00	2.965,000,00
Produto:						
2 - Serviços Mantidos						
				Total Projeto/Atividade:	0,00	2.965,000,00
Proj./Ativ.: 2084 - Manutenção da Sinalização Horizontal, Vertical, e rede semafórica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2084	Manutenção da Sinalização Horizontal, Vertical, e rede semafórica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.105,000,00	1.105,000,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Trânsito						
Programa: 0010 - MELHORIAS NA MOBILIDADE URBANA						
Proj./Ativ.: 2084 - Manutenção da Sinalização Horizontal, Vertical, e rede semafórica						
Produto:						
2 - Serviços Mantidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.105.000,00	1.105.000,00
Proj./Ativ.: 6002 - Manutenção das Atividades da Escolinha de Trânsito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6002	Manutenção das Atividades da Escolinha de Trânsito	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	72.400,00	72.400,00
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	72.400,00	72.400,00
Total do Programa				0,00	8.271.200,00	8.271.200,00
Total da Unidade				0,00	8.271.200,00	8.271.200,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Trânsito e Segurança Pública - FUMTRANS						
Programa: 0010 - MELHORIAS NA MOBILIDADE URBANA						
Proj./Ativ.: 2085 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito de Segurança Pública - FUMTRANS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2085	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito de Segurança Pública - FUMTRANS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	11.050,00	0,00	11.050,00
Produto:						
27 - Fundo Mantido						
Total Projeto/Atividade:				11.050,00	0,00	11.050,00
Total do Programa				11.050,00	0,00	11.050,00
Total da Unidade				11.050,00	0,00	11.050,00
Total do Órgão				11.050,00	31.151.700,00	31.162.750,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0007 - Devolução de Convênios, Programas, e outras Restituições e Indenizações - Assistência						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0007	Devolução de Convênios, Programas, e outras Restituições e Indenizações - Assistência	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	4.000,00	4.000,00
Produto:						
101 - Devoluções Efetuadas						



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Proj./Ativ.: 0007 - Devolução de Convênios, Programas, e outras Restituições e Indenizações - Assistência							
Total Projeto/Atividade:					0,00	4.000,00	4.000,00
Total do Programa					0,00	4.000,00	4.000,00
Programa: 0013 - GESTÃO DO SUAS							
Proj./Ativ.: 2054 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2054	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.081.150,00	3.081.150,00	
Produto:							
3 - Atividades Mantidas							
Total Projeto/Atividade:					0,00	3.081.150,00	3.081.150,00
Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Vinculados à Política de Assistência Social							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2055	Manutenção das Atividades dos Conselhos Vinculados à Política de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.000,00	4.000,00	8.000,00	
Produto:							
98 - Conselho Mantido							
Total Projeto/Atividade:					4.000,00	4.000,00	8.000,00
Proj./Ativ.: 2057 - Manutenção do Índice da Gestão Descentralizada - IGD - SUAS							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2057	Manutenção do Índice da Gestão Descentralizada - IGD - SUAS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	8.500,00	16.000,00	24.500,00	
Produto:							
3 - Atividades Mantidas							
Total Projeto/Atividade:					8.500,00	16.000,00	24.500,00
Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2058	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Outras Unidades e Medidas	1,0000	303.785,00	105.670,00	409.455,00	
Produto:							
3 - Atividades Mantidas							
Total Projeto/Atividade:					303.785,00	105.670,00	409.455,00
Proj./Ativ.: 2061 - Execução das Emendas Parlamentares Destinadas à Assistência Social							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2061	Execução das Emendas Parlamentares Destinadas à Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00	



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0013 - GESTÃO DO SUAS						
Proj./Ativ.: 2061 - Execução das Emendas Parlamentares Destinadas à Assistência Social						
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	20.000,00	20.000,00
Proj./Ativ.: 2091 - Manutenção do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único - PROCAD-SUAS						
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				50.000,00	0,00	50.000,00
Total do Programa				366.285,00	3.226.820,00	3.593.105,00
Programa: 0014 - BENEFÍCIO EVENTUAL						
Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção dos Benefícios Eventuais da Assistência Social						
Produto:						
4 - Concessão de Benefícios						
Total Projeto/Atividade:				0,00	80.000,00	80.000,00
Total do Programa				0,00	80.000,00	80.000,00
Programa: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Proj./Ativ.: 1024 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação de Espaços da Proteção Social Básica						
Produto:						
81 - Espaço Público Construído ou Reformado						
Total Projeto/Atividade:				0,00	11.000,00	11.000,00
Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção das Atividades da Proteção Básica - FMAS						
Produto:						
81 - Espaço Público Construído ou Reformado						
Total Projeto/Atividade:				431.955,50	4.704.470,00	5.136.425,50



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção das Atividades da Proteção Básica - FMAS						
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				431.955,50	4.704.470,00	5.136.425,50
Total do Programa				431.955,50	4.715.470,00	5.147.425,50
Programa: 0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Proj./Ativ.: 1040 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação de Espaços da Proteção Social Especial						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1040	Construção, Ampliação, Reforma e Readequação de Espaços da Proteção Social Especial	Metros Quadrados	1,0000	0,00	10.200,00	10.200,00
Produto:						
81 - Espaço Público Construído ou Reformado						
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.200,00	10.200,00
Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - FMAS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - FMAS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	924.800,00	2.803.230,00	3.728.030,00
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				924.800,00	2.803.230,00	3.728.030,00
Total do Programa				924.800,00	2.813.430,00	3.738.230,00
Programa: 0017 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Proj./Ativ.: 6019 - Manutenção das Políticas Públicas da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6019	Manutenção das Políticas Públicas da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	6.000,00	6.000,00
Total do Programa				0,00	6.000,00	6.000,00
Total da Unidade				1.723.040,50	10.845.720,00	12.568.760,50



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade: 002 - Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA						
Programa: 0017 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Proj./Ativ.: 5005 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação dos espaços para Criança e Adolescentes						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
5005	Construção, Ampliação, Reforma e Readequação dos espaços para Criança e Adolescentes	Metros Quadrados	1,0000	10.000,00	11.000,00	21.000,00
Produto:						
81 - Espaço Público Construído ou Reformado						
Total Projeto/Atividade:				10.000,00	11.000,00	21.000,00
Proj./Ativ.: 6017 - Manutenção das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6017	Manutenção das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes	Pessoas	50,0000	200.542,00	0,00	200.542,00
Produto:						
89 - Adolescentes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				200.542,00	0,00	200.542,00
Total do Programa				210.542,00	11.000,00	221.542,00
Programa: 0020 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Proj./Ativ.: 5006 - Construção de Creche para Crianças em Situação de Vulnerabilidade Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
5006	Construção de Creche para Crianças em Situação de Vulnerabilidade Social	Metros Quadrados	1,0000	0,00	500,00	500,00
Produto:						
40 - Creche Construída ou Reformada						
Total Projeto/Atividade:				0,00	500,00	500,00
Total do Programa				0,00	500,00	500,00
Total da Unidade				210.542,00	11.500,00	222.042,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS						
Proj./Ativ.: 1026 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação dos Espaços para Pessoas Idosas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1026	Construção, Ampliação, Reforma e Readequação dos Espaços para Pessoas Idosas	Metros Quadrados	1,0000	2.000,00	11.000,00	13.000,00
Produto:						
81 - Espaço Público Construído ou Reformado						
Total Projeto/Atividade:				2.000,00	11.000,00	13.000,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS						
Proj./Ativ.: 2063 - Manutenção das Políticas Públicas para Pessoas Idosas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	Manutenção das Políticas Públicas para Pessoas Idosas	Pessoas	530,0000	90.950,00	300.000,00	390.950,00
Produto:						
91 - Idosos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				90.950,00	300.000,00	390.950,00
Total do Programa				92.950,00	311.000,00	403.950,00
Total da Unidade				92.950,00	311.000,00	403.950,00
Total do Órgão				2.026.532,50	11.168.220,00	13.194.752,50
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SESAN						
Programa: 0008 - ARAPONGAS ALIMENTA MELHOR						
Proj./Ativ.: 1011 - Ampliação, Reforma e Readequação dos Espaços da Segurança Alimentar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1011	Ampliação, Reforma e Readequação dos Espaços da Segurança Alimentar	Metros Quadrados	1,0000	0,00	16.000,00	16.000,00
Produto:						
106 - Próprios Públicos Construídos ou Reformados						
Total Projeto/Atividade:				0,00	16.000,00	16.000,00
Proj./Ativ.: 1012 - Implantação do Restaurante Popular						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1012	Implantação do Restaurante Popular	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	36.500,00	36.500,00
Produto:						
100 - Restaurante Implantado						
Total Projeto/Atividade:				0,00	36.500,00	36.500,00
Proj./Ativ.: 2041 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Alimentar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Alimentar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.187.300,00	2.187.300,00
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.187.300,00	2.187.300,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SESAN						
Programa: 0008 - ARAPONGAS ALIMENTA MELHOR						
Proj./Ativ.: 2042 - Manutenção das Atividades de Promoção Alimentar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Manutenção das Atividades de Promoção Alimentar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.939.100,00	3.939.100,00
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.939.100,00	3.939.100,00
Total do Programa				0,00	6.178.900,00	6.178.900,00
Total da Unidade				0,00	6.178.900,00	6.178.900,00
Total do Órgão				0,00	6.178.900,00	6.178.900,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0008 - Devolução de Convênios, Programas, e outras Restituições e Indenizações - Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0008	Devolução de Convênios, Programas, e outras Restituições e Indenizações - Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.500,00	1.500,00
Produto:						
101 - Devoluções Efetuadas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.500,00	1.500,00
Total do Programa				0,00	1.500,00	1.500,00
Programa: 0006 - ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS						
Proj./Ativ.: 1008 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação das Unidades da Atenção Básica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1008	Construção, Ampliação, Reforma e Readequação das Unidades da Atenção Básica	Metros Quadrados	1,0000	0,00	51.000,00	51.000,00
Produto:						
1000 - Unidade de Saúde Construída ou Reformada						
Total Projeto/Atividade:				0,00	51.000,00	51.000,00
Proj./Ativ.: 1009 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação das Unidades de Média e Alta Complexidade						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1009	Construção, Ampliação, Reforma e Readequação das Unidades de Média e Alta Complexidade	Metros Quadrados	1,0000	0,00	101.000,00	101.000,00
Produto:						
1000 - Unidade de Saúde Construída ou Reformada						
Total Projeto/Atividade:				0,00	101.000,00	101.000,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0006 - ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS						
Proj./Ativ.: 2024 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.929.900,00	1.975.700,00	8.905.600,00
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				6.929.900,00	1.975.700,00	8.905.600,00
Proj./Ativ.: 2025 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	114.500,00	114.500,00
Produto:						
98 - Conselho Mantido						
Total Projeto/Atividade:				0,00	114.500,00	114.500,00
Proj./Ativ.: 2026 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	Pessoas	1152152,0000	44.949.585,00	8.211.000,00	53.160.585,00
Produto:						
88 - Pacientes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				44.949.585,00	8.211.000,00	53.160.585,00
Proj./Ativ.: 2027 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	Outras Unidades e Medidas	1,0000	27.987.812,50	6.669.000,00	34.656.812,50
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				27.987.812,50	6.669.000,00	34.656.812,50
Proj./Ativ.: 2028 - Transferências a Entidades para serviços de Média e Alta Complexidade						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2028	Transferências a Entidades para serviços de Média e Alta Complexidade	Outras Unidades e Medidas	1,0000	17.754.500,00	19.709.000,00	37.463.500,00
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				17.754.500,00	19.709.000,00	37.463.500,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0006 - ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS						
Proj./Ativ.: 2029 - Manutenção das Atividades do SAMU						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2029	Manutenção das Atividades do SAMU	Pessoas	11226,0000	3.805.550,00	3.757.500,00	7.563.050,00
Produto: 88 - Pacientes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				3.805.550,00	3.757.500,00	7.563.050,00
Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	Pessoas	585523,0000	267.150,00	2.805.200,00	3.072.350,00
Produto: 112 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				267.150,00	2.805.200,00	3.072.350,00
Proj./Ativ.: 2031 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.513.600,00	2.513.600,00
Produto: 3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.513.600,00	2.513.600,00
Proj./Ativ.: 2032 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde no Programa DSTS/AIDS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde no Programa DSTS/AIDS	Pessoas	448,0000	48.001,80	0,00	48.001,80
Produto: 88 - Pacientes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				48.001,80	0,00	48.001,80
Proj./Ativ.: 2033 - Manutenção das Atividades da Epidemiologia e Controle de Resultados						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Manutenção das Atividades da Epidemiologia e Controle de Resultados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	410.722,00	2.443.900,00	2.854.622,00
Produto: 3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				410.722,00	2.443.900,00	2.854.622,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0006 - ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS						
Proj./Ativ.: 2034 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde no Combate a Endemias						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2034	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde no Combate a Endemias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.042.616,20	321.400,00	5.364.016,20
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				5.042.616,20	321.400,00	5.364.016,20
Proj./Ativ.: 2062 - Manutenção das Atividades de Assistência Nutricional Domiciliar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2062	Manutenção das Atividades de Assistência Nutricional Domiciliar	Pessoas	10645,0000	935.100,00	9.000,00	944.100,00
Produto:						
112 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				935.100,00	9.000,00	944.100,00
Total do Programa				108.130.937,50	48.681.800,00	156.812.737,50
Programa: 0017 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Proj./Ativ.: 6003 - Manutenção das Ações Acompanhamento da Saúde Dirigida a Criança e Adolescente						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6003	Manutenção das Ações Acompanhamento da Saúde Dirigida a Criança e Adolescente	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	40.500,00	40.500,00
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	40.500,00	40.500,00
Total do Programa				0,00	40.500,00	40.500,00
Total da Unidade				108.130.937,50	48.723.800,00	156.854.737,50
Total do Órgão				108.130.937,50	48.723.800,00	156.854.737,50
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 001 - Manutenção da Alimentação Escolar						
Programa: 0020 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Proj./Ativ.: 2067 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos - EJA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Manutenção da Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos - EJA	Pessoas	150,0000	102.375,00	75.000,00	177.375,00
Produto:						
33 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				102.375,00	75.000,00	177.375,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade: 001 - Manutenção da Alimentação Escolar							
Programa: 0020 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE							
Proj./Ativ.: 2068 - Manutenção da Alimentação Escolar - Cursinho Pré-Vestibular							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2068	Manutenção da Alimentação Escolar - Cursinho Pré-Vestibular	Pessoas	120,0000	0,00	110.000,00	110.000,00	
Produto:							
33 - Alunos Atendidos							
Total Projeto/Atividade:				0,00	110.000,00	110.000,00	
Proj./Ativ.: 6005 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
6005	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Pessoas	6700,0000	2.545.000,00	1.985.000,00	4.530.000,00	
Produto:							
33 - Alunos Atendidos							
Total Projeto/Atividade:				2.545.000,00	1.985.000,00	4.530.000,00	
Proj./Ativ.: 6006 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creche							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
6006	Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creche	Pessoas	2000,0000	670.000,00	490.000,00	1.160.000,00	
Produto:							
33 - Alunos Atendidos							
Total Projeto/Atividade:				670.000,00	490.000,00	1.160.000,00	
Proj./Ativ.: 6007 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil - Pré-escola							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
6007	Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil - Pré-escola	Pessoas	2400,0000	1.345.000,00	990.000,00	2.335.000,00	
Produto:							
33 - Alunos Atendidos							
Total Projeto/Atividade:				1.345.000,00	990.000,00	2.335.000,00	
Proj./Ativ.: 6008 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
6008	Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial	Pessoas	500,0000	175.000,00	100.000,00	275.000,00	
Produto:							
33 - Alunos Atendidos							
Total Projeto/Atividade:				175.000,00	100.000,00	275.000,00	



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade: 001 - Manutenção da Alimentação Escolar							
Programa: 0020 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE							
Total do Programa					4.837.375,00	3.750.000,00	8.587.375,00
Total da Unidade					4.837.375,00	3.750.000,00	8.587.375,00
Unidade: 002 - Manutenção do FUNDEB							
Programa: 0020 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE							
Proj./Ativ.: 5002 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação dos Centros Municipais de Educação infantil - CMEIs - FUNDEB							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
5002	Construção, Ampliação, Reforma e Readequação dos Centros Municipais de Educação infantil - CMEIs - FUNDEB	Metros Quadrados	1,0000	200.500,00	0,00	200.500,00	
Produto:							
40 - Creche Construída ou Reformada							
Total Projeto/Atividade:					200.500,00	0,00	200.500,00
Proj./Ativ.: 5004 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação das Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
5004	Construção, Ampliação, Reforma e Readequação das Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB	Metros Quadrados	1,0000	200.500,00	0,00	200.500,00	
Produto:							
43 - Escola Construída ou Reformada							
Total Projeto/Atividade:					200.500,00	0,00	200.500,00
Proj./Ativ.: 6009 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
6009	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Pessoas	6700,0000	54.261.150,00	0,00	54.261.150,00	
Produto:							
33 - Alunos Atendidos							
Total Projeto/Atividade:					54.261.150,00	0,00	54.261.150,00
Proj./Ativ.: 6010 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
6010	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB	Pessoas	4400,0000	50.672.850,00	0,00	50.672.850,00	
Produto:							
33 - Alunos Atendidos							
Total Projeto/Atividade:					50.672.850,00	0,00	50.672.850,00
Proj./Ativ.: 6015 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
6015	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	Pessoas	11500,0000	2.470.000,00	0,00	2.470.000,00	



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 002 - Manutenção do FUNDEB						
Programa: 0020 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Proj./Ativ.: 6015 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB						
Produto:						
33 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				2.470.000,00	0,00	2.470.000,00
Total do Programa				107.805.000,00	0,00	107.805.000,00
Total da Unidade				107.805.000,00	0,00	107.805.000,00
Unidade: 003 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental						
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0009 - Devolução de Convênios, Programas, e outras Restituições e Indenizações - Educação						
Produto:						
101 - Devoluções Efetuadas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.000,00	3.000,00
Total do Programa				0,00	3.000,00	3.000,00
Programa: 0020 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Proj./Ativ.: 2069 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA						
Produto:						
33 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				757.330,00	105.000,00	862.330,00
Proj./Ativ.: 2070 - Manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB						
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	280.500,00	280.500,00
Proj./Ativ.: 2071 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular						
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	112.500,00	112.500,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 003 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental						
Programa: 0020 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Proj./Ativ.: 2071 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular						
Produto:						
33 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	112.500,00	112.500,00
Proj./Ativ.: 5003 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação das Escolas do Ensino Fundamental						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
5003	Construção, Ampliação, Reforma e Readequação das Escolas do Ensino Fundamental	Metros Quadrados	1,0000	401.500,00	0,00	401.500,00
Produto:						
43 - Escola Construída ou Reformada						
Total Projeto/Atividade:				401.500,00	0,00	401.500,00
Proj./Ativ.: 6011 - Manutenção do Ensino Fundamental						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6011	Manutenção do Ensino Fundamental	Pessoas	6700,0000	35.948.000,00	4.083.000,00	40.031.000,00
Produto:						
33 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				35.948.000,00	4.083.000,00	40.031.000,00
Proj./Ativ.: 6012 - Manutenção da Educação Especial						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6012	Manutenção da Educação Especial	Pessoas	500,0000	2.829.500,00	140.000,00	2.969.500,00
Produto:						
33 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				2.829.500,00	140.000,00	2.969.500,00
Proj./Ativ.: 6016 - Manutenção do Transporte Escolar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6016	Manutenção do Transporte Escolar	Pessoas	11500,0000	10.934.482,50	10.000,00	10.944.482,50
Produto:						
33 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				10.934.482,50	10.000,00	10.944.482,50
Proj./Ativ.: 6018 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.405.000,00	120.000,00	1.525.000,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 003 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental						
Programa: 0020 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Proj./Ativ.: 6018 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação						
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				1.405.000,00	120.000,00	1.525.000,00
Total do Programa				52.275.812,50	4.851.000,00	57.126.812,50
Total da Unidade				52.275.812,50	4.854.000,00	57.129.812,50
Unidade: 004 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Infantil						
Programa: 0020 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Proj./Ativ.: 5001 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
5001	Construção, Ampliação, Reforma e Readequação dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	Metros Quadrados	1,0000	301.000,00	0,00	301.000,00
Produto:						
40 - Creche Construída ou Reformada						
Total Projeto/Atividade:				301.000,00	0,00	301.000,00
Proj./Ativ.: 6013 - Manutenção da Educação Infantil - Creche						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6013	Manutenção da Educação Infantil - Creche	Pessoas	2000,0000	11.073.870,00	730.000,00	11.803.870,00
Produto:						
33 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				11.073.870,00	730.000,00	11.803.870,00
Proj./Ativ.: 6014 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6014	Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola	Pessoas	2400,0000	4.720.000,00	1.162.000,00	5.882.000,00
Produto:						
33 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				4.720.000,00	1.162.000,00	5.882.000,00
Total do Programa				16.094.870,00	1.892.000,00	17.986.870,00
Total da Unidade				16.094.870,00	1.892.000,00	17.986.870,00
Total do Órgão				181.013.057,50	10.496.000,00	191.509.057,50



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS							
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SECLE							
Programa: 0007 - ARAPONGAS NINHO CULTURAL							
Proj./Ativ.: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação de espaços Culturais							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Readequação de espaços Culturais	Metros Quadrados	1,0000	0,00	11.000,00	11.000,00	
Produto:							
81 - Espaço Público Construído ou Reformado							
Total Projeto/Atividade:				0,00	11.000,00	11.000,00	
Proj./Ativ.: 2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2035	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.805.100,00	3.805.100,00	
Produto:							
3 - Atividades Mantidas							
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.805.100,00	3.805.100,00	
Proj./Ativ.: 2036 - Manutenção das Atividades Artísticas Culturais, Desenvolvimento de Projetos e Apoio em Eventos							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2036	Manutenção das Atividades Artísticas Culturais, Desenvolvimento de Projetos e Apoio em Eventos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	1.950.500,00	1.950.500,00	
Produto:							
99 - Eventos Realizados							
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.950.500,00	1.950.500,00	
Proj./Ativ.: 2037 - Manutenção do Patrimônio Histórico, Acervo, Arquivo e Museu							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2037	Manutenção do Patrimônio Histórico, Acervo, Arquivo e Museu	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	139.500,00	139.500,00	
Produto:							
2 - Serviços Mantidos							
Total Projeto/Atividade:				0,00	139.500,00	139.500,00	
Total do Programa				0,00	5.906.100,00	5.906.100,00	
Programa: 0017 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Proj./Ativ.: 5007 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação de Áreas de Lazer para Crianças e Adolescentes							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
5007	Construção, Ampliação, Reforma e Readequação de Áreas de Lazer para Crianças e Adolescentes	Metros Quadrados	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00	
Produto:							
81 - Espaço Público Construído ou Reformado							



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SECLE						
Programa: 0017 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Proj./Ativ.: 5007 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação de Áreas de Lazer para Crianças e Adolescentes						
		Total Projeto/Atividade:		0,00	1.000,00	1.000,00
		Total do Programa		0,00	1.000,00	1.000,00
		Total da Unidade		0,00	5.907.100,00	5.907.100,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Cultura - FMC						
Programa: 0007 - ARAPONGAS NINHO CULTURAL						
Proj./Ativ.: 2038 - Realização de Editais Culturais, Fomento, Apoio e Premiações						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Realização de Editais Culturais, Fomento, Apoio e Premiações	Outras Unidades e Medidas	4,0000	46.713,50	0,00	46.713,50
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
		Total Projeto/Atividade:		46.713,50	0,00	46.713,50
		Total do Programa		46.713,50	0,00	46.713,50
		Total da Unidade		46.713,50	0,00	46.713,50
		Total do Órgão		46.713,50	5.907.100,00	5.953.813,50
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEASPMA						
Programa: 0011 - MODERNIZAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Proj./Ativ.: 1030 - Pavimentação, Conservação e Readequação de Estradas e Pontes Rurais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1030	Pavimentação, Conservação e Readequação de Estradas e Pontes Rurais	Metros Quadrados	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Produto:						
7 - Obra Executada						
		Total Projeto/Atividade:		0,00	10.000,00	10.000,00
		Total do Programa		0,00	10.000,00	10.000,00
Programa: 0019 - ARAPONGAS SUSTENTÁVEL EM AÇÃO						
Proj./Ativ.: 1031 - Implantação de Hortas e Viveiro de Mudas com Captação de Água						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1031	Implantação de Hortas e Viveiro de Mudas com Captação de Água	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
Produto:						
1004 - Hortas e Viveiros de Mudas Implantados						
		Total Projeto/Atividade:		0,00	12.000,00	12.000,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEASPMA						
Programa: 0019 - ARAPONGAS SUSTENTÁVEL EM AÇÃO						
Proj./Ativ.: 1032 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação da Usina de Reciclagem						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1032	Construção, Ampliação, Reforma e Readequação da Usina de Reciclagem	Metros Quadrados	1,0000	0,00	22.000,00	22.000,00
Produto:						
1001 - Usina Construída ou Reformada						
Total Projeto/Atividade:				0,00	22.000,00	22.000,00
Proj./Ativ.: 1033 - Ampliação, Reforma e Readequação de Espaços Destinados ao Bem-Estar Animal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1033	Ampliação, Reforma e Readequação de Espaços Destinados ao Bem-Estar Animal	Metros Quadrados	1,0000	0,00	23.000,00	23.000,00
Produto:						
81 - Espaço Público Construído ou Reformado						
Total Projeto/Atividade:				0,00	23.000,00	23.000,00
Proj./Ativ.: 1034 - Parceria Público Privada - Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1034	Parceria Público Privada - Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
Produto:						
6 - Parcerias Promovidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.000,00	2.000,00
Proj./Ativ.: 1035 - Recuperação de Fundos de Vale e Rios						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1035	Recuperação de Fundos de Vale e Rios	Metros Quadrados	1,0000	302.000,00	0,00	302.000,00
Produto:						
7 - Obra Executada						
Total Projeto/Atividade:				302.000,00	0,00	302.000,00
Proj./Ativ.: 1036 - Construção de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos e Reservas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1036	Construção de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos e Reservas	Metros Quadrados	1,0000	0,00	201.500,00	201.500,00
Produto:						
81 - Espaço Público Construído ou Reformado						
Total Projeto/Atividade:				0,00	201.500,00	201.500,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEASPMA						
Programa: 0019 - ARAPONGAS SUSTENTÁVEL EM AÇÃO						
Proj./Ativ.: 1037 - Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1037	Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros	Metros Quadrados	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto: 81 - Espaço Público Construído ou Reformado						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.000,00	1.000,00
Proj./Ativ.: 2074 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.422.300,00	7.422.300,00
Produto: 3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	7.422.300,00	7.422.300,00
Proj./Ativ.: 2075 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2075	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	28.315.000,00	28.315.000,00
Produto: 2 - Serviços Mantidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	28.315.000,00	28.315.000,00
Proj./Ativ.: 2087 - Manutenção das Atividades Voltadas à Promoção do Bem-Estar Animal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2087	Manutenção das Atividades Voltadas à Promoção do Bem-Estar Animal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	418.500,00	418.500,00
Produto: 3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	418.500,00	418.500,00
Proj./Ativ.: 2088 - Manutenção do Cemitério Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2088	Manutenção do Cemitério Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	549.300,00	549.300,00
Produto: 3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	549.300,00	549.300,00
Total do Programa				302.000,00	36.966.600,00	37.268.600,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE							
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEASPMA							
				Total da Unidade	302.000,00	36.976.600,00	37.278.600,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA							
Programa: 0019 - ARAPONGAS SUSTENTÁVEL EM AÇÃO							
Proj./Ativ.: 2076 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2076	Manutenção do Fundo do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	1,0000	351.500,00	0,00	351.500,00	
Produto:							
27 - Fundo Mantido							
				Total Projeto/Atividade:	351.500,00	0,00	351.500,00
				Total do Programa	351.500,00	0,00	351.500,00
				Total da Unidade	351.500,00	0,00	351.500,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB							
Programa: 0019 - ARAPONGAS SUSTENTÁVEL EM AÇÃO							
Proj./Ativ.: 2086 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2086	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	430.935,55	0,00	430.935,55	
Produto:							
27 - Fundo Mantido							
				Total Projeto/Atividade:	430.935,55	0,00	430.935,55
				Total do Programa	430.935,55	0,00	430.935,55
				Total da Unidade	430.935,55	0,00	430.935,55
				Total do Órgão	1.084.435,55	36.976.600,00	38.061.035,55
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA							
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEMUDE							
Programa: 0009 - DESENVOLVE ARAPONGAS							
Proj./Ativ.: 2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.222.400,00	1.222.400,00	
Produto:							
3 - Atividades Mantidas							
				Total Projeto/Atividade:	0,00	1.222.400,00	1.222.400,00
Proj./Ativ.: 2044 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Incentivo a Indústria							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2044	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Incentivo a Indústria	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	628.200,00	628.200,00	



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEMUDE						
Programa: 0009 - DESENVOLVE ARAPONGAS						
Proj./Ativ.: 2044 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Incentivo a Indústria						
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	628.200,00	628.200,00
Proj./Ativ.: 2046 - Manutenção das Atividades do Turismo						
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa				0,00	1.860.600,00	1.860.600,00
Programa: 0017 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Proj./Ativ.: 6004 - Manutenção das Atividades de Capacitação Profissional Dirigida a Adolescentes						
Produto:						
89 - Adolescentes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	375.300,00	375.300,00
Total do Programa				0,00	375.300,00	375.300,00
Total da Unidade				0,00	2.235.900,00	2.235.900,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal do Trabalho - FMT						
Programa: 0009 - DESENVOLVE ARAPONGAS						
Proj./Ativ.: 2045 - Manutenção das Atividades de Atendimento ao Trabalhador						
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				12.935,55	1.295.200,00	1.308.135,55
Total do Programa				12.935,55	1.295.200,00	1.308.135,55
Total da Unidade				12.935,55	1.295.200,00	1.308.135,55



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Inovação - FMI						
Programa: 0009 - DESENVOLVE ARAPONGAS						
Proj./Ativ.: 2078 - Manutenção das Atividades de Apoio a Ciência, tecnologia e inovação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Manutenção das Atividades de Apoio a Ciência, tecnologia e inovação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	12.935,55	6.200,00	19.135,55
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				12.935,55	6.200,00	19.135,55
Total do Programa				12.935,55	6.200,00	19.135,55
Total da Unidade				12.935,55	6.200,00	19.135,55
Total do Órgão				25.871,10	3.537.300,00	3.563.171,10
Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEODUR						
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 1013 - Construção, Ampliação, Reforme e Readequação de Próprios Públicos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1013	Construção, Ampliação, Reforme e Readequação de Próprios Públicos	Metros Quadrados	1,0000	0,00	302.355,00	302.355,00
Produto:						
106 - Próprios Públicos Construídos ou Reformados						
Total Projeto/Atividade:				0,00	302.355,00	302.355,00
Proj./Ativ.: 2050 - Manutenção de Próprios Públicos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Manutenção de Próprios Públicos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	339.000,00	339.000,00
Produto:						
2 - Serviços Mantidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	339.000,00	339.000,00
Total do Programa				0,00	641.355,00	641.355,00
Programa: 0010 - MELHORIAS NA MOBILIDADE URBANA						
Proj./Ativ.: 1014 - Construção de Passeios Públicos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1014	Construção de Passeios Públicos	Metros Quadrados	1,0000	0,00	53.500,00	53.500,00
Produto:						
56 - Passeios Públicos Construídos ou Readequados						
Total Projeto/Atividade:				0,00	53.500,00	53.500,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEODUR						
Programa: 0010 - MELHORIAS NA MOBILIDADE URBANA						
Proj./Ativ.: 1021 - Construção e Implantação de Terminais para o Transporte Coletivo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1021	Construção e Implantação de Terminais para o Transporte Coletivo	Metros Quadrados	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Produto: 42 - Terminais Construídos ou Reformados						
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.000,00	10.000,00
Proj./Ativ.: 1029 - Construção de Ciclovias						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1029	Construção de Ciclovias	Metros Quadrados	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Produto: 68 - Ciclovias Construídas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.000,00	10.000,00
Proj./Ativ.: 1039 - Ampliação, Reforma e Readequação do Terminal Rodoviário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1039	Ampliação, Reforma e Readequação do Terminal Rodoviário	Metros Quadrados	1,0000	0,00	11.000,00	11.000,00
Produto: 106 - Próprios Públicos Construídos ou Reformados						
Total Projeto/Atividade:				0,00	11.000,00	11.000,00
Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção e Readequação de Passeios Públicos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Manutenção e Readequação de Passeios Públicos	Metros Quadrados	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto: 56 - Passeios Públicos Construídos ou Readequados						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.000,00	1.000,00
Proj./Ativ.: 2081 - Manutenção de Ciclovias						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Manutenção de Ciclovias	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto: 2 - Serviços Mantidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.000,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEODUR						
Programa: 0010 - MELHORIAS NA MOBILIDADE URBANA						
Proj./Ativ.: 2082 - Manutenção de Pontos de Ônibus						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Manutenção de Pontos de Ônibus	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.500,00	1.500,00
Produto:						
2 - Serviços Mantidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.500,00	1.500,00
Proj./Ativ.: 2083 - Manutenção do Terminal Rodoviário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Manutenção do Terminal Rodoviário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
2 - Serviços Mantidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.000,00	1.000,00
Total do Programa				0,00	89.000,00	89.000,00
Programa: 0011 - MODERNIZAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Proj./Ativ.: 1015 - Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1015	Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros	Metros Quadrados	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Produto:						
10 - Terrenos/Lotes Adquiridos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	100.000,00	100.000,00
Proj./Ativ.: 1016 - Pavimentação Asfáltica e Reestruturação de Vias Públicas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1016	Pavimentação Asfáltica e Reestruturação de Vias Públicas	Metros Quadrados	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Produto:						
7 - Obra Executada						
Total Projeto/Atividade:				0,00	100.000,00	100.000,00
Proj./Ativ.: 1017 - Interligações Viárias, Passarelas e Obras de Arte de Engenharia						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1017	Interligações Viárias, Passarelas e Obras de Arte de Engenharia	Metros Quadrados	1,0000	0,00	100.500,00	100.500,00
Produto:						
7 - Obra Executada						
Total Projeto/Atividade:				0,00	100.500,00	100.500,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEODUR						
Programa: 0011 - MODERNIZAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Proj./Ativ.: 1018 - Contenção a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1018	Contenção a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais	Metros Quadrados	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Produto: 7 - Obra Executada						
Total Projeto/Atividade:				0,00	50.000,00	50.000,00
Proj./Ativ.: 1019 - Infraestrutura para a Rede de Água e Esgoto						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1019	Infraestrutura para a Rede de Água e Esgoto	Metros Quadrados	1,0000	0,00	500,00	500,00
Produto: 7 - Obra Executada						
Total Projeto/Atividade:				0,00	500,00	500,00
Proj./Ativ.: 1020 - Ampliação, Reforma e Readequação do Aeroporto Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1020	Ampliação, Reforma e Readequação do Aeroporto Municipal	Metros Quadrados	1,0000	0,00	11.000,00	11.000,00
Produto: 106 - Próprios Públicos Construídos ou Reformados						
Total Projeto/Atividade:				0,00	11.000,00	11.000,00
Proj./Ativ.: 1027 - Implantação da Tecnologia BIM						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1027	Implantação da Tecnologia BIM	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.500,00	2.500,00
Produto: 1005 - Sistema Implantado						
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.500,00	2.500,00
Proj./Ativ.: 2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.756.300,00	7.756.300,00
Produto: 3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	7.756.300,00	7.756.300,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEODUR						
Programa: 0011 - MODERNIZAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Proj./Ativ.: 2051 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Manutenção da Pavimentação Asfáltica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.632.791,00	7.206.000,00	9.838.791,00
Produto:						
2 - Serviços Mantidos						
Total Projeto/Atividade:				2.632.791,00	7.206.000,00	9.838.791,00
Proj./Ativ.: 2052 - Manutenção da Rede de Drenagem						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Manutenção da Rede de Drenagem	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Produto:						
2 - Serviços Mantidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa				2.632.791,00	15.336.800,00	17.969.591,00
Programa: 0012 - ENERGIA INTELIGENTE						
Proj./Ativ.: 1022 - Parceria Público Privada - Eficiência Energética						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1022	Parceria Público Privada - Eficiência Energética	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
Produto:						
6 - Parcerias Promovidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.000,00	2.000,00
Proj./Ativ.: 1023 - Infraestrutura para a Rede de Iluminação Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1023	Infraestrutura para a Rede de Iluminação Pública	Metros Quadrados	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Produto:						
7 - Obra Executada						
Total Projeto/Atividade:				0,00	200.000,00	200.000,00
Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	14.077.500,00	14.077.500,00
Produto:						
2 - Serviços Mantidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	14.077.500,00	14.077.500,00
Total do Programa				0,00	14.279.500,00	14.279.500,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEODUR						
Programa: 0021 - POLÍTICAS HABITACIONAIS						
Proj./Ativ.: 1038 - Construção de Moradias Habitacionais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1038	Construção de Moradias Habitacionais	Unidade	1,0000	0,00	500,00	500,00
Produto:						
119 - Unidades Habitacionais Construídas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	500,00	500,00
Proj./Ativ.: 2079 - Manutenção das Atividades Habitacionais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2079	Manutenção das Atividades Habitacionais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.500,00	1.500,00
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.500,00	1.500,00
Total do Programa				0,00	2.000,00	2.000,00
Total da Unidade				2.632.791,00	30.348.655,00	32.981.446,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Arapongas - FDU						
Programa: 0011 - MODERNIZAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Proj./Ativ.: 2089 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Urbano de Arapongas - FDU						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2089	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Urbano de Arapongas - FDU	Outras Unidades e Medidas	1,0000	12.935,55	0,00	12.935,55
Produto:						
27 - Fundo Mantido						
Total Projeto/Atividade:				12.935,55	0,00	12.935,55
Total do Programa				12.935,55	0,00	12.935,55
Total da Unidade				12.935,55	0,00	12.935,55
Total do Órgão				2.645.726,55	30.348.655,00	32.994.381,55
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - ESPORTE						
Programa: 0005 - ARAPONGAS ESPORTE PARA TODOS						
Proj./Ativ.: 1007 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação de Espaços Esportivos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1007	Construção, Ampliação, Reforma e Readequação de Espaços Esportivos	Metros Quadrados	1,0000	0,00	31.500,00	31.500,00
Produto:						
81 - Espaço Público Construído ou Reformado						



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - ESPORTE							
Programa: 0005 - ARAPONGAS ESPORTE PARA TODOS							
Proj./Ativ.: 1007 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação de Espaços Esportivos							
Total Projeto/Atividade:					0,00	31.500,00	31.500,00
Proj./Ativ.: 2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2022	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.009.700,00	5.009.700,00	
Produto:							
3 - Atividades Mantidas							
Total Projeto/Atividade:					0,00	5.009.700,00	5.009.700,00
Proj./Ativ.: 2023 - Realização e Participação em Jogos e Eventos Esportivos de Rendimento							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2023	Realização e Participação em Jogos e Eventos Esportivos de Rendimento	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.071.500,00	1.071.500,00	
Produto:							
99 - Eventos Realizados							
Total Projeto/Atividade:					0,00	1.071.500,00	1.071.500,00
Total do Programa					0,00	6.112.700,00	6.112.700,00
Total da Unidade					0,00	6.112.700,00	6.112.700,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL							
Programa: 0005 - ARAPONGAS ESPORTE PARA TODOS							
Proj./Ativ.: 2077 - Manutenção das Atividades Esportivas							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2077	Manutenção das Atividades Esportivas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	22.935,55	22.935,55	
Produto:							
3 - Atividades Mantidas							
Total Projeto/Atividade:					0,00	22.935,55	22.935,55
Total do Programa					0,00	22.935,55	22.935,55
Total da Unidade					0,00	22.935,55	22.935,55
Total do Órgão					0,00	6.135.635,55	6.135.635,55
Órgão: 16 - UNIDADE GESTORA							
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros/PMPR - FUNREBOM							
Programa: 0004 - ARAPONGAS SEGURA							
Proj./Ativ.: 1028 - Ampliação, Reforma e Readequação do Corpo de Bombeiros de Arapongas - FUNREBOM							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1028	Ampliação, Reforma e Readequação do Corpo de Bombeiros de Arapongas - FUNREBOM	Metros Quadrados	1,0000	0,00	6.000,00	6.000,00	



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão: 16 - UNIDADE GESTORA						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros/PMPR - FUNREBOM						
Programa: 0004 - ARAPONGAS SEGURA						
Proj./Ativ.: 1028 - Ampliação, Reforma e Readequação do Corpo de Bombeiros de Arapongas - FUNREBOM						
Produto:						
106 - Próprios Públicos Construídos ou Reformados						
Total Projeto/Atividade:				0,00	6.000,00	6.000,00
Proj./Ativ.: 2073 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros de Arapongas - FUNREBOM						
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	112.900,00	112.900,00
Total do Programa				0,00	118.900,00	118.900,00
Total da Unidade				0,00	118.900,00	118.900,00
Total do Órgão				0,00	118.900,00	118.900,00
Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES						
Unidade: 001 - IPPASA - Administrativo						
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0012 - Contribuição para Formação do PASEP - RPPS - Administração						
Produto:						
1 - Custeio Mantido						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.617.000,00	1.617.000,00
Proj./Ativ.: 0014 - Pagamento do Parcelamento da Dívida com o PASEP - RPPS - Administração						
Produto:						
1006 - Parcelas pagas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.336.200,00	1.336.200,00
Total do Programa				0,00	2.953.200,00	2.953.200,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES						
Unidade: 001 - IPPASA - Administrativo						
Programa: 0003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR						
Proj./Ativ.: 1002 - Ampliação, Reforma e Readequação no Prédio do IPPASA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1002	Ampliação, Reforma e Readequação no Prédio do IPPASA	Metros Quadrados	1,0000	0,00	42.640,00	42.640,00
Produto: 106 - Próprios Públicos Construídos ou Reformados						
Total Projeto/Atividade:				0,00	42.640,00	42.640,00
Proj./Ativ.: 2003 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.038.360,00	3.038.360,00
Produto: 3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.038.360,00	3.038.360,00
Total do Programa				0,00	3.081.000,00	3.081.000,00
Total da Unidade				0,00	6.034.200,00	6.034.200,00
Unidade: 002 - IPPASA - Fundo Financeiro						
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0010 - Pagamento de Sentenças e Precatórios Judiciais RPPS - Fundo Financeiro						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0010	Pagamento de Sentenças e Precatórios Judiciais RPPS - Fundo Financeiro	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Produto: 15 - Pagamentos Efetuados						
Total Projeto/Atividade:				0,00	150.000,00	150.000,00
Total do Programa				0,00	150.000,00	150.000,00
Programa: 0003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR						
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção do Fundo Financeiro - IPPASA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Manutenção do Fundo Financeiro - IPPASA	Outras Unidades e Medidas	100,0000	3.130.480,00	58.914.000,00	62.044.480,00
Produto: 1 - Custeio Mantido						
Total Projeto/Atividade:				3.130.480,00	58.914.000,00	62.044.480,00
Total do Programa				3.130.480,00	58.914.000,00	62.044.480,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES						
Unidade: 002 - IPPASA - Fundo Financeiro						
Total da Unidade				3.130.480,00	59.064.000,00	62.194.480,00
Unidade: 003 - IPPASA - Fundo Previdenciário						
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0011 - Pagamento de Sentenças e Precatórios Judiciais RPPS - Fundo Previdenciário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0011	Pagamento de Sentenças e Precatórios Judiciais RPPS - Fundo Previdenciário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Produto:						
15 - Pagamentos Efetuados						
Total Projeto/Atividade:				0,00	150.000,00	150.000,00
Proj./Ativ.: 0013 - Contribuição para Formação do PASEP - RPPS - Fundo Previdenciário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0013	Contribuição para Formação do PASEP - RPPS - Fundo Previdenciário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	325.000,00	325.000,00
Produto:						
1 - Custeio Mantido						
Total Projeto/Atividade:				0,00	325.000,00	325.000,00
Total do Programa				0,00	475.000,00	475.000,00
Programa: 0003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR						
Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção do Fundo Previdenciário - IPPASA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Manutenção do Fundo Previdenciário - IPPASA	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.589.520,00	33.899.000,00	36.488.520,00
Produto:						
1 - Custeio Mantido						
Total Projeto/Atividade:				2.589.520,00	33.899.000,00	36.488.520,00
Total do Programa				2.589.520,00	33.899.000,00	36.488.520,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Proj./Ativ.: 9002 - Reserva de Contingência do RPPS - Fundo Previdenciário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9002	Reserva de Contingência do RPPS - Fundo Previdenciário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	23.168.380,00	23.168.380,00
Produto:						
1 - Custeio Mantido						
Total Projeto/Atividade:				0,00	23.168.380,00	23.168.380,00
Total do Programa				0,00	23.168.380,00	23.168.380,00
Total da Unidade				2.589.520,00	57.542.380,00	60.131.900,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES							
				Total do Órgão	5.720.000,00	122.640.580,00	128.360.580,00
Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEPLAN							
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO							
Proj./Ativ.: 1041 - Elaboração de Planos e Estudos Estratégicos para o Planejamento Municipal							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1041	Elaboração de Planos e Estudos Estratégicos para o Planejamento Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	500,00	500,00	
Produto:							
3 - Atividades Mantidas							
				Total Projeto/Atividade:	0,00	500,00	500,00
Proj./Ativ.: 2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Orçamento							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Orçamento	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.797.500,00	1.797.500,00	
Produto:							
3 - Atividades Mantidas							
				Total Projeto/Atividade:	0,00	1.797.500,00	1.797.500,00
				Total do Programa	0,00	1.798.000,00	1.798.000,00
				Total da Unidade	0,00	1.798.000,00	1.798.000,00
				Total do Órgão	0,00	1.798.000,00	1.798.000,00
Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA							
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEMCIT							
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO							
Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle, Integridade e Transparência Pública							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle, Integridade e Transparência Pública	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	832.500,00	832.500,00	
Produto:							
3 - Atividades Mantidas							
				Total Projeto/Atividade:	0,00	832.500,00	832.500,00
				Total do Programa	0,00	832.500,00	832.500,00
				Total da Unidade	0,00	832.500,00	832.500,00
				Total do Órgão	0,00	832.500,00	832.500,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Unidade: 001 - Manutenção dos Serviços - SEMUPE						
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS						
Proj./Ativ.: 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e Pessoa com Deficiência						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e Pessoa com Deficiência	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.003.300,00	1.003.300,00
Produto:						
3 - Atividades Mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.003.300,00	1.003.300,00
Total do Programa				0,00	1.003.300,00	1.003.300,00
Total da Unidade				0,00	1.003.300,00	1.003.300,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM						
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS						
Proj./Ativ.: 1025 - Construção, Ampliação, Reforma e Readequação dos Espaços de Atendimento à Mulher						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1025	Construção, Ampliação, Reforma e Readequação dos Espaços de Atendimento à Mulher	Metros Quadrados	1,0000	0,00	11.000,00	11.000,00
Produto:						
81 - Espaço Público Construído ou Reformado						
Total Projeto/Atividade:				0,00	11.000,00	11.000,00
Proj./Ativ.: 2065 - Manutenção das Políticas Públicas para as Mulheres						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2065	Manutenção das Políticas Públicas para as Mulheres	Pessoas	150,0000	12.935,55	60.200,00	73.135,55
Produto:						
92 - Mulheres Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				12.935,55	60.200,00	73.135,55
Total do Programa				12.935,55	71.200,00	84.135,55
Total da Unidade				12.935,55	71.200,00	84.135,55
Unidade: 003 - Fundo Municipal para a Pessoa com Deficiência						
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS						
Proj./Ativ.: 2066 - Manutenção das Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Manutenção das Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência	Pessoas	40,0000	15.935,55	34.000,00	49.935,55
Produto:						
93 - Pessoas com Deficiência Atendidas						



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Unidade: 003 - Fundo Municipal para a Pessoa com Deficiência			
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS			
Proj./Ativ.: 2066 - Manutenção das Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência			
Total Projeto/Atividade:	15.935,55	34.000,00	49.935,55
Total do Programa	15.935,55	34.000,00	49.935,55
Total da Unidade	15.935,55	34.000,00	49.935,55
Total do Órgão	28.871,10	1.108.500,00	1.137.371,10
Total Geral	301.282.230,85	471.436.535,55	772.718.766,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 27/04/2026, às 15:42:09.

PREFEITURA DE ARAPONGAS

PROJETO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2027



ANEXO IV:
Memória de Cálculo



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Especificação	Executado			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.217.083,12	41.597.726,37	37.348.492,26	49.508.002,07	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	738.632,69	0,10	4.748.309,89	5.223.140,88	0,00	0,00
Dívida Contratual	37.478.450,43	41.597.726,27	32.600.182,37	44.284.861,19	0,00	0,00
Empréstimos	34.854.626,36	39.313.232,03	30.523.035,83	42.000.000,00	0,00	0,00
Internos	34.854.626,36	39.313.232,03	30.523.035,83	42.000.000,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	(72.375,79)	(79.613,37)	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	(72.375,79)	(79.613,37)	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.623.824,07	2.284.494,24	2.149.522,33	2.364.474,56	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.447.370,10	2.108.040,27	1.988.921,19	2.187.813,31	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	176.453,97	176.453,97	160.601,14	176.661,25	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	56.608.351,12	57.778.553,42	79.946.369,33	68.256.140,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	56.605.822,24	57.771.732,88	78.097.181,16	68.249.140,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.880.922,50	71.007.067,33	98.370.278,00	79.000.000,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.063.464,69	7.172.412,28	17.772.315,03	8.000.000,00	0,00	0,00
(-) Depósitos restituíveis e valores vinculados	4.211.635,57	6.062.922,17	2.500.781,81	2.750.859,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.528,88	6.820,54	1.849.188,17	7.000,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(18.391.268,00)	(16.180.827,05)	(42.597.877,07)	(18.748.137,94)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	526.320.163,35	1.176.946.943,26	197.677.729,57	637.000.000,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	25.188.450,30	1.000.001,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	525.970.163,35	1.151.758.492,96	196.677.728,57	637.000.000,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / VI)	7,27	3,61	18,99	7,77	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(3,50)	(1,40)	(21,66)	(2,94)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	631.164.196,02	1.382.110.191,55	236.013.274,28	764.400.000,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	613.491.598,53	1.343.414.627,24	229.404.902,61	742.996.800,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	(6.281,26)	(6.909,39)	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Especificação	Executado			Previsto			Valores - R\$
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	719.624,89	189.032,78	189.032,78	207.936,06	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.282.450,72	38.452.905,40	68.629.145,10	30.000.000,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 24/04/2026

Hora Emissão: 16:58



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2027

RS 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2024	Previsto 2025	2026	2027	Previsto 2028	2029
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	512.048.320,00	557.225.713,25	602.147.950,00	649.930.031,40	673.359.407,00	697.663.120,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.166.770,00	167.064.612,00	184.558.050,00	197.380.850,00	204.289.175,00	211.440.239,00
IPTU	38.697.500,00	42.295.052,00	43.570.500,00	47.099.750,00	48.748.227,00	50.454.401,00
ISS	39.037.500,00	41.707.500,00	50.853.000,00	54.201.500,00	56.098.552,00	58.062.005,00
ITBI	14.390.000,00	16.112.000,00	23.089.000,00	21.863.500,00	22.628.725,00	23.420.730,00
IRRF	22.350.000,00	33.155.000,00	37.130.000,00	37.038.500,00	38.334.850,00	39.676.575,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.691.770,00	33.795.060,00	29.915.550,00	37.177.600,00	38.478.821,00	39.826.528,00
Contribuições	12.794.000,00	13.714.000,00	13.469.500,00	14.259.500,00	14.758.580,00	15.275.170,00
Receita Patrimonial	6.375.250,00	7.708.701,25	9.190.150,00	9.366.584,00	10.376.237,00	11.474.548,00
Aplicações Financeiras (II)	3.869.550,00	4.965.501,25	6.016.250,00	6.817.940,50	7.738.367,00	8.744.348,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.505.700,00	2.743.200,00	3.173.900,00	2.548.643,50	2.637.870,00	2.730.200,00
Transferências Correntes	346.549.800,00	362.666.800,00	385.470.750,00	416.351.512,40	430.923.820,00	446.006.158,00
Cota-Parte do FPM	83.950.000,00	85.500.000,00	109.900.000,00	120.440.000,00	124.655.400,00	129.018.339,00
Cota-Parte do ICMS	75.600.000,00	80.000.000,00	89.152.000,00	97.440.000,00	100.850.400,00	104.380.164,00
Cota-Parte do IPVA	31.840.000,00	33.520.000,00	32.000.000,00	29.152.000,00	30.172.320,00	31.228.351,00
Cota-Parte do ITR	1.128.800,00	1.520.000,00	1.853.600,00	1.999.600,00	2.069.586,00	2.142.021,00
Transferências da LC 61/1989	1.352.000,00	1.440.000,00	1.368.000,00	1.484.800,00	1.536.768,00	1.590.555,00
Transferências do FUNDEB	99.300.000,00	104.700.000,00	94.100.000,00	106.695.000,00	110.429.325,00	114.294.352,00
Outras Transferências Correntes	53.379.000,00	55.986.800,00	57.097.150,00	59.140.112,40	61.210.021,00	63.352.376,00
Demais Receitas Correntes	4.162.500,00	6.071.600,00	9.459.500,00	12.571.585,00	13.011.595,00	13.467.005,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.162.500,00	6.071.600,00	9.459.500,00	12.571.585,00	13.011.595,00	13.467.005,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	51.506.034,00	47.937.050,00	57.358.000,00	64.072.900,00	66.315.690,00	68.636.590,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	30.220.000,00	57.710.000,00	55.475.000,00	793.480,00	900.600,00	1.017.680,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.300.000,00	5.300.000,00	445.000,00	462.355,00	478.539,00	495.290,00
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	300.000,00	445.000,00	462.355,00	478.539,00	495.290,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	300.000,00	300.000,00	445.000,00	462.355,00	478.539,00	495.290,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2027

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	488.483.907,38	533.858.912,39	572.514.661,35	622.345.836,07	644.704.810,00	668.113.990,00
Pessoal e Encargos Sociais	264.265.189,32	292.350.343,05	315.964.506,94	339.425.624,26	351.382.200,00	364.354.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.831.000,00	5.180.500,00	6.279.500,00	6.678.500,00	7.000.000,00	7.245.000,00
Outras Despesas Correntes	220.387.718,06	236.328.069,34	250.270.654,41	276.241.711,81	286.322.610,00	296.514.490,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	220.387.718,06	236.328.069,34	250.270.654,41	276.241.711,81	286.322.610,00	296.514.490,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	84.519.689,00	108.924.060,00	121.509.450,00	103.755.060,00	107.473.950,00	111.167.600,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	1.050.000,00	740.000,00	700.000,00	756.000,00	782.500,00	810.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.304.150,00	23.084.260,00	23.988.400,00	21.421.205,00	22.229.076,00	23.049.685,00
Investimentos	18.003.150,00	16.753.260,00	10.484.900,00	6.491.705,00	6.727.521,00	7.005.410,00
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.555,00	1.775,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.555,00	1.775,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.300.000,00	6.330.000,00	13.502.000,00	14.928.000,00	15.500.000,00	16.042.500,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	519.573,62	661.350,86	531.438,65	591.145,33	650.000,00	673.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	80.000,00	50.000,00	126.000,00	100.940,00	105.000,00	109.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	310.000,00	325.000,00	540.000,00	580.200,00	600.000,00	622.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(27.791.516,00)	(54.570.821,25)	(44.953.750,00)	(18.960.340,50)	(20.247.567,00)	(21.775.123,00)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.302.139,00	6.466.188,75	19.323.700,00	20.822.759,50	21.015.693,00	20.864.887,00

JUROS NOMINAIS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2027

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 24/04/2026, às 17:00:59.



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 1 / 1

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	144.611.970,00	0,00
2025 - Orçado	169.524.612,00	17,23
2026 - Orçado	188.341.050,00	11,10
2027 - Orçado	201.478.600,00	6,98
2028 - Orçado	208.530.364,00	3,50
2029 - Orçado	215.829.920,00	3,50

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	38.663.600,00	0,00
2025 - Orçado	38.770.050,00	0,28
2026 - Orçado	40.803.500,00	5,24
2027 - Orçado	45.105.400,00	10,54
2028 - Orçado	46.684.325,00	3,50
2029 - Orçado	48.318.120,00	3,50

Receita patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	36.595.250,00	0,00
2025 - Orçado	65.418.701,25	78,76
2026 - Orçado	64.665.250,00	-1,15
2027 - Orçado	10.160.214,00	-84,29
2028 - Orçado	11.276.997,00	10,99
2029 - Orçado	12.492.398,00	10,78

Receita de serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	895.000,00	0,00
2025 - Orçado	961.000,00	7,37
2026 - Orçado	968.000,00	0,73
2027 - Orçado	1.006.000,00	3,93
2028 - Orçado	1.041.210,00	3,50
2029 - Orçado	1.077.657,00	3,50

Transferências correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	392.830.000,00	0,00
2025 - Orçado	410.786.800,00	4,57
2026 - Orçado	440.164.150,00	7,15
2027 - Orçado	475.270.612,40	7,98
2028 - Orçado	491.905.089,00	3,50
2029 - Orçado	509.121.772,00	3,50

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	3.298.500,00	0,00
2025 - Orçado	5.116.600,00	55,12
2026 - Orçado	8.514.000,00	66,40
2027 - Orçado	11.589.335,00	36,12
2028 - Orçado	11.994.968,00	3,50
2029 - Orçado	12.414.801,00	3,50

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	5.300.000,00	0,00
2025 - Orçado	5.300.000,00	0,00
2026 - Orçado	450.000,00	-91,51
2027 - Orçado	467.550,00	3,90
2028 - Orçado	483.916,00	3,50
2029 - Orçado	500.855,00	3,50

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 24/04/2026 **Hora Emissão:** 17:01



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 1 / 1

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2024 - Orçado	346.871.123,32	0,00
2025 - Orçado	398.756.413,05	14,96
2026 - Orçado	434.697.556,94	9,01
2027 - Orçado	439.413.760,26	1,08
2028 - Orçado	454.957.150,00	3,54
2029 - Orçado	471.482.100,00	3,63

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2024 - Orçado	4.881.000,00	0,00
2025 - Orçado	5.920.500,00	21,30
2026 - Orçado	6.979.500,00	17,89
2027 - Orçado	7.434.500,00	6,52
2028 - Orçado	7.782.500,00	4,68
2029 - Orçado	8.055.000,00	3,50

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2024 - Orçado	222.301.473,06	0,00
2025 - Orçado	238.846.059,34	7,44
2026 - Orçado	253.047.054,41	5,95
2027 - Orçado	280.008.635,81	10,65
2028 - Orçado	290.221.610,00	3,65
2029 - Orçado	300.554.490,00	3,56

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2024 - Orçado	18.083.150,00	0,00
2025 - Orçado	16.803.260,00	-7,08
2026 - Orçado	10.610.900,00	-36,85
2027 - Orçado	6.592.645,00	-37,87
2028 - Orçado	6.832.521,00	3,64
2029 - Orçado	7.114.410,00	4,13

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2024 - Orçado	1.000,00	0,00
2025 - Orçado	1.000,00	0,00
2026 - Orçado	1.500,00	50,00
2027 - Orçado	1.500,00	0,00
2028 - Orçado	1.555,00	3,67
2029 - Orçado	1.775,00	14,15

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2024 - Orçado	6.610.000,00	0,00
2025 - Orçado	6.655.000,00	0,68
2026 - Orçado	14.042.000,00	111,00
2027 - Orçado	15.508.200,00	10,44
2028 - Orçado	16.100.000,00	3,82
2029 - Orçado	16.664.500,00	3,51

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2024 - Orçado	44.108.569,62	0,00
2025 - Orçado	44.796.930,86	1,56
2026 - Orçado	62.490.438,65	39,50
2027 - Orçado	23.759.525,33	-61,98
2028 - Orçado	24.630.000,00	3,66
2029 - Orçado	25.493.000,00	3,50

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Data Emissão: 24/04/2026 **Hora Emissão:** 17:02



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento Total das Receitas - Anexo I Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas Entidade(s): Consolidado LDO: 2027

Especificação	Previsão - R\$		
	2027	2028	2029
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	835.805.211,40	865.819.834,00	896.945.148,00
41000000000000000000 - Receitas correntes	744.610.161,40	771.432.953,00	799.254.668,00
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	201.478.600,00	208.530.364,00	215.829.920,00
41110000000000000000 - Impostos	163.123.500,00	168.832.827,00	174.742.013,00
41120000000000000000 - Taxas	38.335.100,00	39.676.837,00	41.066.477,00
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	20.000,00	20.700,00	21.430,00
41200000000000000000 - Contribuições	45.105.400,00	46.684.325,00	48.318.120,00
41210000000000000000 - Contribuições sociais	30.795.400,00	31.873.475,00	32.988.845,00
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públ	14.310.000,00	14.810.850,00	15.329.275,00
41300000000000000000 - Receita patrimonial	10.160.214,00	11.276.997,00	12.492.398,00
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	1.748.793,50	1.810.030,00	1.873.390,00
41320000000000000000 - Valores mobiliários	7.611.420,50	8.638.967,00	9.762.028,00
41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	80.000,00	82.800,00	85.698,00
41340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	720.000,00	745.200,00	771.282,00
41350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
41360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
41390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
41400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41600000000000000000 - Receita de serviços	1.006.000,00	1.041.210,00	1.077.657,00
41700000000000000000 - Transferências correntes	475.270.612,40	491.905.089,00	509.121.772,00
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	200.953.490,00	207.986.866,00	215.266.408,00
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	167.257.746,00	173.111.768,00	179.170.682,00
41730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	106.695.000,00	110.429.325,00	114.294.352,00
41760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
41790000000000000000 - Demais transferências correntes	364.376,40	377.130,00	390.330,00
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	11.589.335,00	11.994.968,00	12.414.801,00
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	8.652.000,00	8.954.820,00	9.268.240,00
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	586.050,00	606.563,00	627.800,00
41930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
41940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	2.351.285,00	2.433.585,00	2.518.761,00
42000000000000000000 - Receitas de capital	467.550,00	483.916,00	500.855,00
42100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
42120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
42200000000000000000 - Alienação de bens	467.550,00	483.916,00	500.855,00
42210000000000000000 - Alienação de bens móveis	51.950,00	53.770,00	55.650,00
42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	415.600,00	430.146,00	445.205,00
42230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
42300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42400000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
42430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42440000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
42450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
42460000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
42490000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
42910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
42940000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
42990000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
47000000000000000000 - Receitas correntes	90.727.500,00	93.902.965,00	97.189.625,00

**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Pág 2 / 5

Planejamento e Orçamento
Total das Receitas - Anexo I Metodologia e Memória de Cálculo das Metas
Anuais para as Receitas
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Especificação	Previsão - R\$		
	2027	2028	2029
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	33.277.500,00	34.442.215,00	35.647.745,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	33.277.500,00	34.442.215,00	35.647.745,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públ	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	57.450.000,00	59.460.750,00	61.541.880,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	57.450.000,00	59.460.750,00	61.541.880,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(63.086.445,00)	(65.294.498,00)	(67.579.873,00)
Total	772.718.766,40	800.525.336,00	829.365.275,00



Planejamento e Orçamento
Total das Receitas - Anexo I Metodologia e Memória de Cálculo das Metas
Anuais para as Receitas
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Especificação	Previsão - R\$		
	2027	2028	2029
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS			
Data Emissão:	24/04/2026	Hora Emissão:	17:22:57
Nota Explicativa:	Memória de Cálculo da Receita		
- Projeção de Crescimento da Receita (%):			
2027: R\$ 772.718.766,40 - (-1,17%),			
2028: R\$ 800.525.336,00 - 3,60%,			
2029: R\$ 829.365.275,00 - 3,60%;			
-Metodologia de Cálculo da Expectativa de Arrecadação			
Para o desenvolvimento da projeção de arrecadação do exercício de 2027, foram utilizadas as metodologias mais adequadas para cada grupo da receita, sendo que, em todos os grupos, foram tomados como base o Orçamento Municipal aprovado no PPA 2026-2029, somados à receita realizada do exercício encerrado de 2025, o estudo histórico e comportamental da arrecadação efetivamente comprovada e as perspectivas do comportamento econômico futuro, através da expectativa de crescimento dos principais indicadores econômicos definidos pelo Banco Central do Brasil na data de 06/02/2026, através do "Boletim FOCUS - Relatório de Expectativas de Mercado".			
- Principais Índices considerados a partir do Boletim:			
IPCA 2027 - 3,80% PIB Total - 1,80% SELIC - 10,50%			
Obs.: Ressaltamos que não há garantia de que os valores ora projetados serão genuinamente realizados, pois a materialização da receita depende do real comportamento da arrecadação municipal. O disposto se aplica também às projeções de repasses de transferências correntes recebidas dos entes federal e estadual, que foram realizadas sob a ótica da expectativa de arrecadação publicada pelo Tesouro Nacional, as quais os resultados também dependem do real comportamento da arrecadação. Desta forma, com este estudo busca-se estimar os valores mais próximos da realidade.			
1. Receitas			
1.1 Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
A projeção das receitas tributárias se deu com base na metodologia aplicável para cada modalidade, conforme discriminado:			
1.1.1 Impostos			
* Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU: Para a projeção foram considerados os dados consolidados no Lançamento da Arrecadação do IPTU para o exercício vigente, disponibilizados pela Diretoria de Tributação do Município de Arapongas. Assim, os valores foram projetados a partir da estimativa de arrecadação esboçada pelo setor tributário, deduzindo a estimativa de inadimplência através de cálculo baseado da média histórica de descumprimentos, e aplicando a correção inflacionária do IPCA previsto pelo Banco Central para o período.			
* Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI: A constância no crescimento da compra e venda de imóveis é uma realidade no município, que vem de um cenário econômico favorável, com uma média evolutiva de 13,09% nos últimos 24 meses. Estimando a possibilidade de incremento de 1,80% correspondente a estimativa de variação do PIB sobre a média percentual de 13,09%, fica a projeção das receitas com o ITBI atualizada para 14,89% no ano de 2027.			
* Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF: Para realizar a projeção de arrecadação do Imposto de Renda foi utilizada como valor de base de cálculo a arrecadação efetiva do último exercício encerrado (2025), acrescido dos seguintes percentuais: (a) taxa de incremento do percentual médio de crescimento da receita de 9,25%, (b) projeção de variação do PIB e do IPCA para o exercício conforme Boletim Focus do Banco Central fixado em 5,60%; (c) índice de crescimento vegetativo da folha de pagamento de 2,9574%; expectativa de aprovação de reajuste salarial do exercício de 5,00%.			
O crescimento vegetativo da folha de pagamento foi obtido com base na ocorrência percentual de aumento das contratações esperadas durante o próximo exercício, levando em consideração a reposição de servidores exonerados, servidores aposentados e a expectativa de abertura de concurso público, a partir de projeção sobre os últimos 12 meses realizados.			
Importante destacar que houve mudança na forma de arrecadação com a publicação do Decreto Municipal nº 500 de 06/07/2023, que regulamenta a retenção do imposto de renda no município no momento das contratações e aquisições - determinado pela IN RFB nº 1.234/2012, atualizado pela IN RFB nº 2145/2023. Todas as retenções efetuadas nos pagamentos a pessoas físicas, jurídicas e retenções em folha de pagamento são convertidas em receita para o município.			
Com os mais recentes ajustes do Governo Federal na tabela do IRRF para tentar conter a defasagem, houve retração na arrecadação do imposto de renda por conta da diminuição no valor das retenções na folha de pagamento.			
* Imposto sobre Serviços - ISSQN: A metodologia aplicada para cálculo do ISSQN foi o uso de uma taxa de incremento correspondente ao percentual médio de crescimento da receita entre 2024 e 2025, para obter a projeção atualizada do exercício de 2026. Sobre este cálculo, foram aplicados os índices de correção monetária que mais influenciam a atividade econômica, para projeção de evolução da receita do exercício de 2027.			
1.1.2 Taxas			
As cobranças das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia são efetuadas por meio da aplicação das unidades fiscais 'UFA' (Unidade Fiscal de Arapongas), que tem majoração anual determinada por força de lei pelo índice oficial de preços (IPCA). Na última atualização de valor da UFA para o exercício de 2026, ficou previsto através do Decreto municipal nº 1.203/2025 o reajuste de 4,94% correspondente ao acúmulo do IPCA-e de 11/2024 a 10/2025. Assim, para a projeção de arrecadação foi definido o índice de 8,74%, correspondente ao percentual agregado da atualização municipal e da correção			



Planejamento e Orçamento
Total das Receitas - Anexo I Metodologia e Memória de Cálculo das Metas
Anuais para as Receitas
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Especificação	Previsão - R\$		
	2027	2028	2029
<p>inflacionária do IPCA para o ano de 2027, sobre a média histórica de arrecadação.</p> <p>Para a expectativa de arrecadação dos serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos, foi utilizado como coeficiente o valor bruto do Tributo "10008 - Coleta de Lixo" projetado e lançado pelo Departamento de Tributação no valor global do IPTU 2026 (que é repartido pelos contribuintes do município), atualizado pela correção inflacionária do período para a LDO 2027, sendo o IPCA acumulado e a variação do PIB entre os exercícios.</p> <p>1.1.3 Contribuição de Melhorias Não há previsão de receita de Contribuição de Melhorias, uma vez que esse tributo se encontra estagnado no município. A projeção realizada para esta modalidade corresponde ao saldo oriundo de parcelamentos antigos que eventualmente são creditados em benefício do ente público.</p> <p>1.2 Receitas de Contribuições A projeção deste subgrupo de receitas tende a ser menos elaborada, devido à constância nos valores correspondentes a sua arrecadação. De modo geral, no município de Arapongas o subgrupo "Contribuições" abrange apenas a COSIP, que demanda pouca manutenção. Por isso, para projeção de arrecadação futura é considerada como base a média arrecadada entre os dois últimos exercícios encerrados, somados às expectativas de crescimento inflacionário do ano vigente de 2026 e do ano base da LDO de 2027, através do índice IPCA, sem demais percentuais agregados.</p> <p>1.3 Receitas Patrimoniais As receitas patrimoniais foram projetadas com base no histórico de arrecadações da modalidade, principalmente do último exercício encerrado, e também dos rendimentos dos recursos financeiros, atualizadas pela correção inflacionária do índice SELIC para o período.</p> <p>1.6 Receitas de Serviços A projeção de arrecadação do subgrupo "Receitas de Serviços" foi realizada com base na média aritmética dos serviços prestados nos últimos dois exercícios encerrados, sendo os valores atualizados através da correção das expectativas inflacionárias para 2026 e 2027 dos índices de crescimento do PIB e do IPCA, conforme divulgado pelo Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil.</p> <p>1.7 Receitas de Transferências Correntes A projeção das receitas de transferências correntes recebidas das esferas governamentais de nível federal e estadual foram desenvolvidas respectivamente com base nas publicações oficiais da Secretaria do Tesouro Nacional com a atualização das projeções dos fundos para o exercício de 2026, e com base nas publicações oficiais da Secretaria da Fazenda/PR, com os índices alcançados em 2025 e projetados para 2026.</p> <p>Além disso, foram considerados os coeficientes de participação na arrecadação de cada uma das modalidades de impostos federais e estaduais que são divulgados pelos órgãos oficiais, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">* Cota-parte FPM: Projetado com base na estimativa de arrecadação do fundo nacional divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional, multiplicado pelos coeficientes de participação do estado do Paraná e do município de Arapongas, divulgados na Decisão Normativa TCU nº 219 de 18.11.2025 do Tribunal de Contas da União.* Cota-parte CIDE: Projetado com base na estimativa de arrecadação do fundo nacional, multiplicado pelos coeficientes de participação do estado do Paraná, divulgados na Decisão Normativa TCU nº 220 de 11.02.2026 do Tribunal de Contas da União.* Cota-parte ICMS: Projetado com base na atualização dos critérios de participação no IPM - Índice de Participação dos Municípios, divulgados pelo governo estadual.* Cota-parte IPI: Projetado com base na estimativa de arrecadação do fundo nacional divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional, multiplicado pelo coeficiente de participação do estado do Paraná divulgado na Decisão Normativa TCU nº 218 de 23.07.2025 pelo Tribunal de Contas da União, e pelo coeficiente de participação do município de Arapongas, sendo o mesmo IPM - Índice de Participação dos Municípios no ICMS, divulgado pelo governo estadual.* Cota-parte ITR: Projetado com base na variação anual do VTN (Valor da Terra Nua) para o município, considerando as propriedades rurais existentes no território.* FUNDEB: Projetado com base no número de alunos matriculados nas escolas públicas e conveniadas, conforme apurado pelo Censo Escolar do INEP/MEC em sua versão mais recente (2025), multiplicado pelos valores anuais por aluno para o ano de 2026 divulgados na Portaria Interministerial nº 14/2025. Demais coeficientes necessários para o cálculo foram encontrados conforme divulgação no site oficial do Portal do FUNDEB.* Demais transferências correntes: Para as demais transferências correntes recebidas que não incorrem ser produto de algum dos fundos de participação (Transferências de programas na área de gestão da SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, etc.), foram projetados com base no estudo histórico dos registros de comportamento da arrecadação de cada modalidade e corrigidos pelos índices inflacionários. <p>Obs.: Todas as projeções de transferências correntes foram atualizadas pelos coeficientes mais recentes publicados através das esferas de governo federal e estadual para o ano de 2026. A partir desta expectativa, todas foram corrigidas para a LDO 2027 com base nos índices inflacionários divulgados pelo Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil, como o Índice IPCA, a expectativa de crescimento do PIB para o período e ainda a Taxa SELIC, quando aplicável.</p> <p>1.9 Outras Receitas A projeção de expectativa de arrecadação do subgrupo "Outras Receitas" é definido com base no estudo histórico de registros de comportamento da arrecadação, onde são tomadas por base a média histórica de recebimentos com o padrão de evolução das receitas do subgrupo, e na sequência os valores são corrigidos pelos índices inflacionários aplicáveis, relativos ao ano de</p>			



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento
Total das Receitas - Anexo I Metodologia e Memória de Cálculo das Metas
Anuais para as Receitas
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Especificação	Previsão - R\$		
	2027	2028	2029
2027. 2.0 Receitas de Capital A projeção de arrecadação das Receitas de Capital é feita em colaboração intersetorial com a Secretaria de Finanças, que demonstra a perspectiva dos estudos de viabilidade para contratação de Operações de Crédito entre a administração pública e as sociedades/instituições financeiras e de crédito. Já as demais contas do subgrupo são estimadas conforme a expectativa de alienação de bens para o período estabelecido e da celebração de convênios entre a administração pública municipal e as demais esferas governamentais.			

**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS****Planejamento e Orçamento**
Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as
Despesas - Total das Despesas
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		
	2027	2028	2029
Despesas correntes (I)	726.856.896,07	752.961.260,00	780.091.590,00
Pessoal e encargos sociais	439.413.760,26	454.957.150,00	471.482.100,00
Juros e encargos da dívida	7.434.500,00	7.782.500,00	8.055.000,00
Outras despesas correntes	280.008.635,81	290.221.610,00	300.554.490,00
Despesas de capital (II)	22.102.345,00	22.934.076,00	23.780.685,00
Investimentos	6.592.645,00	6.832.521,00	7.114.410,00
Inversões financeiras	1.500,00	1.555,00	1.775,00
Amortização da dívida	15.508.200,00	16.100.000,00	16.664.500,00
Reserva de Contingência (III)	23.759.525,33	24.630.000,00	25.493.000,00
Reserva de contingência	23.759.525,33	24.630.000,00	25.493.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	772.718.766,40	800.525.336,00	829.365.275,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Data Emissão: 24/04/2026 **Hora Emissão:** 17:23

PROJETO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2027



ANEXO V:
Obras em Andamento

**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Pág 1 / 2

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do
Patrimônio - Obras da LDO
LDO: 2027

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Gastos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Construção de 01 Escola Municipal (12 salas) com Quadra Poliesportiva - Padrão FNDE no Jardim Paulista - EDUCAÇÃO. Concorrência 02/2020. Contrato nº 385/2020. Prazo de execução: 300 dias. Situação: Em Atraso. Contratada: Reonstrul Construções Civis Ltda. Valor previsto: R\$ 4.239.947,20. Prorrogação de prazo até: 30/09/2026. Aditivos: R\$ 2.947.463,13. Valor total contrato: R\$ 7.187.410,33	03/06/2020	7.187.410,33	1 UN	0,00	5.620.336,87	0,00
Revitalização de Parque municipal e Construção de edificações em alvenaria no "Parque dos Pássaros" - SEASPMA. Concorrência 05/2021. Contrato nº 145/2022. Prazo de execução: 720 dias. Situação: Em execução. Contratada: Ecsam Serviços Ambientais LTDA. Valor previsto: R\$ 2.672.249,07. Prorrogação do prazo de execução para: 11/09/2026. Aditivos: R\$ 1.050.877,05. Valor total contrato: R\$ 3.723.126,12	17/04/2022	3.723.126,12	1 UN	0,00	3.391.166,55	0,00
Construção de Parque Linear "Parque das Nações" - SEODUR. Concorrência 002/2023. Contrato nº 381/2023. Prazo de execução: 240 dias. Situação: Em atraso/Em execução. Contratada: Contersolo Construtora de Obras Ltda. Valor previsto: R\$ 10.850.196,44. Prorrogação do prazo de execução até 31/12/2026. Aditivos: R\$ 1.268.960,13. Valor total contrato: R\$ 12.119.156,57	21/06/2023	12.119.156,57	1 UN	0,00	3.660.100,69	0,00
Pavimentação asfáltica para novas vias e recapeamento de vias existentes - SEODUR. Concorrência 005/2024. Contratos nº: 388/2024 (Lote 01) - 389/2024 (Lote 02) - 390/2024 (Lote 03) - 391/2024 (Lote 04). Prazo de Execução: 335 dias. Situação: Em execução. Contratada: Techpavi Pavimentação Ltda. Valor previsto: R\$ 9.891.149,73. Prorrogação do prazo de execução até 04/04/2026. Aditivos: R\$ 345.277,43. Valor total contrato: R\$ 10.236.427,16.	10/05/2024	10.236.427,16	1 UN	0,00	9.549.031,01	0,00
Pavimentação asfáltica para novas vias e recapeamento de vias existentes - SEODUR. Concorrência 007/2024. Contrato nº: 426/2024. Prazo de Execução: 295 dias. Situação: Em execução. Contratada: Techpavi Pavimentação Ltda. Valor previsto: R\$ 7.661.699,92. Prorrogação do prazo de execução até 30/04/2026.	19/06/2024	7.661.699,92	1 UN	0,00	4.996.420,18	0,00
Construção de infraestrutura urbana para lazer, contendo campo de futebol com grama sintética e paisagismo (Meu Campinho) - ESPORTE. Concorrência 011/2024. Contrato nº 560/2024. Prazo de execução: 161 dias. Situação: Em execução. Contratada: Maximus Construtora e Estruturas Metálicas Ltda. Valor previsto: R\$ 483.000,00. Prorrogação do prazo de execução até 15/12/2026.	31/10/2024	483.000,00	1 UN	0,00	376.344,98	0,00
Reforma e ampliação da Escola Municipal Alzira Horvatch - EDUCAÇÃO. Concorrência 015/2024. Contrato nº 009/2025. Prazo de execução: 58 dias. Situação: Em execução. Contratada: Cabral & Cabral Engenharias Ltda. Valor previsto: R\$ 379.700,22. Aditivos: R\$ 63.538,82. Prorrogação do prazo de execução até 29/06/2026. Valor total contrato: R\$ 443.239,04.	11/02/2025	443.239,04	1 UN	0,00	276.114,63	0,00

**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Pág 2 / 2

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do
Patrimônio - Obras da LDO
LDO: 2027

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Gastos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Reforma de UBS no Jardim do Carmo (UBS Bandeirantes) - SAÚDE. Concorrência 002/2025. Contrato nº 341/2025. Prazo de execução: 365 dias. Situação: Em execução. Contratada: Cabral & Cabral Engenharias Ltda. Valor previsto: R\$ 258.990,00.	05/05/2025	258.990,00	1 UN	0,00	228.482,94	0,00
Reforma de UBS no Conjunto Centauro (UBS Centauro) - SAÚDE. Concorrência 002/2025. Contrato nº 342/2025. Prazo de execução: 365 dias. Situação: Em execução. Contratada: Makino Construções Civis Ltda. Valor previsto: R\$ 244.980,00.	05/05/2025	244.980,00	1 UN	0,00	224.632,01	0,00
Reforma de UBS no Conjunto Tropical (UBS Tropical) - SAÚDE. Concorrência 003/2025. Contrato nº 325/2025. Prazo de execução: 365 dias. Situação: Em execução. Contratada: Pires Construções e Engenharia Ltda. Valor previsto: R\$ 239.500,00. Aditivos: R\$ 32.579,26. Valor total contrato: R\$ 272.079,26.	23/04/2025	272.079,26	1 UN	0,00	194.472,70	0,00
Construção de 01 Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI no Jardim Campestre III - EDUCAÇÃO. Concorrência 05/2025. Contrato nº 557/2026. Prazo de execução: 730 dias. Situação: Em execução. Contratada: Reconstrul Construções Civis Ltda. Valor previsto: R\$ 5.389.999,00.	06/08/2025	5.389.999,00	1 UN	0,00	219.643,60	0,00
Construção da usina de valorização de recicláveis (barracão e área administrativa) - SEASPMA. Concorrência 07/2025. Contrato nº 558/2026. Prazo de execução: 730 dias. Situação: Iniciada. Contratada: Reconstrul Construções Civis Ltda. Valor previsto: R\$ 1.762.900,00.	06/08/2025	1.762.900,00	1 UN	0,00	0,00	0,00
Construção de UBS no Residencial Bem Viver (UBS Bem Viver) - SAÚDE. Concorrência 008/2025. Contrato nº 611/2025. Prazo de execução: 546 dias. Situação: Em execução. Contratada: Infrainga Engenharia Ltda. Valor previsto: R\$ 1.434.890,00.	03/09/2025	1.434.890,00	1 UN	0,00	574.481,49	0,00
Construção de 01 biblioteca na Escola Municipal Clotário Portugal - EDUCAÇÃO. Concorrência 009/2025. Contrato nº 721/2025. Prazo de execução: 304 dias. Situação: Em execução. Contratada: Makino Construções Civis Ltda. Valor previsto: R\$ 187.499,00.	24/10/2025	187.499,00	1 UN	0,00	72.849,64	0,00
Pavimentação com cascalho na Estrada do Bule - SEASPMA. Dispensa 128/2025. Contrato nº 760/2025. Prazo de execução: 181 dias. Situação: Iniciada. Contratada: Codar - Companhia de Desenvolvimento de Arapongas. Valor previsto: R\$ 250.315,19	27/11/2025	250.315,19	1 UN	0,00	0,00	0,00
Execução de obra de Fresagem e Recapeamento asfáltico da Avenida Gaturamo - SEODUR. Concorrência 01/2026. Contrato nº 132/2026. Prazo de execução: 120 dias. Situação: Em execução. Contratada: Consórcio Total Pav - Out - Engex Infraestrutura urbana. Valor previsto: R\$ 3.260.000,00	18/03/2026	3.260.000,00	1 UN	0,00	0,00	0,00
Total		54.915.711,59		0,00	29.384.077,29	0,00

PROJETO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2027



ANEXO VI:
Avaliação Atuarial

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pelo **IPPASA - Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas (PR)**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **dezembro de 2025** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2025**.

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	2.922	722	3.644
<i>Remuneração Média (R\$)</i>	4.189,72	3.175,75	3.988,82
<i>Folha Mensal (R\$)</i>	12.242.375,88	2.292.892,16	14.535.268,04
Fundo Financeiro	334	787	1.121
<i>Remuneração Média (R\$)</i>	5.312,86	4.930,62	5.044,51
<i>Folha Mensal (R\$)</i>	1.774.494,84	3.880.397,62	5.654.892,46
Grupo Total	3.256	1.509	4.765
<i>Remuneração Média (R\$)</i>	4.304,94	4.090,98	4.237,18
<i>Folha Mensal (R\$)</i>	14.016.870,72	6.173.289,78	20.190.160,50

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	787.103.025,24	1.005.753.065,57
(-) <i>Compensação Previdenciária à Receber</i>	17.656.738,00	45.354.669,23
(-) <i>Contribuições Futuras</i>	56.632.931,72	645.286.072,89
(-) <i>Saldo de Investimentos</i>	750.940,34	450.100.753,29
(-) <i>Saldo de Parcelamentos</i>	0,00	0,00
(-) <i>Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos</i>	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	712.062.415,18	134.988.429,84

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Patronal	Contribuições Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	23.372.454,51	21.975.461,42	0,00	1.039.258,87	25.790.773,16	72.177.947,96	31.677.396,39	+40.500.551,57
2027	24.040.731,27	22.593.334,42	0,00	1.044.926,33	28.111.454,77	75.790.446,79	31.539.616,77	+44.250.830,02
2028	24.719.280,13	23.220.797,34	0,00	1.048.129,97	30.647.027,33	79.635.234,77	31.304.249,62	+48.330.985,15

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Patronal	Contribuições Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	2.466.104,66	3.195.778,49	0,00	1.764.025,66	43.028,88	7.468.937,69	53.918.428,25	-46.449.490,56
2027	2.519.182,99	3.240.464,59	0,00	1.756.003,40	0,00	7.515.650,98	53.564.657,95	-46.049.006,97
2028	2.431.731,26	3.145.003,38	0,00	1.784.548,31	0,00	7.361.282,95	53.936.519,61	-46.575.236,66

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:	8
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	11
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	11
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	11
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	11
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	12
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	12
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	12
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	12
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	13
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	13
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	13
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	13
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	14
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	15
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	15
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	15
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	15
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	16
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	16
7. RESULTADO ATUARIAL	17
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	17
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	18
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	18
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	18
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO.....	19
7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO.....	19
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO	19
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....	20
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	20
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	20
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	20

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	20
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO	21
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO	21
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO	21
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO	21
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	23
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	23
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	24
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	24
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO	25
12. PARECER ATUARIAL	26
13. ANEXOS.....	28
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	28
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	31
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO	37
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	42
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	43
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	45
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO.....	50
ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	55
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	57
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	58
ANEXO 11 – TÁBUAS EM GERAL	59

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **IPPASA - Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas (PR)**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2025** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2025**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 2.185/92, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei nº 3.255 de 03/08/2005, que instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios abaixo e a Lei nº 023/2025 de 27 de novembro de 2025 estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Fundo Previdenciário (Capitalizado): neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 19 de dezembro de 2003. Sendo o caixa do IPPASA responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

Fundo Financeiro (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os atuais servidores ativos e inativos admitidos antes do dia 19 de dezembro de 2003.

A Lei Municipal nº 023/2025 de 27 de novembro de 2025 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro** ao **Fundo Previdenciário** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1955 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2024.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A Câmara Municipal do Município de Arapongas aprovou a Lei Complementar 023/20225 de 27 de novembro de 2025, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Estas novas regras, relacionadas a seguir, não se aplicam aos atuais servidores ativos que já tinham direito adquirido até 27/11/2025 pelas regras anteriores e que não tenham feito a opção pelo benefício até a data-base dos dados cadastrais da avaliação atuarial.

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo					
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>					
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> Idade: 75 anos Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>					
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>					
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 27/11/2025 (LEI N° 023/2025)							
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>					
	Demais Segurados						
	Professores						
	Ano		Fem	Masc	Ano	Fem	Masc
	2021		92 anos	102 anos	2021	83 anos	93 anos
	2022		92 anos	102 anos	2022	84 anos	94 anos
	2023		92 anos	102 anos	2023	85 anos	95 anos
	2024		92 anos	102 anos	2024	86 anos	96 anos
	2025		92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos
	2026		93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos
	2027		94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos
	2028		95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos
	2029		96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos		
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos		
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos		
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos		
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 27/11/2025 (LEI N° 023/2025)							

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 62 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . 50% (cinquenta por cento) se o tempo faltante for, no máximo, 2 (dois) anos; . 100% (cem por cento) se o tempo faltante for de, no mínimo, 2 (dois) anos e 1(um) dia. TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data 27/11/2025 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . 50% (cinquenta por cento) se o tempo faltante for, no máximo, 2 (dois) anos; . 100% (cem por cento) se o tempo faltante for de, no mínimo, 2 (dois) anos e 1(um) dia TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data 27/11/2025 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado ativo 	<p>Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado inativo 	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Adotamos o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2024 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	3,48% ao ano, conforme relatório de aderência de hipóteses atuariais. Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,73% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS, valor equivalente a 3,10% da folha de benefícios.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	

Hipótese	Descrição
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorridas nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Arapongas (PR)** e seus dependentes legais, segurados do **IPPASA - Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas (PR)**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro/2025**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Saldo dos Fundos	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário	450.100.753,29
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	353.388.016,64
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	96.712.736,65
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro	750.940,34
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	750.940,34
Percentuais de Contribuição Normal	(%)
a) Prefeitura - Contribuição Normal Fundo Previdenciário	15,05%
b) Prefeitura – Contribuição Normal Fundo Financeiro	14,00%
c) Prefeitura – Custeio Administrativo do IPPASA (ambos os Fundos)	3,00%
d) Servidores Ativos	14,00%
e) Beneficiários (Aposentados e Pensionistas) (*)	14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$8.157,40 em 31/12/2025).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	169.868.502,81	7,78%	
2. Aposentadorias por Invalidez	23.950.336,13	1,10%	0,00%
3. Aposentadorias do Professor	32.245.211,50	1,48%	0,00%
4. Reversão em Pensão	20.515.851,39	0,94%	0,00%
5. Pensão por Morte	13.050.825,43	0,60%	0,00%
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	259.630.727,26	11,90%	0,00%
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	332.540.777,69	15,23%	8,57%
8. Aposentadoria do Professor	220.964.557,25	10,12%	5,61%
9. Aposentadoria por Idade	23.030.000,98	1,05%	0,29%
10. Reversão em Pensão	39.108.692,11	1,79%	0,99%
11. Pensão por Morte de Ativo	52.052.847,20	2,38%	1,51%
12. Pensão por Morte de Inválido	4.316.032,75	0,20%	0,13%
13. Aposentadoria por Invalidez	74.109.430,33	3,39%	2,20%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	746.122.338,31	34,16%	19,30%
15. Custo Total – VABF (6+14)	1.005.753.065,57	46,06%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	718.487.843,68		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	1.465.210.265,78		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	2.183.698.109,46		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Geração Atual (R\$)	Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)
1.Custo Total - VABF	1.005.753.065,57	46,06%	1.005.753.065,57	46,06%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	8.048.552,54	0,37%	8.048.552,54	0,37%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	37.306.116,69	1,71%	37.306.116,69	1,71%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	1.709.681,31	0,08%	1.709.681,31	0,08%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	9.212.090,79	0,42%	9.212.090,79	0,42%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	305.717.735,46	14,00%	305.717.735,46	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (15,05%)	220.514.145,49	10,10%	220.514.145,49	10,10%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (15,05%)	108.132.419,84	4,95%	108.132.419,84	4,95%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Ativo Financeiro (-)	450.100.753,29	20,61%	450.100.753,29	20,61%
13. Aporte das Insuficiências Financeiras (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15. Déficit/Superávit Base (2+..+14) - (1)	134.988.429,84	6,18%	134.988.429,84	6,18%

(*) Para a apuração do resultado atuarial deduzimos a parte destinada ao custeio administrativo (3,0%).

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	450.100.753,29	450.100.753,29
2. Saldo de Investimentos	450.100.753,29	450.100.753,29
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	315.112.323,45	315.112.323,45
6. Provisão de Benefícios Concedidos	257.921.045,95	257.921.045,95
7. Provisão de Benefícios a Conceder	102.545.946,73	102.545.946,73
8. Compensação Financeira à Receber	45.354.669,23	45.354.669,23
9. Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	134.988.429,84	134.988.429,84

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 5,73% ao ano (R\$)
1) Aposentadorias Voluntárias	550.234.571,83	291.345.733,79
2) Aposentadorias por Invalidez	31.593.037,57	16.256.819,12
3) Aposentadoria do Professor	309.180.033,30	154.892.926,74
4) Reversão em Pensão	91.225.761,44	35.160.295,07
5) Pensão por Morte	123.150.225,51	71.916.427,02
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	1.105.383.629,65	569.572.201,74
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	306.719.682,79	94.650.346,57
8) Aposentadoria do Professor	174.681.593,88	71.297.077,93
9) Aposentadoria por Idade	44.785.843,22	24.955.671,67
10) Reversão em Pensão	56.693.127,35	15.008.799,79
11) Pensão por Morte de Ativo	10.734.760,10	5.252.287,54
12) Pensão por Morte de Inválido	1.896.904,92	488.211,94
13) Aposentadoria por Invalidez	16.346.192,28	5.878.428,06
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	611.858.104,54	217.530.823,50
15) Custo Total - VABF (6+14)	1.717.241.734,19	787.103.025,24
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	16.672.096,77	14.149.513,70
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	155.881.987,50	108.648.264,23
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	172.554.084,27	122.797.777,93

7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 5,73% ao ano % ao ano (R\$)
1.Custo Total - VABF	1.717.241.734,19	787.103.025,24
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	34.266.892,34	17.656.738,00
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	30.592.903,55	10.876.540,50
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	14.615.009,68	7.723.526,89
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	11.862.980,53	3.649.486,85
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	24.157.571,60	17.191.688,74
7. <i>Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (14,00%) (*)</i>	21.823.478,01	15.210.756,79
8. <i>Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (14,00%) (*)</i>	2.334.093,59	1.980.931,95
9. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00
10. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00
11. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	750.940,34	750.940,34
13. <i>Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)</i>	0,00	0,00
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	1.576.837.864,55	712.062.415,18

(*) Para a apuração do resultado atuarial deduzimos a parte destinada ao custeio administrativo (3,0%).

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 5,73% ao ano (R\$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	750.940,34	750.940,34
2. Aplicações Financeiras	750.940,34	750.940,34
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	1.577.588.804,89	712.813.355,52
6. Provisão de Benefícios Concedidos	1.090.768.619,97	561.848.674,85
7. Provisão de Benefícios a Conceder	551.679.980,81	179.497.959,17
8. Compensação Financeira	64.859.795,89	28.533.278,50
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	1.576.837.864,55	712.062.415,18

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	12.242,375,88	159.150.886,44
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	2.183.589,06	28.386.657,78
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	132.994,35	1.728.926,55
4. Total das Parcelas das Pensões	109.303,10	1.420.940,30
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	1.103,42	14.344,46
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	14.535.268,04	188.958.484,52
7. TOTAIS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	12.376.473,65	160.894.157,45

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	159.150.886,44	15,05%	23.952.208,41
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	159.150.886,44	3,00%	4.774.526,59
3. Segurados Ativos	159.150.886,44	14,00%	22.281.124,10
4. Aposentados	1.728.926,55	14,00%	242.049,72
5. Pensionistas	14.344,46	14,00%	2.008,22
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			51.251.917,05

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	3.501.319,50	2,20%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	14.100.768,54	8,86%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	8.928.364,73	5,61%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	2.403.178,39	1,51%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	206.896,15	0,13%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.575.593,78	0,99%
7. Custeio Administrativo	-	4.774.526,59	3,00%
8. Total (1+..+7)		35.490.647,68	22,30%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	30.716.121,08	19,30%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	4.774.526,59	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		22,30%

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	1.774.494,84	23.068.432,92
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	3.197.369,81	41.565.807,53
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite de Isenção	336.821,80	4.378.683,40
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	683.027,81	8.879.361,53
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite de Isenção	66.744,32	867.676,16
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	5.654.892,46	73.513.601,98
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	2.178.060,96	28.314.792,48

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	28.314.792,48	14,00%	3.964.070,95
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	23.068.432,92	3,00%	692.052,99
3. Segurados Ativos	23.068.432,92	14,00%	3.229.580,61
4. Aposentados	4.378.683,40	14,00%	613.015,68
5. Pensionistas	867.676,16	14,00%	121.474,66
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			8.620.194,88

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	299.889,63	1,30%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	4.323.024,33	18,74%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	1.024.238,42	4,44%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	276.821,20	1,20%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	25.375,28	0,11%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	445.220,76	1,93%
7. Custeio Administrativo	-	692.052,99	3,00%
8. Total (1+..+7)		7.086.622,59	30,72%

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	6.394.569,61	27,72%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	692.052,99	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		30,72%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2026	5.473.568,26	182.452.275,49	3,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base	dez/23	dez/24	dez/25
Quantidade de Servidores Ativos	2.814	2.906	2.922
Remuneração Média (em R\$)	3.555,56	3.877,45	4.189,72
Quantidade de Beneficiários	195	254	722
Provento Médio (em R\$)	3.009,00	2.140,67	3.175,75
Total de Segurados	3.009	3.160	3.644
Proporção Ativos/Beneficiários	14,43	11,44	4,05
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	10.005.345,84	11.267.868,17	12.242.375,88
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	586.755,00	543.731,35	2.292.892,16
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	5,86%	4,83%	18,73%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	58.211.697,65	79.355.187,34	259.630.727,26
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	667.159.826,98	717.586.382,99	746.122.338,31
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	725.371.524,63	796.941.570,33	1.005.753.065,57
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	1.367.583.417,74	1.453.118.696,76	2.183.698.109,46
Custo VABF (em % da FSF)	53,04%	54,84%	46,06%
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	0,00	0,00	0,00
Saldo dos Investimentos (em R\$)	287.486.026,09	353.616.759,59	450.100.753,29
Saldo Total (em R\$)	287.486.026,09	353.616.759,59	450.100.753,29
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	400.675.186,60	426.771.292,75	645.286.072,89
Compensação Financeira (em R\$)	40.440.470,89	38.553.589,83	45.354.669,23
Déficit/Superávit Base (em R\$)	3.230.158,95	22.000.071,84	134.988.429,84
Déficit/Superávit Base (% FSF)	0,24%	1,51%	6,18%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	39,63%	44,37%	44,75%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	15,05%	15,05%	15,05%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	3,00%	3,00%	3,00%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo	IBGE 2024 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	3,48% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,97% ao ano	5,34% ao ano	5,73% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	23,27 anos	22,19 anos	20,97 anos

O Fundo Previdenciário apresentou aumento do superávit atuarial em decorrência da combinação de fatores cadastrais como aumento das médias de remunerações e alteração da tábua de mortalidade geral da IBGE 2023 para IBGE 2024 e da taxa de juros e desconto atuarial da 5,34% para 5,73% ao ano, além aumento significativo do saldo dos investimentos. Outro fator relevante foi a adoção as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios em consonância com a EC 103/19, conforme LC 023/2025. A LC 24/2025 alterou o critério de segregação de massas que transferiu do Fundo Financeiro ao Fundo Previdenciário todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1955 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Municipal nº 023/2025 de 27 de novembro de 2025.

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base	dez/23	dez/24	dez/25
Quantidade de Servidores Ativos	444	390	334
Remuneração Média (R\$)	4.488,88	4.973,83	5.312,86
Quantidade de Beneficiários	1.182	1.203	787
Provento Médio (R\$)	3.862,04	4.169,11	4.930,62
Total de Segurados	1.626	1.593	1.121
Proporção Ativos/Beneficiários	0,3	0,3	0,4
Folha Mensal de Ativos (R\$)	1.993.062,72	1.939.795,45	1.774.494,84
Folha Mensal de Benefícios (R\$)	4.564.931,28	5.015.440,18	3.880.397,62
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	229,04%	258,56%	218,68%
VABF - Benefícios Concedidos (R\$)	635.482.868,38	693.684.473,27	569.572.201,74
VABF - Benefícios a Conceder (R\$)	259.630.763,35	253.153.420,17	217.530.823,50
VABF - Custo Total (R\$)	895.113.631,73	946.837.893,44	787.103.025,24
FSF - Folha Salarial Futura (R\$)	104.359.711,84	94.789.571,82	122.797.777,93
Custo VABF (% FSF)	857,72%	998,88%	640,97%
Saldo dos Investimentos (R\$)	1.274.626,52	488.441,67	750.940,34
Direitos de Contribuição Normal (R\$)	31.537.120,75	37.987.810,05	45.756.391,22
Compensação Financeira (R\$)	39.335.244,61	36.034.837,72	28.533.278,50
Déficit/Superávit Base (R\$)	822.966.639,85	872.326.804,00	712.062.415,18
Déficit/Superávit Base (% FSF)	788,59%	920,28%	579,87%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	0,14%	0,05%	0,10%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	3,00%	3,00%	3,00%
Regime Financeiro	Repartição	Repartição	Repartição
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo	IBGE 2024 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	3,48% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,97% ao ano	5,34% ao ano	5,73% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado

No caso do Fundo Financeiro observamos uma redução no número de beneficiários em função da migração, além da reforma da previdência da LC 023/2025, atualização da tábua de mortalidade geral da IBGE 2023 para IBGE 2024 e da taxa de juros e desconto atuarial da 5,34% para 5,73% ao ano. Estes fatores combinados resultaram numa redução do VABF Total e do déficit atuarial deste fundo.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPPASA - Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas (PR)**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2025.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O Fundo Previdenciário apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 1.005.753.065,57 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R\$ 1.140.741.495,41, resulta num superávit atuarial de R\$ 134.988.429,84, valor equivalente a 6,18% da folha salarial futura.

Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

Os resultados deste exercício foram afetados pelas variações de remunerações e proventos, ótima evolução do saldo dos investimentos e pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros e tábua de mortalidade e demais alterações cadastrais ocorridas.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 787.103.025, que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos em um total de R\$ 75.040.610,06, resulta em um déficit atuarial de R\$ 712.062.415,18.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 31 de março de 2026.



Luiz Claudio Kogut
Atuário - MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

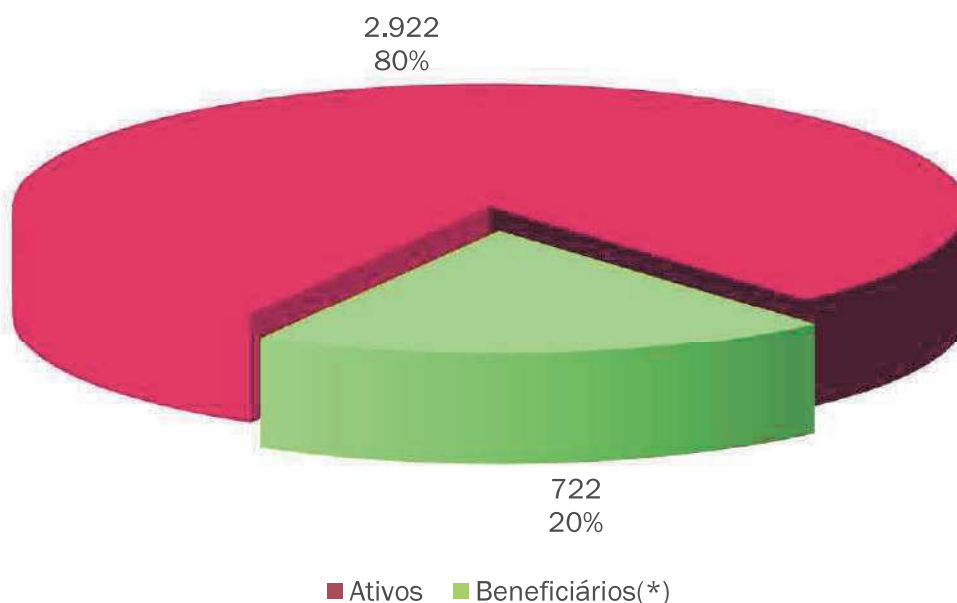
ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários (*)	Total
Quantidade	2.922	722	3.644
Remuneração/Provento Médio (R\$)	4.189,72	3.175,75	3.988,82
Folha Mensal (R\$)	12.242.375,88	2.292.892,16	14.535.268,04

(*) Aposentados e Pensionistas do Fundo Previdenciário.

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



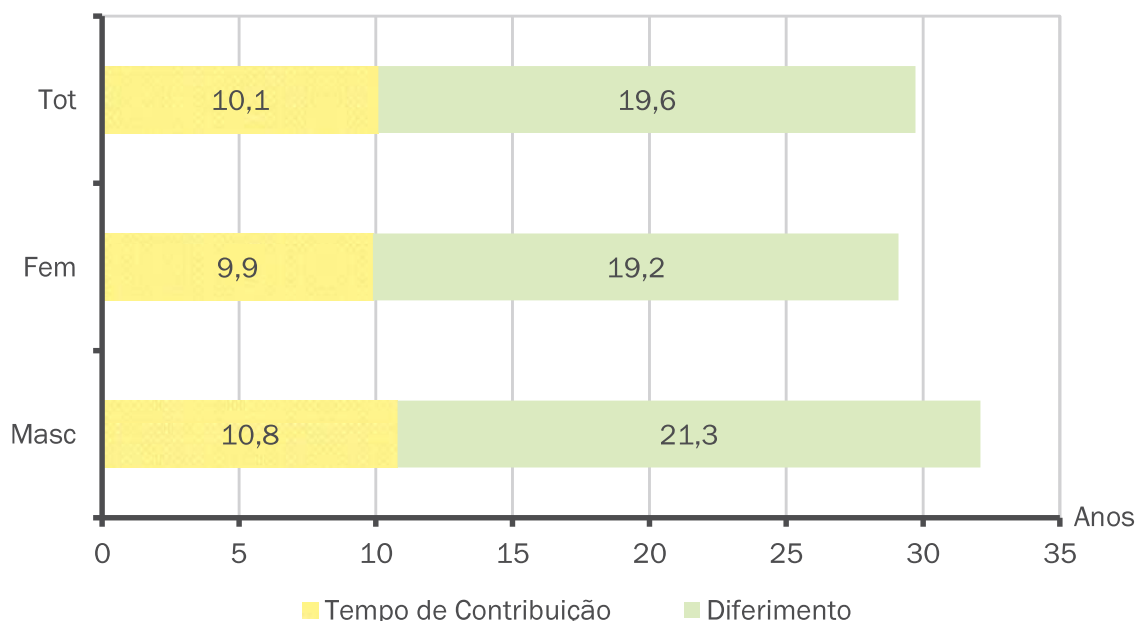
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	612	2.310	2.922
Idade Média	45,0	44,5	44,6
Tempo de INSS Anterior	0,6	0,8	0,8
Tempo de Serviço Público	10,2	9,1	9,3
Tempo de Serviço Total	10,8	9,9	10,1
Diferimento Médio (*)	21,30	19,20	19,64
Remuneração Média (R\$)	5.507,00	3.840,73	4.189,72
Folha Mensal (R\$)	3.370.285,67	8.872.090,21	12.242.375,88

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

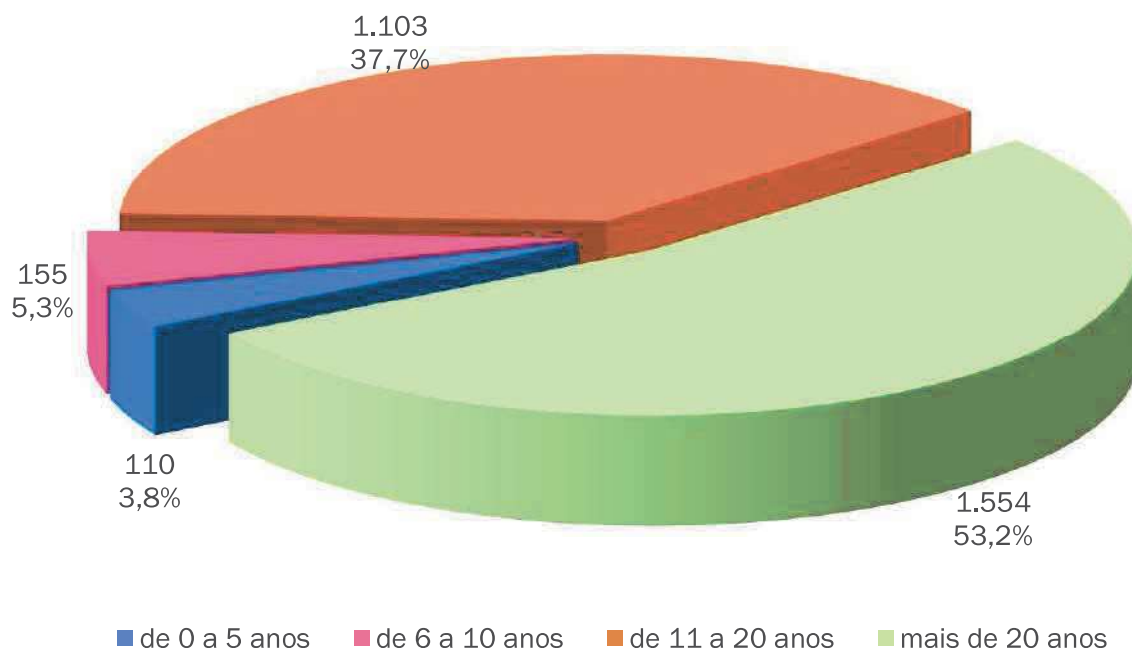
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	22	58	80
Idade Média	69,4	63,2	64,9
Tempo de Serviço Total	15,7	18,2	17,5
Remuneração Média (R\$)	6.899,32	4.793,99	5.372,96
Folha Mensal (R\$)	151.785,08	278.051,39	429.836,47

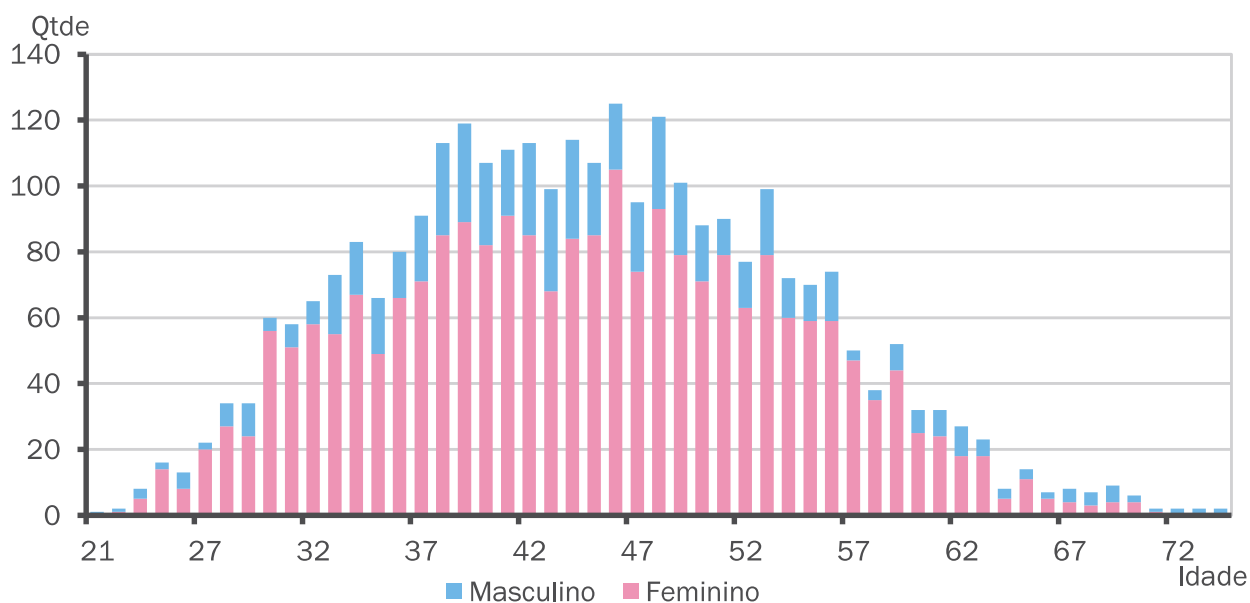
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



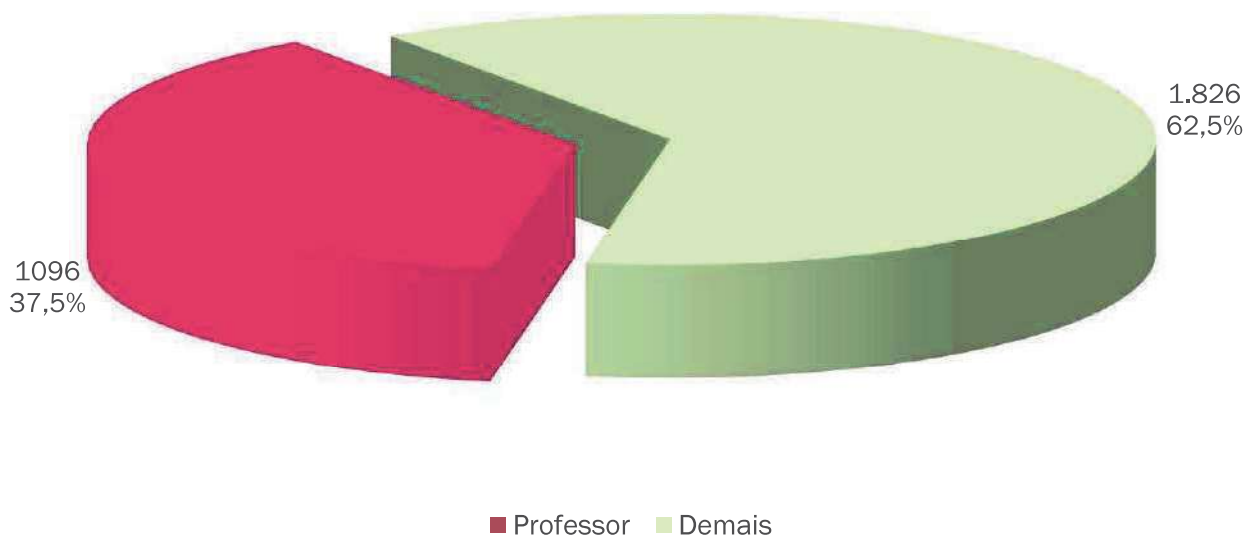
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

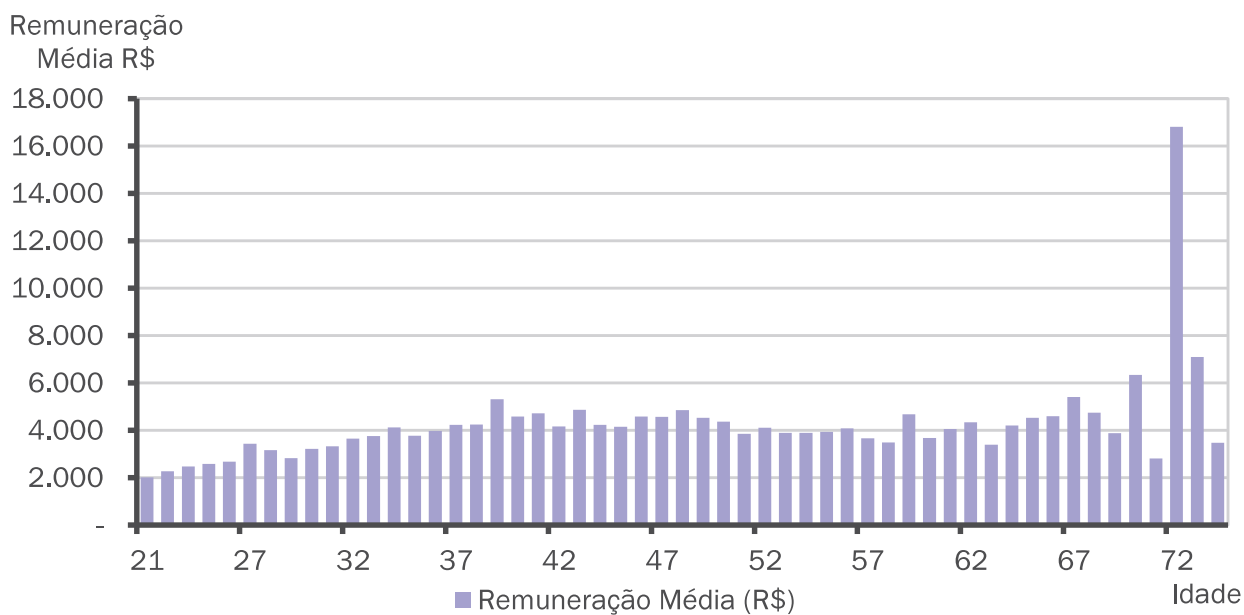


GRÁFICO VII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	79	2.843	2045	67	1.554
2026	1	2.842	2046	136	1.418
2027	0	2.842	2047	291	1.127
2028	0	2.842	2048	172	955
2029	20	2.822	2049	201	754
2030	10	2.812	2050	188	566
2031	39	2.773	2051	106	460
2032	18	2.755	2052	90	370
2033	19	2.736	2053	72	298
2034	15	2.721	2054	63	235
2035	64	2.657	2055	48	187
2036	181	2.476	2056	47	140
2037	101	2.375	2057	44	96
2038	118	2.257	2058	22	74
2039	150	2.107	2059	22	52
2040	74	2.033	2060	12	40
2041	88	1.945	2061	11	29
2042	92	1.853	2062	13	16
2043	124	1.729	2063	5	11
2044	108	1.621	2064	11	0

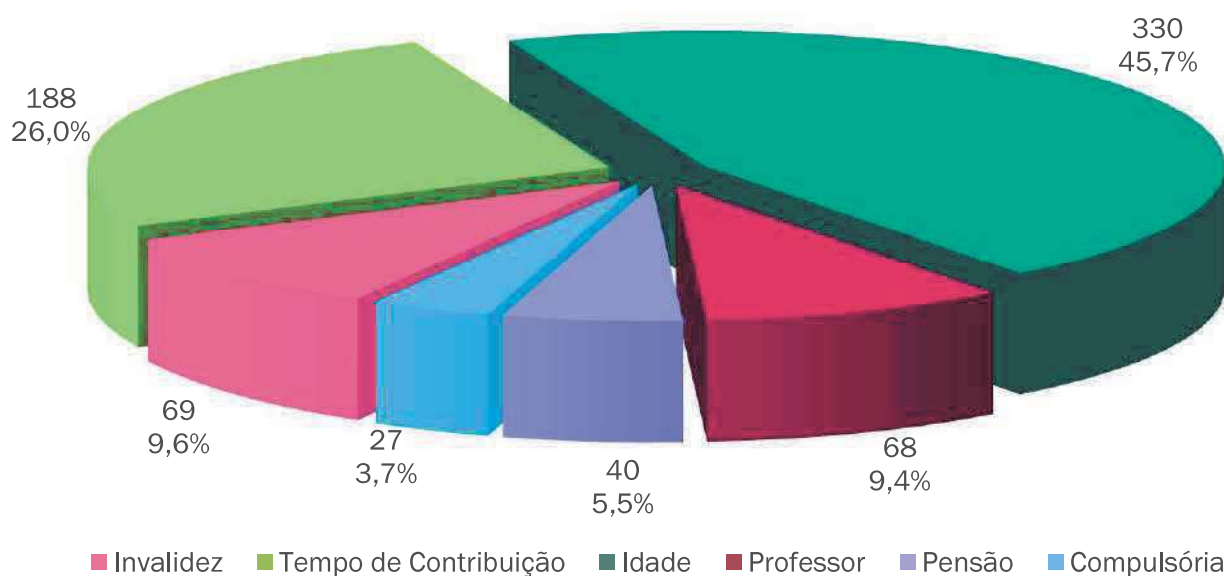
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	25	44	69
	Idade Média	65,2	61,2	62,6
	Benefício Médio (R\$)	3.153,03	2.252,32	2.578,67
	Folha Mensal (R\$)	78.825,78	99.102,29	177.928,07
Tempo de Contribuição	Quantidade	73	115	188
	Idade Média	77,5	72,1	74,2
	Benefício Médio (R\$)	6.660,04	4.518,97	5.350,34
	Folha Mensal (R\$)	486.183,01	519.681,50	1.005.864,51
Idade	Quantidade	72	258	330
	Idade Média	77,3	71,6	72,8
	Benefício Médio (R\$)	2.029,51	2.048,65	2.044,47
	Folha Mensal (R\$)	146.124,79	528.551,16	674.675,95
Professor	Quantidade	1	67	68
	Idade Média	67,0	67,2	67,2
	Benefício Médio (R\$)	1.983,76	3.958,74	3.929,70
	Folha Mensal (R\$)	1.983,76	265.235,74	267.219,50
Compulsória	Quantidade	19	8	27
	Idade Média	84,4	83,4	84,1
	Benefício Médio (R\$)	2.283,36	1.814,65	2.144,48
	Folha Mensal (R\$)	43.383,85	14.517,18	57.901,03
Total de Aposentadorias	Quantidade	190	492	682
	Idade Média	76,4	70,4	72,1
	Benefício Médio (R\$)	3.981,59	2.900,59	3.201,74
	Folha Mensal (R\$)	756.501,19	1.427.087,87	2.183.589,06
Pensionistas	Quantidade	19	21	40
	Idade Média	60,8	53,4	56,9
	Benefício Médio (R\$)	2.860,40	2.616,93	2.732,58
	Folha Mensal (R\$)	54.347,54	54.955,56	109.303,10
Total de Benefícios	Quantidade	209	513	722
	Idade Média	75,0	69,7	71,2
	Benefício Médio (R\$)	3.879,66	2.888,97	3.175,75
	Folha Mensal (R\$)	810.848,73	1.482.043,43	2.292.892,16

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	334	787	1.121
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.312,86	4.930,62	5.044,51
Folha Mensal (R\$)	1.774.494,84	3.880.397,62	5.654.892,46

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS FINANCEIRO



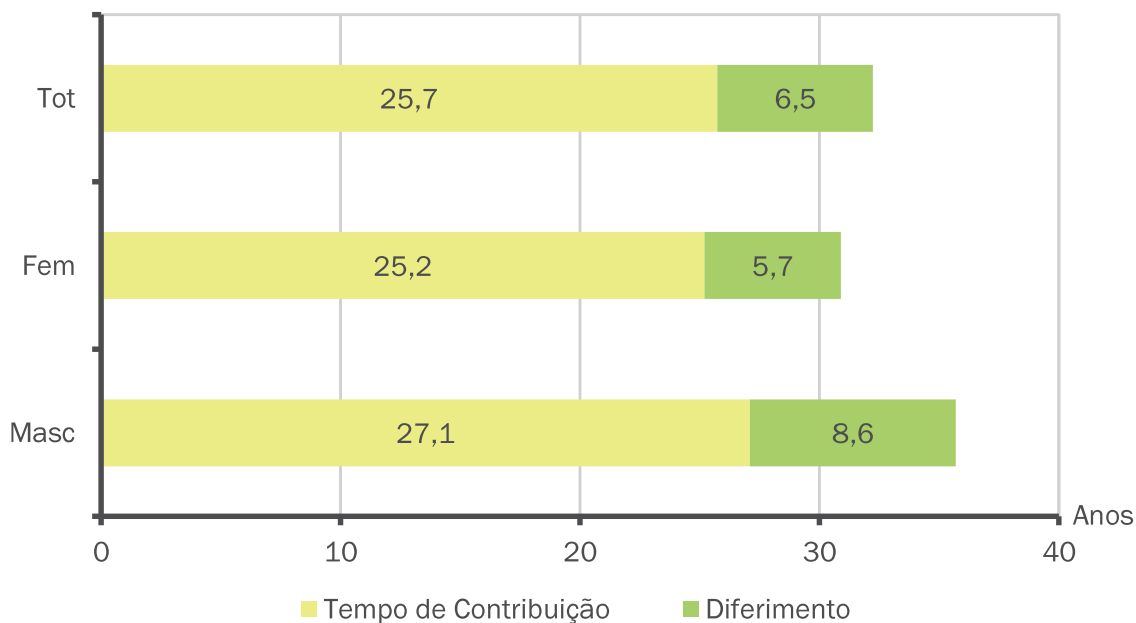
ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	93	241	334
Idade Média	56,7	54,6	55,2
Tempo de INSS Anterior	0,9	0,6	0,7
Tempo de Serviço Público	26,2	24,6	25,0
Tempo de Serviço Total	27,1	25,2	25,7
Diferimento Médio (*)	8,60	5,70	6,51
Remuneração Média (R\$)	6.078,95	5.017,23	5.312,86
Folha Mensal (R\$)	565.342,03	1.209.152,81	1.774.494,84

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

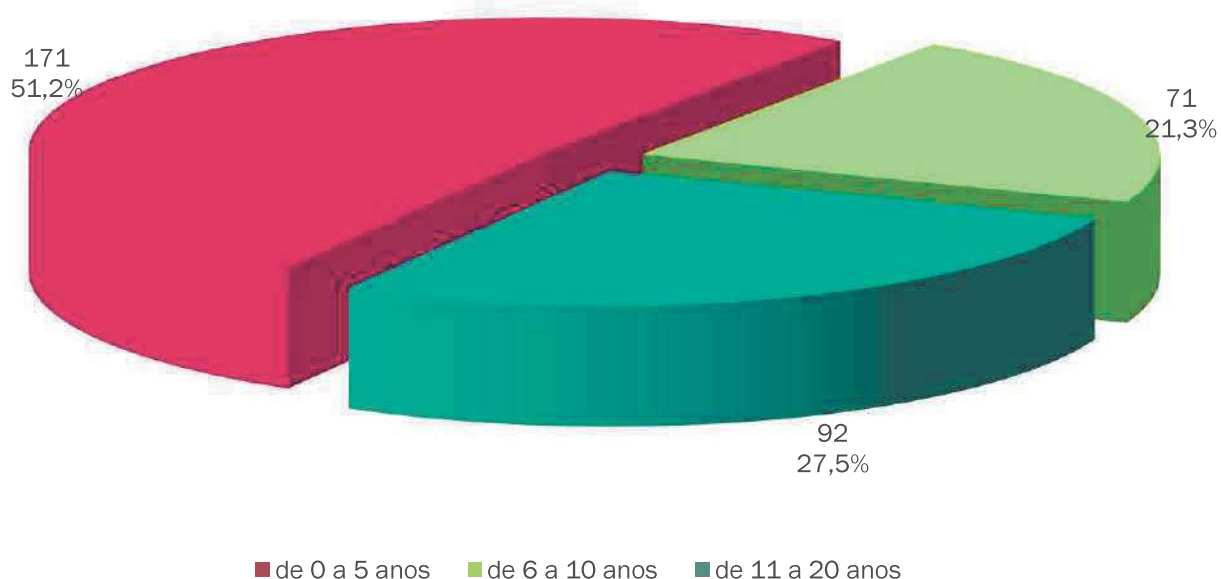
ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	12	68	80
Idade Média	70,5	61,7	63,0
Tempo de Serviço Total	26,8	27,4	27,3
Remuneração Média (R\$)	5.470,86	5.431,46	5.437,37
Folha Mensal (R\$)	65.650,34	369.339,11	434.989,45

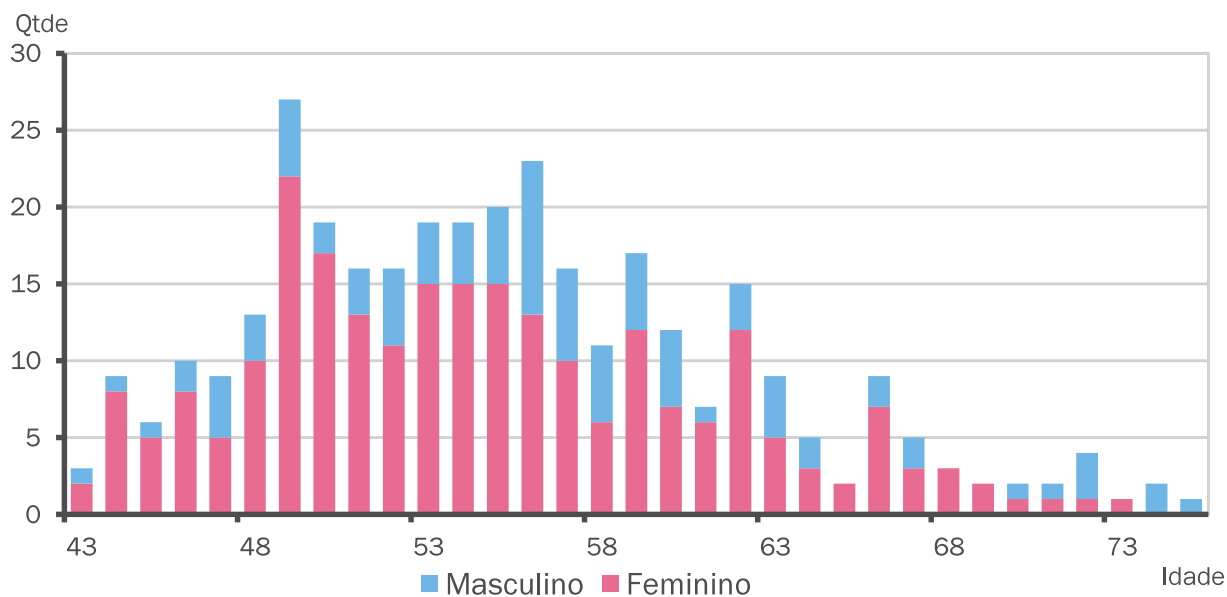
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO



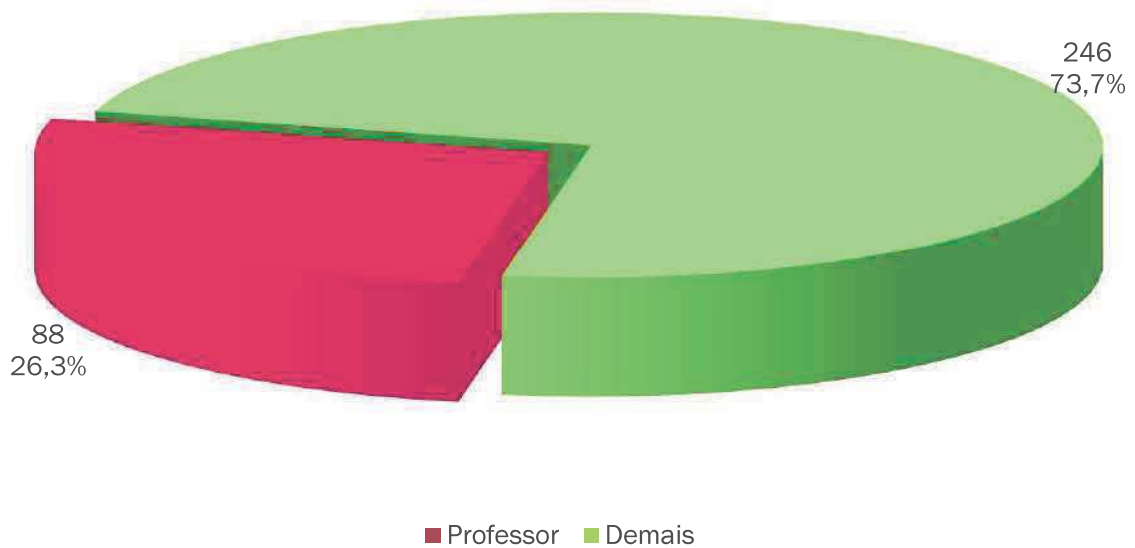
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

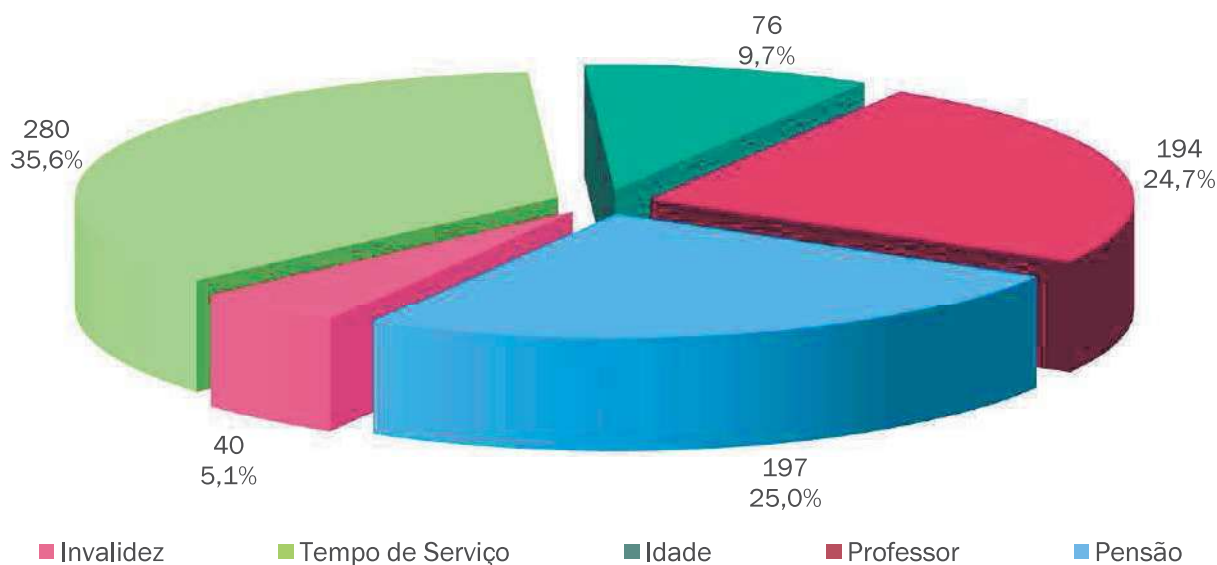
ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	79	255	2045	1	0
2026	1	254	2046	0	0
2027	14	240	2047	0	0
2028	36	204	2048	0	0
2029	24	180	2049	0	0
2030	17	163	2050	0	0
2031	15	148	2051	0	0
2032	18	130	2052	0	0
2033	11	119	2053	0	0
2034	16	103	2054	0	0
2035	11	92	2055	0	0
2036	14	78	2056	0	0
2037	11	67	2057	0	0
2038	21	46	2058	0	0
2039	13	33	2059	0	0
2040	10	23	2060	0	0
2041	9	14	2061	0	0
2042	4	10	2062	0	0
2043	7	3	2063	0	0
2044	2	1	2064	0	0

ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	8	32	40
	Idade Média	59,6	61,2	60,9
	Benefício Médio (R\$)	2.801,89	2.768,78	2.775,40
	Folha Mensal (R\$)	22.415,11	88.601,01	111.016,12
Tempo de Contribuição	Quantidade	56	224	280
	Idade Média	64,6	61,9	62,4
	Benefício Médio (R\$)	8.893,62	6.274,88	6.798,63
	Folha Mensal (R\$)	498.042,60	1.405.573,33	1.903.615,93
Idade	Quantidade	6	70	76
	Idade Média	68,8	65,3	65,6
	Benefício Médio (R\$)	1.983,76	2.135,19	2.123,23
	Folha Mensal (R\$)	11.902,56	149.463,27	161.365,83
Professor	Quantidade	1	193	194
	Idade Média	60,0	60,2	60,2
	Benefício Médio (R\$)	6.617,29	5.257,80	5.264,80
	Folha Mensal (R\$)	6.617,29	1.014.754,64	1.021.371,93
Total de Aposentadorias	Quantidade	71	519	590
	Idade Média	64,3	61,7	62,0
	Benefício Médio (R\$)	7.591,23	5.122,14	5.419,27
	Folha Mensal (R\$)	538.977,56	2.658.392,25	3.197.369,81
Pensionistas	Quantidade	48	149	197
	Idade Média	69,1	73,2	72,2
	Benefício Médio (R\$)	3.446,91	3.473,66	3.467,15
	Folha Mensal (R\$)	165.451,87	517.575,94	683.027,81
Total de Benefícios	Quantidade	119	668	787
	Idade Média	66,3	64,3	64,6
	Benefício Médio (R\$)	5.919,58	4.754,44	4.930,62
	Folha Mensal (R\$)	704.429,43	3.175.968,19	3.880.397,62

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS.

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	Discriminação	Valores (R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	315.863.263,79
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.027.925.678,97
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	544.191.936,85
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	569.572.201,74
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	6.744.577,33
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	978.949,56
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	17.656.738,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	168.621.418,67
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	217.530.823,50
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	17.191.688,74
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	20.841.175,59
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	10.876.540,50
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	249.872.493,41
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	259.630.727,26
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.702.441,96
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	7.239,35
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	8.048.552,54
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	65.239.830,04
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	746.122.338,31
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	328.646.565,33
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	314.929.826,25
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	37.306.116,69
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	712.062.415,18
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	543.440.996,51
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	543.440.996,51
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	168.621.418,67
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	168.621.418,67
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	134.988.429,84
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	134.988.429,84
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	31/12/2025	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	315.863.263,79	317.618.740,30	320.145.436,75	322.692.580,16	325.260.339,28	327.848.884,32
2.2.7.2.1.00.00	1.027.925.678,97	1.036.102.806,02	1.044.346.274,76	1.052.656.635,52	1.061.034.443,26	1.069.480.257,69
2.2.7.2.1.01.00	544.191.936,85	548.169.545,88	552.176.216,84	556.212.161,99	560.277.595,14	564.372.731,67
2.2.7.2.1.01.01	569.572.201,74	573.735.320,26	577.928.856,12	582.153.031,47	586.408.070,10	590.694.197,42
2.2.7.2.1.01.03	6.744.577,33	6.793.874,81	6.843.532,48	6.893.552,96	6.943.938,91	6.994.693,00
2.2.7.2.1.01.04	978.949,56	986.104,90	993.312,52	1.000.572,80	1.007.886,13	1.015.252,89
2.2.7.2.1.01.05	17.656.738,00	17.785.794,67	17.915.794,28	18.046.743,72	18.178.649,91	18.311.519,86
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	168.621.418,67	170.314.519,84	172.024.621,18	173.751.893,37	175.496.508,84	177.258.641,71
2.2.7.2.1.02.01	217.530.823,50	219.715.016,32	221.921.140,28	224.149.415,58	226.400.064,65	228.673.312,13
2.2.7.2.1.02.02	17.191.688,74	17.364.307,79	17.538.660,07	17.714.763,00	17.892.634,15	18.072.291,28
2.2.7.2.1.02.03	20.841.175,59	21.050.438,56	21.261.802,71	21.475.289,13	21.690.919,13	21.908.714,24
2.2.7.2.1.02.04	10.876.540,50	10.985.750,13	11.096.056,33	11.207.470,08	11.320.002,53	11.433.664,90
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	249.872.493,41	251.723.847,37	253.588.903,56	255.467.763,27	257.360.528,58	259.267.302,28
2.2.7.2.1.03.01	259.630.727,26	261.554.381,88	263.492.273,83	265.444.508,38	267.411.191,57	269.392.430,22
2.2.7.2.1.03.03	1.702.441,96	1.715.055,68	1.727.762,76	1.740.563,89	1.753.459,76	1.766.451,07
2.2.7.2.1.03.04	7.239,35	7.292,99	7.347,02	7.401,46	7.456,29	7.511,54
2.2.7.2.1.03.05	8.048.552,54	8.108.185,83	8.168.260,48	8.228.779,75	8.289.746,93	8.351.165,33
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	65.239.830,04	65.894.892,92	66.556.533,19	67.224.816,88	67.899.810,71	68.581.582,04
2.2.7.2.1.04.01	746.122.338,31	753.614.035,48	761.180.955,61	768.823.854,00	776.543.493,53	784.340.644,74
2.2.7.2.1.04.02	328.646.565,33	331.946.453,86	335.279.476,05	338.645.964,59	342.046.255,52	345.480.688,23
2.2.7.2.1.04.03	314.929.826,25	318.091.987,16	321.285.898,82	324.511.880,06	327.770.252,86	331.061.342,47
2.2.7.2.1.04.04	37.306.116,69	37.680.701,55	38.059.047,55	38.441.192,47	38.827.174,44	39.217.032,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	712.062.415,18	718.484.065,72	724.200.838,02	729.964.055,36	735.774.103,98	741.631.373,38
2.2.7.2.2.01.00	543.440.996,51	548.169.545,88	552.176.216,84	556.212.161,99	560.277.595,14	564.372.731,67
2.2.7.2.2.01.01	543.440.996,51	548.169.545,88	552.176.216,84	556.212.161,99	560.277.595,14	564.372.731,67
2.2.7.2.2.02.00	168.621.418,67	170.314.519,84	172.024.621,18	173.751.893,37	175.496.508,84	177.258.641,71
2.2.7.2.2.02.03	168.621.418,67	170.314.519,84	172.024.621,18	173.751.893,37	175.496.508,84	177.258.641,71
2.3.6.2.1.01.00	134.988.429,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	134.988.429,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2026	31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	31/10/2026	30/11/2026
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	330.458.386,88	333.089.020,05	335.740.958,35	338.414.377,80	341.109.455,87	343.826.371,58
2.2.7.2.1.00.00	1.077.994.643,27	1.086.578.169,24	1.095.231.409,69	1.103.954.943,62	1.112.749.354,90	1.121.615.232,43
2.2.7.2.1.01.00	568.497.788,50	572.652.984,18	576.838.538,81	581.054.674,13	585.301.613,49	589.579.581,86
2.2.7.2.1.01.01	595.011.640,48	599.360.628,02	603.741.390,40	608.154.159,71	612.599.169,71	617.076.655,87
2.2.7.2.1.01.03	7.045.817,91	7.097.316,36	7.149.191,06	7.201.444,78	7.254.080,27	7.307.100,33
2.2.7.2.1.01.04	1.022.673,48	1.030.148,28	1.037.677,69	1.045.262,12	1.052.901,96	1.060.597,62
2.2.7.2.1.01.05	18.445.360,59	18.580.179,20	18.715.982,83	18.852.778,68	18.990.573,99	19.129.376,06
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	179.038.467,88	180.836.165,01	182.651.912,53	184.485.891,69	186.338.285,54	188.209.278,99
2.2.7.2.1.02.01	230.969.384,93	233.288.512,24	235.630.925,53	237.996.858,64	240.386.547,70	242.800.231,26
2.2.7.2.1.02.02	18.253.752,32	18.437.035,38	18.622.158,75	18.809.140,93	18.998.000,55	19.188.756,49
2.2.7.2.1.02.03	22.128.696,20	22.350.886,96	22.575.308,71	22.801.983,83	23.030.934,97	23.262.184,97
2.2.7.2.1.02.04	11.548.468,53	11.664.424,89	11.781.545,55	11.899.842,19	12.019.326,64	12.140.010,81
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	261.188.187,95	263.123.289,94	265.072.713,33	267.036.564,03	269.014.948,70	271.007.974,78
2.2.7.2.1.03.01	271.388.331,96	273.399.005,20	275.424.559,15	277.465.103,82	279.520.750,05	281.591.609,49
2.2.7.2.1.03.03	1.779.538,53	1.792.722,85	1.806.004,75	1.819.384,94	1.832.864,16	1.846.443,13
2.2.7.2.1.03.04	7.567,19	7.623,25	7.679,73	7.736,63	7.793,95	7.851,69
2.2.7.2.1.03.05	8.413.038,29	8.475.369,16	8.538.161,33	8.601.418,21	8.665.143,25	8.729.339,89
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	69.270.198,93	69.965.730,11	70.668.245,02	71.377.813,76	72.094.507,18	72.818.396,80
2.2.7.2.1.04.01	792.216.085,93	800.170.603,18	808.204.990,49	816.320.049,82	824.516.591,19	832.795.432,74

Contas	30/06/2026	31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	31/10/2026	30/11/2026
2.2.7.2.1.04.02	348.949.605,54	352.453.353,71	355.992.282,46	359.566.745,03	363.177.098,23	366.823.702,41
2.2.7.2.1.04.03	334.385.477,40	337.742.989,44	341.134.213,73	344.559.488,78	348.019.156,47	351.513.562,14
2.2.7.2.1.04.04	39.610.804,06	40.008.529,92	40.410.249,28	40.816.002,24	41.225.829,31	41.639.771,39
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	747.536.256,38	753.489.149,19	759.490.451,34	765.540.565,82	771.639.899,03	777.788.860,85
2.2.7.2.2.01.00	568.497.788,50	572.652.984,18	576.838.538,81	581.054.674,13	585.301.613,49	589.579.581,86
2.2.7.2.2.01.01	568.497.788,50	572.652.984,18	576.838.538,81	581.054.674,13	585.301.613,49	589.579.581,86
2.2.7.2.2.02.00	179.038.467,88	180.836.165,01	182.651.912,53	184.485.891,69	186.338.285,54	188.209.278,99
2.2.7.2.2.02.03	179.038.467,88	180.836.165,01	182.651.912,53	184.485.891,69	186.338.285,54	188.209.278,99
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	72.177.947,96	31.677.396,39	+40.500.551,57	490.601.304,86
2027	75.790.446,79	31.539.616,77	+44.250.830,02	534.852.134,88
2028	79.635.234,77	31.304.249,62	+48.330.985,15	583.183.120,03
2029	83.725.392,59	31.041.946,49	+52.683.446,10	635.866.566,13
2030	87.710.371,36	31.595.683,65	+56.114.687,71	691.981.253,84
2031	92.131.579,26	31.450.025,64	+60.681.553,62	752.662.807,46
2032	96.238.831,96	32.705.228,09	+63.533.603,87	816.196.411,33
2033	100.856.750,81	33.258.790,15	+67.597.960,66	883.794.371,99
2034	105.691.573,71	33.910.954,53	+71.780.619,18	955.574.991,16
2035	110.767.025,05	34.502.613,50	+76.264.411,55	1.031.839.402,72
2036	115.311.930,28	36.814.806,82	+78.497.123,46	1.110.336.526,17
2037	118.049.801,26	43.316.070,68	+74.733.730,58	1.185.070.256,75
2038	121.569.789,03	47.296.032,29	+74.273.756,74	1.259.344.013,50
2039	125.001.029,99	51.414.692,33	+73.586.337,66	1.332.930.351,16
2040	127.243.172,98	57.714.623,10	+69.528.549,88	1.402.458.901,04
2041	130.801.385,19	60.433.946,13	+70.367.439,06	1.472.826.340,10
2042	133.673.374,93	64.929.589,49	+68.743.785,44	1.541.570.125,54
2043	136.419.673,95	69.354.191,24	+67.065.482,71	1.608.635.608,25
2044	138.449.567,46	74.781.075,84	+63.668.491,62	1.672.304.099,87
2045	140.571.700,02	79.231.166,08	+61.340.533,94	1.733.644.633,82
2046	143.344.452,85	81.796.913,69	+61.547.539,16	1.795.192.172,97
2047	144.229.425,59	88.785.098,70	+55.444.326,89	1.850.636.499,87
2048	142.369.194,88	100.255.804,11	+42.113.390,77	1.892.749.890,64
2049	141.368.020,81	107.546.024,20	+33.821.996,61	1.926.571.887,25
2050	139.009.365,55	116.524.374,31	+22.484.991,24	1.949.056.878,49
2051	136.087.979,17	124.697.355,68	+11.390.623,49	1.960.447.501,98
2052	133.908.574,20	129.656.064,73	+4.252.509,47	1.964.700.011,45
2053	131.697.575,57	133.018.405,09	-1.320.829,52	1.963.379.181,93
2054	129.673.346,35	134.615.494,98	-4.942.148,63	1.958.437.033,30
2055	127.385.707,58	136.099.476,87	-8.713.769,29	1.949.723.264,01
2056	125.491.215,39	135.464.434,03	-9.973.218,64	1.939.750.045,37
2057	123.513.488,15	134.511.191,88	-10.997.703,73	1.928.752.341,64
2058	121.556.258,16	133.054.599,93	-11.498.341,77	1.917.253.999,87
2059	120.184.197,16	129.760.157,74	-9.575.960,58	1.907.678.039,29
2060	118.833.075,56	126.493.334,75	-7.660.259,19	1.900.017.780,10
2061	117.836.755,60	122.360.835,13	-4.524.079,53	1.895.493.700,57
2062	117.002.081,80	118.076.100,98	-1.074.019,18	1.894.419.681,39
2063	116.329.180,45	113.694.128,49	+2.635.051,96	1.897.054.733,35
2064	116.002.141,42	108.797.011,43	+7.205.129,99	1.904.259.863,35
2065	115.928.451,81	103.770.690,49	+12.157.761,32	1.916.417.624,67
2066	116.180.300,00	98.525.338,54	+17.654.961,46	1.934.072.586,13
2067	116.829.192,30	92.988.934,30	+23.840.258,00	1.957.912.844,12
2068	117.808.504,74	87.474.403,15	+30.334.101,59	1.988.246.945,71
2069	119.179.295,10	81.900.314,04	+37.278.981,06	2.025.525.926,77
2070	120.948.596,94	76.347.137,63	+44.601.459,31	2.070.127.386,09
2071	123.139.943,13	70.841.359,36	+52.298.583,77	2.122.425.969,86
2072	125.776.899,72	65.411.241,37	+60.365.658,35	2.182.791.628,21
2073	128.882.976,81	60.086.879,25	+68.796.097,56	2.251.587.725,77
2074	132.481.485,79	54.900.077,94	+77.581.407,85	2.329.169.133,61
2075	136.595.257,91	49.882.316,14	+86.712.941,77	2.415.882.075,38

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	141.246.305,48	45.061.587,56	+96.184.717,92	2.512.066.793,30
2077	146.455.942,70	40.462.036,30	+105.993.906,40	2.618.060.699,70
2078	152.244.870,38	36.102.635,17	+116.142.235,21	2.734.202.934,91
2079	158.633.551,88	31.998.369,74	+126.635.182,14	2.860.838.117,05
2080	165.642.492,82	28.161.401,25	+137.481.091,57	2.998.319.208,62
2081	173.292.389,55	24.600.730,08	+148.691.659,47	3.147.010.868,09
2082	181.604.407,00	21.323.177,47	+160.281.229,53	3.307.292.097,62
2083	190.600.182,51	18.331.414,30	+172.268.768,21	3.479.560.865,83
2084	200.302.194,07	15.624.657,74	+184.677.536,33	3.664.238.402,17
2085	210.734.031,53	13.198.427,48	+197.535.604,05	3.861.774.006,22
2086	221.920.669,42	11.044.481,59	+210.876.187,83	4.072.650.194,05
2087	233.888.770,14	9.150.612,04	+224.738.158,10	4.297.388.352,15
2088	246.667.104,10	7.502.404,48	+239.164.699,62	4.536.553.051,76
2089	260.286.841,65	6.083.788,48	+254.203.053,17	4.790.756.104,93
2090	274.781.786,76	4.877.035,81	+269.904.750,95	5.060.660.855,88
2091	290.188.577,99	3.862.897,89	+286.325.680,10	5.346.986.535,98
2092	306.546.925,64	3.020.309,60	+303.526.616,04	5.650.513.152,03
2093	323.899.996,64	2.327.660,83	+321.572.335,81	5.972.085.487,84
2094	342.294.806,19	1.764.658,45	+340.530.147,74	6.312.615.635,58
2095	361.782.394,08	1.312.818,27	+360.469.575,81	6.673.085.211,39
2096	382.417.940,91	955.587,77	+381.462.353,14	7.054.547.564,53
2097	404.260.886,20	678.327,44	+403.582.558,76	7.458.130.123,29
2098	427.375.022,40	467.802,91	+426.907.219,49	7.885.037.342,78
2099	451.828.662,38	312.241,38	+451.516.421,00	8.336.553.763,78
2100	477.694.782,24	200.892,48	+477.493.889,76	8.814.047.653,55
2101	505.051.230,98	124.022,85	+504.927.208,13	9.318.974.861,68

ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	27.287.552,85	1.376.177,22	2.746.279,67	267.386,65	31.677.396,39
2027	26.647.216,62	1.355.650,89	2.973.898,12	562.851,14	31.539.616,77
2028	25.937.540,81	1.277.334,48	3.202.158,05	887.216,28	31.304.249,62
2029	25.143.815,64	1.198.275,93	3.458.692,47	1.241.162,45	31.041.946,49
2030	24.261.252,21	1.174.872,85	4.537.917,33	1.621.641,26	31.595.683,65
2031	23.293.790,67	1.006.345,42	5.119.000,89	2.030.888,66	31.450.025,64
2032	22.251.615,03	981.242,86	7.008.011,09	2.464.359,11	32.705.228,09
2033	21.148.004,48	930.619,40	8.255.463,61	2.924.702,66	33.258.790,15
2034	19.997.334,33	903.957,52	9.597.276,17	3.412.386,51	33.910.954,53
2035	18.814.104,35	876.588,50	10.885.519,64	3.926.401,01	34.502.613,50
2036	17.612.126,45	848.555,34	13.896.974,01	4.457.151,02	36.814.806,82
2037	16.403.578,55	819.945,64	21.106.568,43	4.985.978,06	43.316.070,68
2038	15.199.782,91	790.895,08	25.786.283,44	5.519.070,86	47.296.032,29
2039	14.011.656,28	761.565,45	30.587.328,39	6.054.142,21	51.414.692,33
2040	12.850.177,11	732.110,01	37.553.426,99	6.578.908,99	57.714.623,10
2041	11.726.662,40	702.650,70	40.896.800,49	7.107.832,54	60.433.946,13
2042	10.652.247,68	673.271,81	45.968.226,81	7.635.843,19	64.929.589,49
2043	9.635.991,71	644.017,71	50.914.173,78	8.160.008,04	69.354.191,24
2044	8.684.201,46	614.927,57	56.807.245,52	8.674.701,29	74.781.075,84
2045	7.799.445,25	585.999,35	61.664.182,83	9.181.538,65	79.231.166,08
2046	6.981.731,83	557.231,74	64.573.171,19	9.684.778,93	81.796.913,69
2047	6.229.393,51	528.599,79	71.858.970,97	10.168.134,43	88.785.098,70
2048	5.540.071,71	500.143,71	83.616.797,07	10.598.791,62	100.255.804,11
2049	4.911.064,40	471.934,66	91.173.362,76	10.989.662,38	107.546.024,20

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2050	4.339.442,29	444.110,81	100.408.374,04	11.332.447,17	116.524.374,31
2051	3.822.403,54	416.833,65	108.832.650,95	11.625.467,54	124.697.355,68
2052	3.357.365,04	390.255,64	114.030.178,61	11.878.265,44	129.656.064,73
2053	2.941.483,52	364.518,53	117.618.077,29	12.094.325,75	133.018.405,09
2054	2.571.635,01	339.692,34	119.430.518,50	12.273.649,13	134.615.494,98
2055	2.244.498,29	315.805,93	121.125.874,33	12.413.298,32	136.099.476,87
2056	1.956.556,51	292.907,58	120.701.137,97	12.513.831,97	135.464.434,03
2057	1.704.280,10	271.002,03	119.962.495,42	12.573.414,33	134.511.191,88
2058	1.483.915,45	250.088,41	118.731.621,22	12.588.974,85	133.054.599,93
2059	1.291.489,58	230.171,92	115.675.477,45	12.563.018,79	129.760.157,74
2060	1.122.880,35	211.244,20	112.665.170,98	12.494.039,22	126.493.334,75
2061	974.223,78	193.301,99	108.809.765,24	12.383.544,12	122.360.835,13
2062	842.372,44	176.323,99	104.826.330,80	12.231.073,75	118.076.100,98
2063	725.078,82	160.257,93	100.774.124,23	12.034.667,51	113.694.128,49
2064	620.875,69	145.055,24	96.236.757,19	11.794.323,31	108.797.011,43
2065	528.885,11	130.678,65	91.602.085,26	11.509.041,47	103.770.690,49
2066	448.361,75	117.120,09	86.780.233,50	11.179.623,20	98.525.338,54
2067	378.405,04	104.415,89	81.697.026,70	10.809.086,67	92.988.934,30
2068	317.991,33	92.613,41	76.662.732,15	10.401.066,26	87.474.403,15
2069	265.989,46	81.746,83	71.592.050,09	9.960.527,66	81.900.314,04
2070	221.285,59	71.827,46	66.562.201,08	9.491.823,50	76.347.137,63
2071	182.932,84	62.821,13	61.596.621,46	8.998.983,93	70.841.359,36
2072	150.205,23	54.631,72	56.721.104,36	8.485.300,06	65.411.241,37
2073	122.471,86	47.174,95	51.963.328,41	7.953.904,03	60.086.879,25
2074	99.200,53	40.390,23	47.351.891,48	7.408.595,70	54.900.077,94
2075	79.870,34	34.251,68	42.914.016,78	6.854.177,34	49.882.316,14
2076	63.943,80	28.758,12	38.672.003,28	6.296.882,36	45.061.587,56
2077	50.906,23	23.911,09	34.643.741,08	5.743.477,90	40.462.036,30
2078	40.257,15	19.709,94	30.842.118,90	5.200.549,18	36.102.635,17
2079	31.566,83	16.091,58	27.277.434,85	4.673.276,48	31.998.369,74
2080	24.495,68	12.994,83	23.958.266,41	4.165.644,33	28.161.401,25
2081	18.756,39	10.371,61	20.890.568,50	3.681.033,58	24.600.730,08
2082	14.122,34	8.183,04	18.078.455,58	3.222.416,51	21.323.177,47
2083	10.405,98	6.385,78	15.521.970,20	2.792.652,34	18.331.414,30
2084	7.454,99	4.932,20	13.218.116,71	2.394.153,84	15.624.657,74
2085	5.160,25	3.777,12	11.160.482,18	2.029.007,93	13.198.427,48
2086	3.427,63	2.870,54	9.339.772,69	1.698.410,73	11.044.481,59
2087	2.169,63	2.148,30	7.743.024,17	1.403.269,94	9.150.612,04
2088	1.294,34	1.554,16	6.355.941,90	1.143.614,08	7.502.404,48
2089	714,77	1.067,23	5.163.253,15	918.753,33	6.083.788,48
2090	355,43	681,97	4.148.738,69	727.259,72	4.877.035,81
2091	152,06	393,06	3.295.575,23	566.777,54	3.862.897,89
2092	50,66	193,61	2.585.549,22	434.516,11	3.020.309,60
2093	10,53	73,64	2.000.450,88	327.125,78	2.327.660,83
2094	1,02	17,51	1.523.371,95	241.267,97	1.764.658,45
2095	0,05	1,62	1.138.991,08	173.825,52	1.312.818,27
2096	0,00	0,02	833.627,60	121.960,15	955.587,77
2097	0,00	0,00	595.168,46	83.158,98	678.327,44
2098	0,00	0,00	412.916,09	54.886,82	467.802,91
2099	0,00	0,00	277.333,79	34.907,59	312.241,38
2100	0,00	0,00	179.604,86	21.287,62	200.892,48
2101	0,00	0,00	111.654,18	12.368,67	124.022,85

ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	23.372.454,51	21.750.393,90	225.067,52	0,00	0,00	1.039.258,87	25.790.773,16	72.177.947,96
2027	24.040.731,27	22.375.955,67	217.378,75	0,00	0,00	1.044.926,33	28.111.454,77	75.790.446,79
2028	24.719.280,13	23.011.785,72	209.011,62	0,00	0,00	1.048.129,97	30.647.027,33	79.635.234,77
2029	25.403.700,79	23.653.891,45	199.809,49	0,00	0,00	1.051.598,08	33.416.392,78	83.725.392,59
2030	25.878.577,62	24.110.464,02	189.677,23	0,00	0,00	1.096.498,25	36.435.154,24	87.710.371,36
2031	26.498.805,60	24.694.535,31	176.913,68	0,00	0,00	1.110.798,83	39.650.525,84	92.131.579,26
2032	26.772.255,98	24.980.117,14	165.043,19	0,00	0,00	1.193.836,78	43.127.578,87	96.238.831,96
2033	27.252.808,55	25.439.867,99	152.574,44	0,00	0,00	1.243.445,46	46.768.054,37	100.856.750,81
2034	27.724.036,65	25.887.917,00	139.779,48	0,00	0,00	1.298.423,06	50.641.417,52	105.691.573,71
2035	28.189.418,67	26.345.214,71	126.937,08	0,00	0,00	1.351.007,60	54.754.446,99	110.767.025,05
2036	28.204.149,87	26.379.108,22	114.287,40	0,00	0,00	1.489.987,01	59.124.397,78	115.311.930,28
2037	27.110.881,77	25.376.069,33	102.010,58	0,00	0,00	1.838.556,63	63.622.282,95	118.049.801,26
2038	26.574.614,96	24.939.439,20	90.230,52	0,00	0,00	2.060.978,64	67.904.525,71	121.569.789,03
2039	26.004.270,16	24.467.273,04	79.031,39	0,00	0,00	2.290.043,43	72.160.411,97	125.001.029,99
2040	24.780.561,71	23.389.546,63	68.487,95	0,00	0,00	2.627.667,57	76.376.909,12	127.243.172,98
2041	24.462.625,80	23.133.647,04	58.676,84	0,00	0,00	2.785.540,48	80.360.895,03	130.801.385,19
2042	23.673.118,91	22.526.337,16	49.675,27	0,00	0,00	3.031.294,30	84.392.949,29	133.673.374,93
2043	22.881.294,17	21.892.478,51	41.543,52	0,00	0,00	3.272.389,56	88.331.968,19	136.419.673,95
2044	21.744.937,94	20.933.117,55	34.321,47	0,00	0,00	3.562.370,15	92.174.820,35	138.449.567,46
2045	20.800.253,61	20.118.193,94	27.992,70	0,00	0,00	3.802.234,85	95.823.024,92	140.571.700,02
2046	20.302.513,43	19.734.973,75	22.523,32	0,00	0,00	3.946.604,83	99.337.837,52	143.344.452,85
2047	18.661.262,08	18.374.928,11	17.870,93	0,00	0,00	4.310.852,96	102.864.511,51	144.229.425,59
2048	15.667.195,02	15.748.519,37	13.982,64	0,00	0,00	4.898.026,41	106.041.471,44	142.369.194,88
2049	13.631.626,46	13.996.009,50	10.792,26	0,00	0,00	5.275.023,86	108.454.568,73	141.368.020,81
2050	11.084.548,52	11.788.700,61	8.215,97	0,00	0,00	5.735.331,31	110.392.569,14	139.009.365,55
2051	8.603.750,57	9.642.788,51	6.159,22	0,00	0,00	6.154.321,73	111.680.959,14	136.087.979,17
2052	6.900.297,60	8.258.504,36	4.532,21	0,00	0,00	6.411.598,17	112.333.641,86	133.908.574,20
2053	5.478.922,17	7.049.989,86	3.246,80	0,00	0,00	6.588.106,08	112.577.310,66	131.697.575,57
2054	4.385.606,88	6.108.418,26	2.234,48	0,00	0,00	6.675.459,61	112.501.627,12	129.673.346,35
2055	3.261.150,36	5.148.334,50	1.452,18	0,00	0,00	6.756.328,53	112.218.442,01	127.385.707,58
2056	2.555.159,57	4.485.558,85	871,54	0,00	0,00	6.730.482,40	111.719.143,03	125.491.215,39
2057	1.868.070,54	3.809.242,29	468,85	0,00	0,00	6.688.028,87	111.147.677,60	123.513.488,15
2058	1.240.061,39	3.178.687,41	216,50	0,00	0,00	6.619.783,68	110.517.509,18	121.556.258,16
2059	987.264,65	2.879.101,53	80,46	0,00	0,00	6.459.096,33	109.858.654,19	120.184.197,16
2060	684.673,36	2.539.110,98	20,71	0,00	0,00	6.299.318,86	109.309.951,65	118.833.075,56
2061	538.162,44	2.331.712,73	2,78	0,00	0,00	6.095.858,85	108.871.018,80	117.836.755,60
2062	387.957,84	2.117.885,03	0,15	0,00	0,00	5.884.449,74	108.611.789,04	117.002.081,80
2063	223.919,27	1.887.128,38	0,00	0,00	0,00	5.667.885,06	108.550.247,74	116.329.180,45
2064	142.302,17	1.733.305,71	0,00	0,00	0,00	5.425.297,32	108.701.236,22	116.002.141,42
2065	62.842,23	1.575.516,25	0,00	0,00	0,00	5.176.003,16	109.114.090,17	115.928.451,81
2066	11.945,94	1.442.100,86	0,00	0,00	0,00	4.915.523,31	109.810.729,89	116.180.300,00
2067	12.094,08	1.354.465,87	0,00	0,00	0,00	4.640.273,16	110.822.359,19	116.829.192,30
2068	0,00	1.254.180,32	0,00	0,00	0,00	4.365.918,45	112.188.405,97	117.808.504,74
2069	0,00	1.164.336,17	0,00	0,00	0,00	4.088.408,94	113.926.549,99	119.179.295,10
2070	0,00	1.074.173,56	0,00	0,00	0,00	3.811.787,78	116.062.635,60	120.948.596,94
2071	0,00	984.245,37	0,00	0,00	0,00	3.537.398,54	118.618.299,22	123.139.943,13
2072	0,00	895.221,48	0,00	0,00	0,00	3.266.670,17	121.615.008,07	125.776.899,72
2073	0,00	807.895,53	0,00	0,00	0,00	3.001.120,98	125.073.960,30	128.882.976,81
2074	0,00	723.157,54	0,00	0,00	0,00	2.742.351,56	129.015.976,69	132.481.485,79
2075	0,00	641.919,15	0,00	0,00	0,00	2.491.947,40	133.461.391,36	136.595.257,91

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	564.944,92	0,00	0,00	0,00	2.251.317,64	138.430.042,92	141.246.305,48
2077	0,00	492.835,28	0,00	0,00	0,00	2.021.680,16	143.941.427,26	146.455.942,70
2078	0,00	426.000,26	0,00	0,00	0,00	1.803.992,03	150.014.878,09	152.244.870,38
2079	0,00	364.710,97	0,00	0,00	0,00	1.599.012,74	156.669.828,17	158.633.551,88
2080	0,00	309.110,90	0,00	0,00	0,00	1.407.357,81	163.926.024,11	165.642.492,82
2081	0,00	259.216,55	0,00	0,00	0,00	1.229.482,35	171.803.690,65	173.292.389,55
2082	0,00	214.949,49	0,00	0,00	0,00	1.065.734,77	180.323.722,74	181.604.407,00
2083	0,00	176.093,44	0,00	0,00	0,00	916.251,88	189.507.837,19	190.600.182,51
2084	0,00	142.358,70	0,00	0,00	0,00	780.997,76	199.378.837,61	200.302.194,07
2085	0,00	113.419,50	0,00	0,00	0,00	659.751,59	209.960.860,44	210.734.031,53
2086	0,00	88.914,64	0,00	0,00	0,00	552.104,22	221.279.650,56	221.920.669,42
2087	0,00	68.465,57	0,00	0,00	0,00	457.448,45	233.362.856,12	233.888.770,14
2088	0,00	51.685,58	0,00	0,00	0,00	375.065,94	246.240.352,58	246.667.104,10
2089	0,00	38.196,42	0,00	0,00	0,00	304.155,36	259.944.489,87	260.286.841,65
2090	0,00	27.629,99	0,00	0,00	0,00	243.831,96	274.510.324,81	274.781.786,76
2091	0,00	19.576,76	0,00	0,00	0,00	193.134,19	289.975.867,04	290.188.577,99
2092	0,00	13.586,65	0,00	0,00	0,00	151.010,48	306.382.328,51	306.546.925,64
2093	0,00	9.211,63	0,00	0,00	0,00	116.381,40	323.774.403,61	323.899.996,64
2094	0,00	6.075,56	0,00	0,00	0,00	88.232,18	342.200.498,45	342.294.806,19
2095	0,00	3.877,63	0,00	0,00	0,00	65.640,53	361.712.875,92	361.782.394,08
2096	0,00	2.379,10	0,00	0,00	0,00	47.779,20	382.367.782,61	382.417.940,91
2097	0,00	1.394,62	0,00	0,00	0,00	33.916,13	404.225.575,45	404.260.886,20
2098	0,00	776,22	0,00	0,00	0,00	23.390,12	427.350.856,06	427.375.022,40
2099	0,00	410,70	0,00	0,00	0,00	15.611,94	451.812.639,74	451.828.662,38
2100	0,00	207,05	0,00	0,00	0,00	10.044,53	477.684.530,66	477.694.782,24
2101	0,00	99,61	0,00	0,00	0,00	6.200,82	505.044.930,55	505.051.230,98

ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	7.468.937,69	53.918.428,25	-46.449.490,56	0,00
2027	7.515.650,98	53.564.657,95	-46.049.006,97	0,00
2028	7.361.282,95	53.936.519,61	-46.575.236,66	0,00
2029	6.865.590,50	55.697.554,25	-48.831.963,75	0,00
2030	6.536.264,26	56.975.566,43	-50.439.302,17	0,00
2031	6.303.472,31	57.669.964,00	-51.366.491,69	0,00
2032	6.101.653,90	58.070.215,05	-51.968.561,15	0,00
2033	5.869.903,53	58.380.358,42	-52.510.454,89	0,00
2034	5.761.117,89	58.083.192,30	-52.322.074,41	0,00
2035	5.464.857,67	58.531.952,18	-53.067.094,51	0,00
2036	5.291.120,35	58.295.203,26	-53.004.082,91	0,00
2037	5.007.343,03	58.450.789,37	-53.443.446,34	0,00
2038	4.706.835,47	58.481.585,31	-53.774.749,84	0,00
2039	4.342.691,49	58.508.392,54	-54.165.701,05	0,00
2040	4.021.941,15	58.212.237,54	-54.190.296,39	0,00
2041	3.739.238,54	57.680.662,58	-53.941.424,04	0,00
2042	3.535.255,27	56.532.027,03	-52.996.771,76	0,00
2043	3.353.172,13	55.162.269,13	-51.809.097,00	0,00
2044	3.087.102,19	54.072.204,12	-50.985.101,93	0,00
2045	2.935.197,28	52.107.897,98	-49.172.700,70	0,00
2046	2.807.211,14	49.901.204,96	-47.093.993,82	0,00
2047	2.685.769,07	47.560.538,94	-44.874.769,87	0,00
2048	2.560.175,29	45.148.876,59	-42.588.701,30	0,00
2049	2.431.109,18	42.681.177,60	-40.250.068,42	0,00
2050	2.299.299,88	40.173.207,87	-37.873.907,99	0,00
2051	2.165.532,17	37.641.483,24	-35.475.951,07	0,00
2052	2.030.659,89	35.103.539,37	-33.072.879,48	0,00
2053	1.895.572,19	32.577.076,44	-30.681.504,25	0,00
2054	1.761.133,72	30.079.055,68	-28.317.921,96	0,00
2055	1.628.164,97	27.625.587,73	-25.997.422,76	0,00
2056	1.497.419,40	25.231.347,45	-23.733.928,05	0,00
2057	1.369.597,49	22.909.757,05	-21.540.159,56	0,00
2058	1.245.389,43	20.673.568,53	-19.428.179,10	0,00
2059	1.125.480,65	18.535.209,82	-17.409.729,17	0,00
2060	1.010.450,01	16.505.373,83	-15.494.923,82	0,00
2061	900.814,81	14.593.026,58	-13.692.211,77	0,00
2062	797.077,05	12.805.869,15	-12.008.792,10	0,00
2063	699.691,96	11.149.785,14	-10.450.093,18	0,00
2064	609.060,32	9.628.394,56	-9.019.334,24	0,00
2065	525.530,59	8.243.613,91	-7.718.083,32	0,00
2066	449.376,00	6.995.612,11	-6.546.236,11	0,00
2067	380.708,13	5.882.069,61	-5.501.361,48	0,00
2068	319.450,46	4.898.341,97	-4.578.891,51	0,00
2069	265.379,68	4.038.047,70	-3.772.668,02	0,00
2070	218.138,49	3.293.266,25	-3.075.127,76	0,00
2071	177.268,67	2.654.887,74	-2.477.619,07	0,00
2072	142.269,63	2.113.592,61	-1.971.322,98	0,00
2073	112.598,82	1.659.473,43	-1.546.874,61	0,00
2074	87.720,08	1.282.795,87	-1.195.075,79	0,00
2075	67.121,07	974.578,35	-907.457,28	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	50.300,75	726.177,71	-675.876,96	0,00
2077	36.786,74	529.220,15	-492.433,41	0,00
2078	26.164,17	376.179,64	-350.015,47	0,00
2079	18.050,34	260.288,81	-242.238,47	0,00
2080	12.048,85	174.934,76	-162.885,91	0,00
2081	7.759,02	113.797,75	-106.038,73	0,00
2082	4.816,72	71.485,41	-66.668,69	0,00
2083	2.883,08	43.352,30	-40.469,22	0,00
2084	1.653,15	25.265,71	-23.612,56	0,00
2085	892,57	14.009,87	-13.117,30	0,00
2086	445,05	7.321,90	-6.876,85	0,00
2087	200,63	3.621,57	-3.420,94	0,00
2088	82,19	1.770,29	-1.688,10	0,00
2089	34,73	949,85	-915,12	0,00
2090	18,56	585,24	-566,68	0,00
2091	11,43	368,65	-357,22	0,00
2092	6,59	212,42	-205,83	0,00
2093	3,24	104,63	-101,39	0,00
2094	1,23	39,80	-38,57	0,00
2095	0,29	9,47	-9,18	0,00
2096	0,03	0,87	-0,84	0,00
2097	0,00	0,01	-0,01	0,00
2098	0,00	0,00	+0,00	0,00
2099	0,00	0,00	+0,00	0,00
2100	0,00	0,00	+0,00	0,00
2101	0,00	0,00	+0,00	0,00

ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	40.697.035,77	8.350.107,09	4.765.680,55	105.604,84	53.918.428,25
2027	40.553.029,07	7.985.367,58	4.807.003,77	219.257,53	53.564.657,95
2028	40.387.619,34	7.626.991,42	5.582.798,11	339.110,74	53.936.519,61
2029	40.193.702,38	7.246.324,24	7.793.216,41	464.311,22	55.697.554,25
2030	39.963.542,01	6.900.834,16	9.516.999,12	594.191,14	56.975.566,43
2031	39.689.007,62	6.561.660,55	10.691.950,79	727.345,04	57.669.964,00
2032	39.361.856,61	6.189.372,49	11.656.747,56	862.238,39	58.070.215,05
2033	38.974.047,31	5.862.044,10	12.546.972,64	997.294,37	58.380.358,42
2034	38.518.082,92	5.539.493,73	12.894.085,23	1.131.530,42	58.083.192,30
2035	37.987.301,47	5.221.840,87	14.059.069,77	1.263.740,07	58.531.952,18
2036	37.376.061,03	4.909.735,62	14.616.307,02	1.393.099,59	58.295.203,26
2037	36.679.751,70	4.603.487,51	15.649.366,50	1.518.183,66	58.450.789,37
2038	35.894.630,87	4.303.395,07	16.645.650,48	1.637.908,89	58.481.585,31
2039	35.017.615,33	4.009.925,20	17.729.634,13	1.751.217,88	58.508.392,54
2040	34.046.153,85	3.723.908,49	18.584.988,61	1.857.186,59	58.212.237,54
2041	32.978.420,49	3.446.544,48	19.300.697,19	1.955.000,42	57.680.662,58
2042	31.813.946,30	3.179.263,27	19.494.759,57	2.044.057,89	56.532.027,03
2043	30.554.383,58	2.923.244,44	19.561.040,20	2.123.600,91	55.162.269,13
2044	29.204.447,65	2.679.441,84	19.995.487,14	2.192.827,49	54.072.204,12
2045	27.772.207,34	2.448.321,66	19.636.593,40	2.250.775,58	52.107.897,98
2046	26.268.839,67	2.229.985,65	19.105.550,49	2.296.829,15	49.901.204,96
2047	24.707.745,52	2.024.230,77	18.497.984,49	2.330.578,16	47.560.538,94
2048	23.103.240,70	1.830.796,38	17.862.992,18	2.351.847,33	45.148.876,59

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2049	21.470.264,46	1.649.657,58	17.200.586,81	2.360.668,75	42.681.177,60
2050	19.824.176,20	1.480.693,56	16.511.151,32	2.357.186,79	40.173.207,87
2051	18.180.606,93	1.323.842,09	15.795.352,19	2.341.682,03	37.641.483,24
2052	16.555.608,38	1.178.990,81	15.054.511,36	2.314.428,82	35.103.539,37
2053	14.964.842,82	1.046.022,93	14.290.479,59	2.275.731,10	32.577.076,44
2054	13.422.728,59	924.629,64	13.505.985,02	2.225.712,43	30.079.055,68
2055	11.942.607,81	814.498,77	12.704.050,70	2.164.430,45	27.625.587,73
2056	10.535.955,62	714.999,14	11.888.570,52	2.091.822,17	25.231.347,45
2057	9.212.112,54	625.489,86	11.064.206,55	2.007.948,10	22.909.757,05
2058	7.978.826,51	545.342,44	10.236.198,95	1.913.200,63	20.673.568,53
2059	6.842.754,76	473.793,76	9.410.263,45	1.808.397,85	18.535.209,82
2060	5.808.405,21	410.042,39	8.592.105,61	1.694.820,62	16.505.373,83
2061	4.878.049,58	353.197,18	7.787.807,30	1.573.972,52	14.593.026,58
2062	4.051.974,25	302.473,75	7.004.179,24	1.447.241,91	12.805.869,15
2063	3.327.941,31	257.369,68	6.248.414,04	1.316.060,11	11.149.785,14
2064	2.701.153,05	217.586,97	5.527.555,90	1.182.098,64	9.628.394,56
2065	2.165.082,92	182.882,54	4.848.114,85	1.047.533,60	8.243.613,91
2066	1.712.256,42	153.009,95	4.215.349,37	914.996,37	6.995.612,11
2067	1.334.443,09	127.596,30	3.632.765,49	787.264,73	5.882.069,61
2068	1.023.604,65	106.127,77	3.101.840,55	666.769,00	4.898.341,97
2069	771.659,74	88.078,73	2.622.822,12	555.487,11	4.038.047,70
2070	570.378,77	72.980,53	2.195.092,40	454.814,55	3.293.266,25
2071	412.106,24	60.354,56	1.816.842,04	365.584,90	2.654.887,74
2072	290.148,32	49.701,00	1.485.599,23	288.144,06	2.113.592,61
2073	198.096,82	40.593,11	1.198.334,67	222.448,83	1.659.473,43
2074	130.228,48	32.799,17	951.869,61	167.898,61	1.282.795,87
2075	81.879,55	26.220,33	742.928,86	123.549,61	974.578,35
2076	48.909,42	20.771,44	568.209,66	88.287,19	726.177,71
2077	27.413,50	16.339,62	424.555,91	60.911,12	529.220,15
2078	14.197,35	12.780,80	308.861,31	40.340,18	376.179,64
2079	6.798,56	9.972,60	217.947,45	25.570,20	260.288,81
2080	3.081,10	7.788,62	148.568,26	15.496,78	174.934,76
2081	1.367,75	6.109,04	97.474,84	8.846,12	113.797,75
2082	613,51	4.833,99	61.417,97	4.619,94	71.485,41
2083	284,17	3.869,27	37.087,48	2.111,38	43.352,30
2084	124,98	3.120,47	21.262,67	757,59	25.265,71
2085	42,55	2.507,73	11.271,40	188,19	14.009,87
2086	8,93	1.986,94	5.296,68	29,35	7.321,90
2087	0,76	1.540,99	2.077,23	2,59	3.621,57
2088	0,01	1.160,43	609,70	0,15	1.770,29
2089	0,00	839,91	109,94	0,00	949,85
2090	0,00	576,76	8,48	0,00	585,24
2091	0,00	368,55	0,10	0,00	368,65
2092	0,00	212,42	0,00	0,00	212,42
2093	0,00	104,63	0,00	0,00	104,63
2094	0,00	39,80	0,00	0,00	39,80
2095	0,00	9,47	0,00	0,00	9,47
2096	0,00	0,87	0,00	0,00	0,87
2097	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	2.466.104,66	2.508.503,48	687.275,01	0,00	0,00	1.764.025,66	43.028,88	7.468.937,69
2027	2.519.182,99	2.563.057,64	677.406,95	0,00	0,00	1.756.003,40	0,00	7.515.650,98
2028	2.431.731,26	2.477.294,74	667.708,64	0,00	0,00	1.784.548,31	0,00	7.361.282,95
2029	2.137.858,87	2.186.125,14	658.089,55	0,00	0,00	1.883.516,94	0,00	6.865.590,50
2030	1.920.804,39	2.008.700,98	648.403,90	0,00	0,00	1.958.354,99	0,00	6.536.264,26
2031	1.775.244,28	1.885.010,57	638.482,03	0,00	0,00	2.004.735,43	0,00	6.303.472,31
2032	1.647.866,66	1.787.626,85	628.123,05	0,00	0,00	2.038.037,34	0,00	6.101.653,90
2033	1.519.783,48	1.665.902,71	617.085,16	0,00	0,00	2.067.132,18	0,00	5.869.903,53
2034	1.470.043,80	1.618.883,09	605.125,71	0,00	0,00	2.067.065,29	0,00	5.761.117,89
2035	1.289.787,08	1.477.358,54	592.088,24	0,00	0,00	2.105.623,81	0,00	5.464.857,67
2036	1.196.803,53	1.405.094,58	577.892,27	0,00	0,00	2.111.329,97	0,00	5.291.120,35
2037	1.024.472,41	1.282.231,23	562.481,70	0,00	0,00	2.138.157,69	0,00	5.007.343,03
2038	847.158,38	1.153.547,41	545.812,88	0,00	0,00	2.160.316,80	0,00	4.706.835,47
2039	652.822,10	978.118,34	527.854,65	0,00	0,00	2.183.896,40	0,00	4.342.691,49
2040	482.988,78	837.376,67	508.594,93	0,00	0,00	2.192.980,77	0,00	4.021.941,15
2041	326.213,68	733.020,91	488.045,28	0,00	0,00	2.191.958,67	0,00	3.739.238,54
2042	240.757,49	666.515,86	466.251,72	0,00	0,00	2.161.730,20	0,00	3.535.255,27
2043	167.207,08	620.634,52	443.291,87	0,00	0,00	2.122.038,66	0,00	3.353.172,13
2044	33.851,41	536.137,45	419.296,92	0,00	0,00	2.097.816,41	0,00	3.087.102,19
2045	6.889,27	502.670,20	394.433,08	0,00	0,00	2.031.204,73	0,00	2.935.197,28
2046	0,00	484.727,72	368.901,02	0,00	0,00	1.953.582,40	0,00	2.807.211,14
2047	0,00	472.723,88	342.925,63	0,00	0,00	1.870.119,56	0,00	2.685.769,07
2048	0,00	459.734,33	316.743,94	0,00	0,00	1.783.697,02	0,00	2.560.175,29
2049	0,00	445.736,82	290.591,94	0,00	0,00	1.694.780,42	0,00	2.431.109,18
2050	0,00	430.727,94	264.704,22	0,00	0,00	1.603.867,72	0,00	2.299.299,88
2051	0,00	414.726,66	239.315,62	0,00	0,00	1.511.489,89	0,00	2.165.532,17
2052	0,00	397.773,71	214.666,38	0,00	0,00	1.418.219,80	0,00	2.030.659,89
2053	0,00	379.926,66	190.998,25	0,00	0,00	1.324.647,28	0,00	1.895.572,19
2054	0,00	361.265,35	168.515,46	0,00	0,00	1.231.352,91	0,00	1.761.133,72
2055	0,00	341.862,04	147.408,72	0,00	0,00	1.138.894,21	0,00	1.628.164,97
2056	0,00	321.816,21	127.804,09	0,00	0,00	1.047.799,10	0,00	1.497.419,40
2057	0,00	301.247,84	109.776,19	0,00	0,00	958.573,46	0,00	1.369.597,49
2058	0,00	280.301,21	93.368,97	0,00	0,00	871.719,25	0,00	1.245.389,43
2059	0,00	259.128,34	78.606,20	0,00	0,00	787.746,11	0,00	1.125.480,65
2060	0,00	237.869,43	65.462,36	0,00	0,00	707.118,22	0,00	1.010.450,01
2061	0,00	216.667,44	53.889,79	0,00	0,00	630.257,58	0,00	900.814,81
2062	0,00	195.693,36	43.824,52	0,00	0,00	557.559,17	0,00	797.077,05
2063	0,00	175.146,18	35.177,39	0,00	0,00	489.368,39	0,00	699.691,96
2064	0,00	155.257,02	27.839,56	0,00	0,00	425.963,74	0,00	609.060,32
2065	0,00	136.266,52	21.694,55	0,00	0,00	367.569,52	0,00	525.530,59
2066	0,00	118.404,33	16.630,95	0,00	0,00	314.340,72	0,00	449.376,00
2067	0,00	101.856,22	12.527,26	0,00	0,00	266.324,65	0,00	380.708,13
2068	0,00	86.734,25	9.264,14	0,00	0,00	223.452,07	0,00	319.450,46
2069	0,00	73.092,11	6.720,19	0,00	0,00	185.567,38	0,00	265.379,68
2070	0,00	60.924,43	4.774,48	0,00	0,00	152.439,58	0,00	218.138,49
2071	0,00	50.183,53	3.317,45	0,00	0,00	123.767,69	0,00	177.268,67
2072	0,00	40.794,49	2.252,62	0,00	0,00	99.222,52	0,00	142.269,63
2073	0,00	32.677,75	1.482,73	0,00	0,00	78.438,34	0,00	112.598,82
2074	0,00	25.741,96	935,92	0,00	0,00	61.042,20	0,00	87.720,08
2075	0,00	19.883,56	562,57	0,00	0,00	46.674,94	0,00	67.121,07
2076	0,00	14.997,15	318,57	0,00	0,00	34.985,03	0,00	50.300,75
2077	0,00	10.993,24	163,89	0,00	0,00	25.629,61	0,00	36.786,74

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	7.796,42	71,35	0,00	0,00	18.296,40	0,00	26.164,17
2079	0,00	5.330,81	23,78	0,00	0,00	12.695,75	0,00	18.050,34
2080	0,00	3.503,76	5,01	0,00	0,00	8.540,08	0,00	12.048,85
2081	0,00	2.210,87	0,43	0,00	0,00	5.547,72	0,00	7.759,02
2082	0,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	3.470,72	0,00	4.816,72
2083	0,00	794,35	0,00	0,00	0,00	2.088,73	0,00	2.883,08
2084	0,00	451,63	0,00	0,00	0,00	1.201,52	0,00	1.653,15
2085	0,00	240,66	0,00	0,00	0,00	651,91	0,00	892,57
2086	0,00	116,92	0,00	0,00	0,00	328,13	0,00	445,05
2087	0,00	48,87	0,00	0,00	0,00	151,76	0,00	200,63
2088	0,00	15,74	0,00	0,00	0,00	66,45	0,00	82,19
2089	0,00	3,24	0,00	0,00	0,00	31,49	0,00	34,73
2090	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00	18,29	0,00	18,56
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,43	0,00	11,43
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,59	0,00	6,59
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,24	0,00	3,24
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,23	0,00	1,23
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29	0,00	0,29
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,03
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	692,01	0,00	0,00	294,25	0,00	986,26

ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
 SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2025 a 2100

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2025	0,00	0,00	0,00	450.851.693,63
2026	125.345.435,87	85.595.824,64	39.749.611,23	490.601.304,86
2027	129.355.104,74	85.104.274,72	44.250.830,02	534.852.134,88
2028	133.571.754,38	85.240.769,23	48.330.985,15	583.183.120,03
2029	139.422.946,84	86.739.500,74	52.683.446,10	635.866.566,13
2030	144.685.937,79	88.571.250,08	56.114.687,71	691.981.253,84
2031	149.801.543,26	89.119.989,64	60.681.553,62	752.662.807,46
2032	154.309.047,01	90.775.443,14	63.533.603,87	816.196.411,33
2033	159.237.109,23	91.639.148,57	67.597.960,66	883.794.371,99
2034	163.774.766,01	91.994.146,83	71.780.619,18	955.574.991,16
2035	169.298.977,23	93.034.565,68	76.264.411,55	1.031.839.402,72
2036	173.607.133,54	95.110.010,08	78.497.123,46	1.110.336.526,17
2037	176.500.590,63	101.766.860,05	74.733.730,58	1.185.070.256,75
2038	180.051.374,34	105.777.617,60	74.273.756,74	1.259.344.013,50
2039	183.509.422,53	109.923.084,87	73.586.337,66	1.332.930.351,16
2040	185.455.410,52	115.926.860,64	69.528.549,88	1.402.458.901,04
2041	188.482.047,77	118.114.608,71	70.367.439,06	1.472.826.340,10
2042	190.205.401,96	121.461.616,52	68.743.785,44	1.541.570.125,54
2043	191.581.943,08	124.516.460,37	67.065.482,71	1.608.635.608,25
2044	192.521.771,58	128.853.279,96	63.668.491,62	1.672.304.099,87
2045	192.679.598,00	131.339.064,06	61.340.533,94	1.733.644.633,82
2046	193.245.657,81	131.698.118,65	61.547.539,16	1.795.192.172,97
2047	191.789.964,53	136.345.637,64	55.444.326,89	1.850.636.499,87
2048	187.518.071,47	145.404.680,70	42.113.390,77	1.892.749.890,64
2049	184.049.198,41	150.227.201,80	33.821.996,61	1.926.571.887,25
2050	179.182.573,42	156.697.582,18	22.484.991,24	1.949.056.878,49
2051	173.729.462,41	162.338.838,92	11.390.623,49	1.960.447.501,98
2052	169.012.113,57	164.759.604,10	4.252.509,47	1.964.700.011,45
2053	164.274.652,01	165.595.481,53	(1.320.829,52)	1.963.379.181,93
2054	159.752.402,03	164.694.550,66	(4.942.148,63)	1.958.437.033,30
2055	155.011.295,31	163.725.064,60	(8.713.769,29)	1.949.723.264,01
2056	150.722.562,84	160.695.781,48	(9.973.218,64)	1.939.750.045,37
2057	146.423.245,20	157.420.948,93	(10.997.703,73)	1.928.752.341,64
2058	142.229.826,69	153.728.168,46	(11.498.341,77)	1.917.253.999,87
2059	138.719.406,98	148.295.367,56	(9.575.960,58)	1.907.678.039,29
2060	135.338.449,39	142.998.708,58	(7.660.259,19)	1.900.017.780,10
2061	132.429.782,18	136.953.861,71	(4.524.079,53)	1.895.493.700,57
2062	129.807.950,95	130.881.970,13	(1.074.019,18)	1.894.419.681,39
2063	127.478.965,59	124.843.913,63	2.635.051,96	1.897.054.733,35
2064	125.630.535,98	118.425.405,99	7.205.129,99	1.904.259.863,35
2065	124.172.065,72	112.014.304,40	12.157.761,32	1.916.417.624,67
2066	123.175.912,11	105.520.950,65	17.654.961,46	1.934.072.586,13
2067	122.711.261,91	98.871.003,91	23.840.258,00	1.957.912.844,12
2068	122.706.846,71	92.372.745,12	30.334.101,59	1.988.246.945,71
2069	123.217.342,80	85.938.361,74	37.278.981,06	2.025.525.926,77
2070	124.241.863,19	79.640.403,88	44.601.459,31	2.070.127.386,09
2071	125.794.830,87	73.496.247,10	52.298.583,77	2.122.425.969,86
2072	127.890.492,33	67.524.833,98	60.365.658,35	2.182.791.628,21
2073	130.542.450,24	61.746.352,68	68.796.097,56	2.251.587.725,77
2074	133.764.281,66	56.182.873,81	77.581.407,85	2.329.169.133,61
2075	137.569.836,26	50.856.894,49	86.712.941,77	2.415.882.075,38

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2076	141.972.483,19	45.787.765,27	96.184.717,92	2.512.066.793,30
2077	146.985.162,85	40.991.256,45	105.993.906,40	2.618.060.699,70
2078	152.621.050,02	36.478.814,81	116.142.235,21	2.734.202.934,91
2079	158.893.840,69	32.258.658,55	126.635.182,14	2.860.838.117,05
2080	165.817.427,58	28.336.336,01	137.481.091,57	2.998.319.208,62
2081	173.406.187,30	24.714.527,83	148.691.659,47	3.147.010.868,09
2082	181.675.892,41	21.394.662,88	160.281.229,53	3.307.292.097,62
2083	190.643.534,81	18.374.766,60	172.268.768,21	3.479.560.865,83
2084	200.327.459,78	15.649.923,45	184.677.536,33	3.664.238.402,17
2085	210.748.041,40	13.212.437,35	197.535.604,05	3.861.774.006,22
2086	221.927.991,32	11.051.803,49	210.876.187,83	4.072.650.194,05
2087	233.892.391,71	9.154.233,61	224.738.158,10	4.297.388.352,15
2088	246.668.874,39	7.504.174,77	239.164.699,62	4.536.553.051,76
2089	260.287.791,50	6.084.738,33	254.203.053,17	4.790.756.104,93
2090	274.782.372,00	4.877.621,05	269.904.750,95	5.060.660.855,88
2091	290.188.946,64	3.863.266,54	286.325.680,10	5.346.986.535,98
2092	306.547.138,06	3.020.522,02	303.526.616,04	5.650.513.152,03
2093	323.900.101,27	2.327.765,46	321.572.335,81	5.972.085.487,84
2094	342.294.845,99	1.764.698,25	340.530.147,74	6.312.615.635,58
2095	361.782.403,55	1.312.827,74	360.469.575,81	6.673.085.211,39
2096	382.417.941,78	955.588,64	381.462.353,14	7.054.547.564,53
2097	404.260.886,21	678.327,45	403.582.558,76	7.458.130.123,29
2098	427.375.022,40	467.802,91	426.907.219,49	7.885.037.342,78
2099	451.828.662,38	312.241,38	451.516.421,00	8.336.553.763,78
2100	477.694.782,24	200.892,48	477.493.889,76	8.814.047.653,55

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	3.256
Folha Salarial Ativos	14.016.870,72
Idade Média de Ativos	45,7 anos
Nº de Servidores Inativos	17/02/1904
Folha dos Inativos	6.173.289,78
Idade Média de Inativos	67,7 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	3,48% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,73% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Álvaro Vindas

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 2.010/2025** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **22,19 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **5,58% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2020 a 2024 e considerando que a meta atuarial foi superada em **um ano** no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,15pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **5,73% ao ano** para o exercício de 2026 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 9.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	21,94 anos	5,88% ao ano	Portaria 17/2019
2021	21,82 anos	5,44% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	22,57 anos	4,94% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	24,16 anos	4,82% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	24,15 anos	4,97% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	23,27 anos	5,04% + 0,30% = 5,34% ao ano	Portaria 1.499/2024
2026	22,19 anos	5,58% + 0,15% = 5,73% ao ano	Portaria 2.010/2025

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 10.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Resultado Oficial 2025	Resultado Esperado 2026	Resultado Oficial 2026	Diferença 2026 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	79.355.187,34	79.529.676,00	259.630.727,26	+180.101.051,26
2. VACF - Benefícios Concedidos	3.219.686,76	3.113.896,34	9.758.233,85	+6.644.337,51
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	76.135.500,58	76.415.779,67	249.872.493,41	+173.456.713,74
4. VABF - Benefícios a Conceder	717.586.382,99	752.923.076,10	746.122.338,31	-6.800.737,79
5. VACF - Benefícios a Conceder	462.105.195,82	446.209.288,54	680.882.508,27	+234.673.219,73
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	255.481.187,17	306.713.787,56	65.239.830,04	-241.473.957,52
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	353.616.759,59	403.480.823,18	450.100.753,29	+46.619.930,11
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	22.000.071,84	20.351.255,96	134.988.429,84	-114.637.173,88

ANEXO 10.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2023 para IBGE 2024)	+3.777.192,39
2. Alteração Taxa de Juros (5,34% para 5,73%)	-55.083.937,10
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-46.619.930,11
4. Alterações da Base Cadastral	-16.710.499,06
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	-114.637.173,88

Para o quadro 10.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2024 do Fundo Previdenciário os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2025. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior e em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as principais diferenças.

No quadro 10.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tabela de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 11 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Invalídios)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Invalídios)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de h_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de h_x	Valores de l_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.353	85.031	0,003452	0,735000
1	98.879	98.675	0,000000	0,000000	57	91.887	84.227	0,003872	0,736900
2	98.808	98.598	0,000000	0,000000	58	91.387	83.372	0,004350	0,738000
3	98.753	98.536	0,000000	0,000000	59	90.850	82.464	0,004895	0,738300
4	98.710	98.486	0,000000	0,000000	60	90.273	81.502	0,005516	0,737800
5	98.675	98.446	0,000000	0,000000	61	89.651	80.480	0,006223	0,736500
6	98.647	98.413	0,000000	0,000000	62	88.978	79.392	0,007029	0,734400
7	98.623	98.386	0,000000	0,000000	63	88.245	78.228	0,007947	0,731500
8	98.603	98.362	0,000000	0,000000	64	87.444	76.976	0,008993	0,727800
9	98.583	98.340	0,000000	0,000000	65	86.568	75.628	0,010183	0,723300
10	98.565	98.320	0,000000	0,000000	66	85.612	74.181	0,011542	0,718000
11	98.546	98.299	0,000000	0,000000	67	84.578	72.636	0,013087	0,711900
12	98.527	98.276	0,000000	0,000000	68	83.470	71.003	0,014847	0,705000
13	98.506	98.249	0,000000	0,000000	69	82.296	69.297	0,016852	0,697300
14	98.482	98.214	0,000000	0,000000	70	81.061	67.528	0,019135	0,688800
15	98.455	98.165	0,000575	0,000000	71	79.764	65.702	0,021734	0,679500
16	98.424	98.096	0,000573	0,000000	72	78.393	63.812	0,024695	0,669400
17	98.389	97.999	0,000572	0,000000	73	76.927	61.846	0,028066	0,658500
18	98.350	97.868	0,000570	0,070000	74	75.338	59.782	0,031904	0,646800
19	98.306	97.703	0,000569	0,102300	75	73.594	57.602	0,036275	0,634300
20	98.259	97.510	0,000569	0,133800	76	71.667	55.294	0,041252	0,621000
21	98.209	97.300	0,000569	0,164500	77	69.539	52.857	0,046919	0,606900
22	98.157	97.081	0,000569	0,194400	78	67.208	50.305	0,053711	0,592000
23	98.102	96.858	0,000570	0,223500	79	64.681	47.655	0,060718	0,576300
24	98.045	96.633	0,000572	0,251800	80	61.972	44.926	0,069084	0,559800
25	97.985	96.406	0,000575	0,279300	81	59.089	42.128	0,078608	0,542500
26	97.922	96.175	0,000579	0,306000	82	56.024	39.258	0,089453	0,524400
27	97.856	95.940	0,000583	0,331900	83	52.762	36.305	0,101800	0,505500
28	97.787	95.703	0,000589	0,357000	84	49.284	33.265	0,115859	0,485800
29	97.715	95.464	0,000596	0,381300	85	45.588	30.148	0,131805	0,465300
30	97.639	95.227	0,000605	0,404800	86	41.709	26.995	0,150090	0,444000
31	97.560	94.991	0,000615	0,427500	87	37.723	23.876	0,170840	0,421900
32	97.477	94.757	0,000628	0,449400	88	33.739	20.875	0,194465	0,399000
33	97.390	94.524	0,000643	0,470500	89	29.875	18.072	0,221363	0,375300
34	97.298	94.289	0,000660	0,490800	90	26.219	15.515	0,251988	0,350800
35	97.202	94.050	0,000681	0,510300	91	22.855	13.200	0,000000	0,325500
36	97.099	93.806	0,000704	0,529000	92	19.768	11.113	0,000000	0,299400
37	96.989	93.553	0,000732	0,546900	93	16.947	9.240	0,000000	0,272500
38	96.872	93.290	0,000764	0,564000	94	14.380	7.572	0,000000	0,244800
39	96.745	93.014	0,000801	0,580300	95	12.057	6.096	0,000000	0,216300
40	96.608	92.726	0,000844	0,595800	96	9.968	4.804	0,000000	0,187000
41	96.460	92.423	0,000893	0,610500	97	8.103	3.686	0,000000	0,156900
42	96.299	92.105	0,000949	0,624400	98	6.455	2.735	0,000000	0,126000
43	96.127	91.771	0,001014	0,637500	99	5.016	1.943	0,000000	0,094300
44	95.942	91.420	0,001088	0,649800	100	3.778	1.302	0,000000	0,061800
45	95.743	91.050	0,001174	0,661300	101	2.735	804	0,000000	0,028500
46	95.532	90.661	0,001271	0,672000	102	1.878	441	0,000000	0,000000
47	95.307	90.250	0,001383	0,681900	103	1.200	201	0,000000	0,000000
48	95.066	89.814	0,001511	0,691000	104	692	67	0,000000	0,000000
49	94.808	89.351	0,001657	0,699300	105	341	12	0,000000	0,000000
50	94.531	88.856	0,001823	0,706800	106	130	1	0,000000	0,000000
51	94.233	88.326	0,002014	0,713500	107	31	0	0,000000	0,000000
52	93.911	87.757	0,002231	0,719400	108	3	0	0,000000	0,000000
53	93.564	87.146	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.190	86.490	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.787	85.785	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,000000

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial | Ano-Base: 2026 | Data-Base: 31/12/2025

Nº NTA Plano Previdenciário: 2025.000890.1

Nº Plano Financeiro: 2025.000891.2

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA: 1.308

Perfil Atuarial do RPPS: II

Número do Relatório: 086/2026 – Versão 1

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

orcamento@arapongas.pr.gov.br

Rua Garças, 750 | Centro | Arapongas | Paraná | CEP 86.700-285